

01-0086/1996



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0086/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0086/1996 DE 14/02/1996

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUTMARRES PROENCA

E M E N T A:

DISPÕE E ESPECIFICA SOBRE AS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 10, INCISI III, DA LEI 11.632, DE 22/07/94, AUTORIZANDO A CONVERSÃO DAS LOCAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL EM OPÇÃO DE COMPRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CAPA RECONSTITUÍDA EM 03/01/01

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:31:17

00000013833-96



ARQUIVADO EM 2

Regina Ap. Barre
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc. n.º 86 de 19 76

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 14 FEV 1996

COMISSÃO E TITULA
POL. JUR., METROP. E A. A.
SADE, PLANO SOCIOECONOM.
F. L. A. L. A. L. E. S. P. L. E. I. O.

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0086/1996

Dispõe e especifica sobre as condições de aplicação do artigo 10, inciso III, da Lei Nº 11.632, de 22/07/1994, autorizando a conversão das locações de interesse social em opção de compra.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal decreta:

São Paulo decreta:

Artigo 1º - A opção de compra das moradias de interesse social prevista no artigo 10, inciso III, da Lei Nº 11632 de 22/07/1994, será exercida de conformidade com a presente Lei.

Artigo 2º - O período mínimo da locação social para gerar os direitos de compra será de dez (10) anos ininterruptos.

Artigo 3º - A adoção de prazos, carências, limites de financiamento, juros, encargos diferenciados, para que seja exercida a opção de compra, serão estabelecidos em função da condição sócio-econômica e dos perfis de renda da população a ser beneficiada.

Artigo 4º - As partes, assim entendidas a Prefeitura Municipal e os beneficiários, assinarão Termo de Permissão de Uso, no qual, sem prejuízo das condições exigidas pela Prefeitura, no sentido de salvaguardar os interesses municipais, deverá constar o valor venal da unidade habitacional a ser compromissada, expresso em unidades fiscais do município.

Parágrafo Único: Os carnês correspondentes aos pagamentos mensais serão emitidos em unidades fiscais do município.

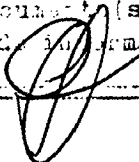
Artigo 5º - Por ocasião da alienação das unidades habitacionais, a ser precedida da devida autorização legislativa, os valores pagos a título de retribuição mensal serão deduzidos do preço final do imóvel, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas.

SEÇÃO DE REVISÃO

14 FEV 1996

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 206 e 1ª via da informação sob n.º 01 / 23 / 02 / 96 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	86	do 19 96

~~Artigo~~ 6º - Cumprido o disposto nos artigos 2º e 5º, da presente Lei, fica facultado ao promitente-comprador a negociação do imóvel.

Parágrafo 1º - A Prefeitura Municipal terá prioridade para sua reaquisição, mediante retribuição financeira paga de uma só vez.

Parágrafo 2º - O valor desta retribuição financeira corresponderá ao total das unidades fiscais do Município, efetivamente pagas até então pelo usuário, acrescido dos juros de lei.

Parágrafo 3º - Os recursos necessários para tal negociação procederão do Fundo Municipal de Habitação.

~~Artigo~~ 7º - O imóvel, assim reintegrado ao patrimônio municipal, será novamente oferecido à população de baixa renda, nos termos da lei nº 11.632/94.

~~Artigo~~ 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996.

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 3 de proc.
n.º 86 do 19.º 96

JUSTIFICATIVA

A lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994, procedente do Executivo, veio atender aos anseios da população de baixa renda estabelecendo uma política integrada de habitação. Foi regulamentada pelo Decreto nº 35.232/95.

A referida lei estabelece a possibilidade do usuário de imóvel construído pela Prefeitura Municipal ser contemplado com a opção de compra do mesmo:

“ Art. 10 - O Fundo Municipal de Habitação terá por objetivo centralizar recursos destinados às atividades referentes à política habitacional de interesse social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para melhoria das condições habitacionais de assentamentos populacionais de baixa renda, visando a:”

“III - Propiciar a produção de moradias para utilização sob a forma de locação social com opção de compra”.

Não obstante - e apesar de meritória e inovadora- a Lei nº 11.632 deixa antever graves lacunas jurídicas, uma vez que:

- 1 - não contempla o valor venal, pré-estabelecido, do imóvel a ser destinado ao usuário;
- 2 - não estabelece prazo para a conversão do Termo de Permissão de Uso em opção de compra, o que gera indefinições e incertezas e cria uma locação social “ad eterna”
- 3 - ainda que definido o preço e o prazo, não fica consignada a possibilidade de sua alienação, uma vez cumpridas todas as obrigações contratuais.

A presente propositura inclui três aperfeiçoamentos à Política Habitacional para a população de baixa renda, que atualmente é conhecida como “Projeto Cingapura”. São elas:

- a) fixa o valor venal, expresso em unidades fiscais do Município, desde o momento da assinatura do termo de Permissão de Uso;
- b) estabelece o prazo mínimo para a transformação da permissão de uso em opção de compra;
- c) garante a real e concreta compra e venda da unidade habitacional pelo usuário, uma vez que cumpridos o prazo e as condições de municipais, este obtém o direito de adquirir o imóvel ou, reaver as quantias pagas ao negociar a unidade, unicamente com a própria Prefeitura Municipal de São Paulo.

Nº 11.632

22.04.94

LEI Nº 11.632 DE 22 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o estabelecimento de uma política integrada de habitação, voltada à população de baixa renda; autoriza a instituição, junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, do Fundo Municipal de Habitação; cria o Conselho do Fundo Municipal de Habitação; e das outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 1º - O Governo Municipal, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, formulará a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 1º - O desenvolvimento, a implementação e a execução do programa habitacional do interesse da população do Município, com recursos oriundos do orçamento fiscal, obedecerão os dispositivos desta lei.

§ 2º - Os programas desenvolvidos com recursos de outras fontes poderão, sem prejuízo das regras próprias, ser enquadrados nos termos desta lei.

Art. 2º - A Política Municipal de Habitação observará os seguintes objetivos, princípios e diretrizes:

- I - Facilitar e promover o acesso à habitação com prioridade para a população de baixa renda (VETADO);
- II - Articular, compatibilizar e apoiar a atuação dos órgãos e entidades que desempenham funções no campo da habitação de interesse social;
- III - Priorizar programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e contribuam para a geração de empregos;
- IV - Democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios;
- V - Desconcentrar poderes e descentralizar operações;
- VI - Economizar meios e racionalizar recursos visando a auto-sustentação econômico-financeira;
- VII - Fixar regras estáveis, simples e concisas;
- VIII - Adotar mecanismos adequados de acompanhamento e controle do desempenho dos programas habitacionais;
- IX - Empregar formas alternativas de produção e de acesso à moradia, através do incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, objetivando novas técnicas de produção, construção, comercialização e distribuição de habitações;

X - Integrar os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento e os demais serviços urbanos;

XI - Viabilizar estoque de terras urbanas necessário à implementação de programas habitacionais.

Art. 3º - A Política Municipal de Habitação terá na Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB o seu órgão central e superior, e na Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP o seu órgão operador.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB, EM RELAÇÃO À POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, caberá, em relação à Política Municipal de Habitação, orientar a ação integrada dos órgãos públicos e da iniciativa privada, no sentido de estimular o encaminhamento de soluções habitacionais, especialmente para as classes da população de mais baixa renda, competindo-lhe, ainda, a articulação da Política Municipal de Habitação com as demais políticas dos governos estadual e federal.

Art. 5º - Além das já estabelecidas em lei, são atribuições da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, em relação à política municipal de habitação, observado o disposto na presente lei, a avaliando, acompanhando e decidindo sobre as ações do Município no campo habitacional, juntamente com o Prefeito Municipal:

- I - Elaborar programas e projetos, observado o que a respeito dispuser o orçamento-programa do Município;
- II - Propor a alocação de recursos em programas e projetos habitacionais, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação, previsto no artigo 7º;

IV - Propor atos normativos relativos à (VETADO) alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação;

V - Subsidiar o Conselho do Fundo Municipal de Habitação de que trata a Seção IV do Capítulo II, com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas habitacionais;

VII - Elaborar planos anuais e plurianuais (VETADO) do Fundo, fixando as metas a serem alcançadas (VETADO);

VIII - Acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, mediante apresentação de relatórios gerenciais periódicos, com a finalidade de proporcionar ao Conselho do Fundo Municipal de Habitação os meios para aferir o desempenho dos programas nos seus diversos aspectos físicos, econômico-financeiros, sociais e institucionais e sua vinculação às diretrizes governamentais;

IX - Submeter à apreciação do Conselho do Fundo Municipal de Habitação, as contas do Fundo;

X - Aprovar as operações a serem contratadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação, observadas as diretrizes do Conselho do Fundo;

DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, ENQUANTO AGENTE OPERADOR DO SISTEMA MUNICIPAL

Art. 6º - Caberá à COHAB/SP, enquanto órgão operador, as seguintes atribuições, além das já estabelecidas em lei e nos seus estatutos:

- I - Implementar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as metas e prioridades estabelecidas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB e aprovadas pelo Conselho;
- II - Executar programas e projetos derivados da Política Municipal de Habitação estabelecidos em conformidade com o disposto na presente lei;
- III - Implementar os atos normativos necessários à alocação (VETADO) dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, de acordo com as deliberações da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB e aprovadas pelo Conselho do Fundo Municipal de Habitação;
- IV - Viabilizar as operações consideradas tecnicamente viáveis e previamente aprovadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, responsabilizando-se por todo o processo de produção, pelo acompanhamento da execução e pela comercialização (VETADO);
- V - (VETADO);
- VI - (VETADO);
- VII - Elaborar a prestação de contas do Fundo;
- VIII - Fornecer periodicamente à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB informações necessárias ao gerenciamento e controle dos recursos do Fundo;

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 7º - Fica instituído um fundo especial denominado Fundo Municipal de Habitação, junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, destinado a apoiar e suportar financeiramente a Política Municipal de Habitação, com a finalidade de administrar (VETADO) a execução de programas e projetos habitacionais de interesse social.

§ 1º - O Fundo Municipal de Habitação terá contabilidade própria, que registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, vinculada ao sistema contábil da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, a qual deverá ser criada e mantida sob títulos e sub-títulos específicos para esta finalidade, de modo a permitir a apuração de resultados à parte, inclusive balanços anuais e devidamente auditados, com apresentação de relatórios ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Habitação.

§ 2º - O Poder Executivo fará consignar em seu orçamento-programa as propostas relativas aos recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 8º - Constituirão Recursos do Fundo Municipal de Habitação:

- I - Dotação orçamentária, à qual serão carreados também os recursos repassados ao Município decorrentes da elevação das alíquotas de tributos federais ou estaduais sempre que, na origem, estejam vinculados ao incremento da produção habitacional;
- II - Créditos suplementares a ele destinados;
- III - Os retornos e resultados de suas aplicações;
- IV - Multas, correção monetária e juros de suas operações;
- V - Contribuições ou doações de outras origens;
- VI - Os de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas habitacionais;
- VII - Os derivados (VETADO) de operações interligadas, na forma regulamentada em lei própria e de operações em parceria com o setor privado, voltadas, exclusivamente, à produção de empreendimentos habitacionais;
- VIII - Os provenientes de empréstimos internos e externos;
- IX - Os originários de empréstimos concedidos por autarquias, empresas ou administração indireta do Município, direcionados a programas habitacionais de interesse social, voltados a seus servidores;
- X - Outros recursos destinados a programas habitacionais.

Parágrafo único - Os recursos relacionados nos itens VIII e IX ingressarão no Fundo Municipal de Habitação com obrigação de retorno.

SEÇÃO III

DO CONTROLE

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Habitação serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em instituição financeira.

§ 1º - As importâncias liberadas pela Prefeitura Municipal, à conta dos recursos orçamentários, serão depositadas na conta especial de que trata este artigo, (VETADO).

§ 2º - A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP incumbirá a movimentação da conta especial referida neste artigo, através de cheques nominais ou ordens de pagamento aos beneficiários.

§ 3º - (VETADO).

§ 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Habitação, além das auditorias externas por empresa para esse fim contratada e pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e pela Secretaria de Finanças, por sua unidade competente, ficarão sujeitos a auditorias internas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB.

SEÇÃO IV
DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 10 - O Fundo Municipal de Habitação terá por objetivo centralizar recursos destinados às atividades referentes à política habitacional de interesse social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições habitacionais de assentamentos populacionais de baixa renda, visando a:

- I - Custear a produção e comercialização de unidades habitacionais, de lotes urbanizados e de sua infra-estrutura básica, bem como a recuperação e melhoria das condições de vida nas favelas, cortiços e outras formas degradadas de habitação;
- II - Propiciar a aquisição de materiais de construção e estimular a utilização de processos alternativos para melhoria e barateamento das unidades habitacionais;
- III - Propiciar a produção de moradias para utilização sob a forma de locação social com opção de compra, segundo as condições de renda e pelo preço de custo;
- IV - Para a consecução dos seus objetivos, o Fundo, poderá complementarmente:
- I - Propiciar a aquisição antecipada de terrenos para assegurar a implementação de programas habitacionais;

II - Conceder financiamentos para infra-estrutura básica e equipamentos comunitários necessários aos programas habitacionais, desde que sejam alocados ao Fundo recursos específicos para esse fim;

III - Conceder linhas de crédito para a viabilização do adequado aproveitamento do solo urbano, quando vinculado aos objetivos da presente lei.

§ 2º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, observará as prioridades estabelecidas pelo Conselho, que definirá, para tanto, os parâmetros e critérios de alocação dos seus recursos, considerando, primordialmente, os dados relativos às necessidades habitacionais e aos perfis de renda da população a ser atendida.

§ 3º - Na formulação de programas e projetos com recursos do Fundo, respeitadas as disposições Estaduais e Federais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- I - Concessão de financiamentos para a população de renda de até 10 (dez) salários mínimos, com atendimento prioritário às famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos;
- II - Será admitido o atendimento a famílias de outras faixas de renda em empreendimentos integrados (VETADO);
- III - Ação integrada de órgãos e instituições que objetivem o encaminhamento de soluções habitacionais e a melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda;
- IV - Atendimento à população organizada através de cooperativas habitacionais ou quaisquer formas associativas;
- V - Preservação do meio ambiente;
- VI - Adoção de prazos e carências, limites de financiamento, de juros, encargos diferenciados em função da condição sócio-econômica da população a ser beneficiada;

VII - Aplicação dos recursos do Fundo, forma de empréstimo, somente mediante operações garantia real;

VIII - Proibição de aplicação de recursos para produção de unidades habitacionais e de lotes urbanizados, exclusivamente a fundo perdido.

SEÇÃO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 11 - O Fundo Municipal de Habitação será operacionalizado pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, sob supervisão do Conselho do Fundo Municipal de Habitação, de que tratam os artigos 12 e 13.

Art. 12 - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, o Conselho do Fundo Municipal de Habitação, que terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que o presidirá;

II - Secretário Municipal de Planejamento;

III - Secretário Municipal das Finanças;

IV - Secretário Municipal de Vias Públicas;

V - Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP;

VI - 01 (um) representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC;

VII - 02 (dois) representantes de Organizações Comunitárias pró-Moradia;

VIII - 01 (um) representante das Entidades Religiosas;

IX - 01 (um) representante da Universidade com setores ligados à produção habitacional.

§ 1º - As funções dos membros do Conselho do Fundo Municipal de Habitação não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho referidos nos incisos VI a IX será de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º - Os segmentos da Comunidade de que tratam os incisos VII a IX deste artigo serão previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, e terão suas representações no Conselho indicadas por sorteio público, vedado o exercício de mandatos consecutivos por uma mesma organização ou entidade.

§ 4º - Os Membros do Conselho do Fundo Municipal de Habitação de que tratam os incisos VI a IX serão nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

§ 5º - A posse de todos os membros do Conselho dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, que será lavrado no livro das atas das suas reuniões.

§ 6º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

§ 7º - As decisões do Conselho serão tomadas com a presença, no mínimo, de 05 (cinco) de seus membros, tendo o Presidente o voto de qualidade.

§ 8º - A Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Habitação será exercida pela Superintendência de Habitação Popular - HABI da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, que propiciará o apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 13 - Ao Conselho do Fundo Municipal de Habitação compete:

I - Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, de acordo com os critérios definidos na presente lei, em consonância com a Política Municipal de Habitação, estabelecida pelo Governo Municipal;

II - Acompanhar e avaliar (VETADO) os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados;

III - Aprovar anualmente, o orçamento do Fundo Municipal de Habitação, bem como propostas de alteração;

IV - (VETADO);

V - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação antes do seu envio aos órgãos de controle interno;

VI - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo Municipal de Habitação nas matérias de sua competência;

VII - Definir normas, procedimentos e condições operacionais (VETADO);

VIII - Fixar a remuneração do órgão operador do Fundo Municipal de Habitação;

IX - Aprovar seu regimento interno;

X - Divulgar no Diário Oficial do Município as decisões, análises das contas do Fundo e pareceres emitidos.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DAS APLICAÇÕES DO FUNDO

Art. 14 - As condições para a concessão de empréstimos e financiamentos, tais como: planos de reajustamento, sistemas de amortização, valores de financiamento, prazos, taxas de juros, o comprometimento máximo de renda, prêmio de seguros habitacionais, acessórios, bem como as normas e condições dos subsídios a serem concedidos e a operacionalização da Garantia Limitada de Comprometimento de Renda, serão definidos regulamentados por Decreto do Executivo no prazo de (trinta) dias a contar da instalação do Conselho.

Parágrafo único - A garantia de Limitado Comprometimento de Renda dar-se-á através das contribuições individuais e seus valores serão depositados em conta de cada beneficiário de financiamento, em conta específica do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 15 - (VETADO).

Art. 16 - (VETADO).

SEÇÃO II

DO EQUILÍBRIO

Art. 17 - (VETADO).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - As operações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação gozarão de isenção de preços públicos Municipais relativos à aprovação de projetos habitacionais.

Art. 19 - Fica isento do Imposto de Transmissão Intervivos a Qualquer Título, por ato de doação, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso, Físico, ITBI-IV, o ato transmissivo relativo à primeira aquisição de unidades habitacionais financiadas em conformidade com o disposto na presente lei.

Art. 20 - Fica extinto o Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-norma FUNAPS, passando os seus ativos e passivos financeiros para o Fundo Municipal de Habitação, mediante balanço encerramento de suas contas.

§ 1º - A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, sucederá o Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-norma FUNAPS na administração dos empreendimentos produzidos em produção com os seus recursos, respeitadas as características, direitos e obrigações fixadas nas respectivas operações.

§ 2º - O Poder Executivo inventariará o patrimônio imobiliário vinculado a operações com recursos do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Sub-norma - FUNAPS, no prazo máximo de (cento e oitenta) dias a contar da data de promulgação desta lei, ao fim dos quais remeterá ao Poder Legislativo os projetos de lei necessários para a regulamentação das transferências dos títulos de domínio para a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP ou para os beneficiários finais.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em nível municipal e das Administrações Regionais, Grupos de Assessoria e Participação - GAPs, que contarão com a participação de entidades e associações representativas das Comunidades do Município e de seus membros, de entidades técnicas da sociedade civil voltadas à problemática habitacional, todos os seus aspectos e de servidores públicos municipais.

Parágrafo único - Aos GAPs competirá laborar com a Política Municipal de Habitação em todos os seus aspectos e, em especial, fornecer subsídios e encaminhar propostas ao Conselho do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 22 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 8.906, de 27 de abril de 1979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de julho de 1994, 441, da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO ENYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Respondendo pelo Presidente da Secretaria Municipal de Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Recebido no D.O.M.

26 07 1994

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

contado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 86 de 19 96 23 / 02 / 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 23-02- 96
Lei 11.632/94

FATIMA ROCHA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. • Justiça

23 / 02 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/96

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 96

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 10/06/96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 08	do proc.
N.º 86	28/9/96
funcionário	São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/03/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

Folha n.º	09	do proc
N.º	85	de 1986
Funcionário	[Assinatura]	

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 90/06/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

101 00
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10/06/96

11

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 10.6.96 as 17:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc.
N.º	86	de 1976
Funcionário		

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 11-06-56.

Emilio Meneghini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Deftiro.
Em 11-06-56

Presidente

Presidente

Em \ \ "
Destaco"

Metrobopolitana e Meio Ambiente
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Eduardo Meneguetti

em
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
ao aspecto legal assim o permite."

Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto
realizado em prejuízo de respeito ao prazo regimental desta
reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja
de lei encaminhado à Junta Comissão de Constituição e Justiça para

REQUERER de Vossa Excelência seja este projeto

de sua legalidade ou inconstitucionalidade;

ajuda devida ao promotor, sobre a proposta, bem como

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que

interior de casa.

de lei sendo encaminhada à Comissão pelo Art. 44 do Regimento
Constituição e Justiça não emitirá parecer sobre o presente projeto

CONSIDERANDO que a atual Comissão

norma de funcionamento de obediência ao princípio da
inconstitucionalidade de um projeto interposto em

CONSIDERANDO que

Presidente

em _____ de _____
de 19. _____
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
para relatar.

Ao Nobre Vereador
Eduardo Meneguetti

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 18/09/90



Camara Municipal de

16 - PAR

16-1336/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0086/96.

Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Nelson

Guimarães Frença, visa dispor sobre a opção de compra das moradias de interesse social previstas no art. 10, III

da Lei 11.632, de 22 de julho de 1994.

Apesar de seus louváveis propósitos, o projeto não pode

prosperar. A proposta dispõe sobre a alienação de bens imóveis municipais e organização administrativa do

Município, invadindo, neste passo, competência privativa

do Prefeito, prevista nos arts. 37, § 2º, IV e V. Por

esse motivo, o parecer é

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/06/96

REJEITADO
22 JUN 1996
Presidente

25 JUN 1996

7/96

17 - RELCOM
17-1021/1996

100-443887-100

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Câmara Municipal de

Folha n.º 13 do proc.
n.º 0086 de 19 96
São Paulo

RECURSO AO PARECER Nº 1336/96, REFERENTE AO PROJETO
DE LEI 86/96

11 - REC
11-0089/1996

APROVADO

Folha n.º 12 do proc.
n.º 0086 de 19 96
Aj

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 25 de junho de 1996

Memo No. 178 / 96

Ao nobre Ver. Nelson Guimarães Proença

GABINETE DO VEREADOR
NELSON GUIMARÃES PROENÇA
25 JUN 1996
CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA
POR:

O PL-086 / 96, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da dita Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

RECEBIDO NA A.T.M.
Em 25.06 / 96
às 16:30 horas
[Assinatura]

Fm 26/6/96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



Folha n.º 14 do proc.

n.º da 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	3	Angela	252a. s.e.	25.06.96		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

X - X - X

PL 086/96, do Vereador Nelson Proença (PSDB)

Dispõe e especifica sobre as condições de aplicação do artigo 10, inciso III, da Lei nº 11.632, de 22.07.94, autorizando a conversão das locações de interesse social em opção de compra, e dá outras providências.

(RECURSO - ILEGALIDADE)

X - X - X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 15 do proc.

ORADOR	CONT. APARTE
	<u> </u>

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
12	4	Angela	252a. s.e.	25.06.96

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PFB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

A votos o recurso. Os Srs. Vereadores favoráveis permanecem como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

A SRA. ANA M ARTINS (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PC do B deseja se abster da votação, por desconhecer o conteúdo da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PFB) - Registre-se o voto contrário da bancada do PC do B. Está aprovado o recurso. A matéria seguirá tramitação normal.

A Presidência convoca os Srs. Vereadores, ainda uma vez, para a sessão ordinária de amanhã e, em seguida, para a extraordinária, ambas com a pauta a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01-086 de 19 96 (n).....

-18-
JMB

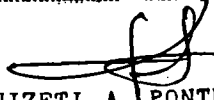
A Comissão de Política Urbana:

O parecer de Ilegalidade, de fls. 11, da dita Comissão de Const. e Justiça, foi rejeitado na 25ª Sessão Extraordinária de 25/06/96, prosseguindo-se a tramitação.

26/06/96


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

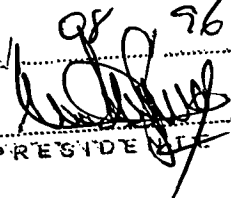
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26.6.96 as 18:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Ana Maria Quadros

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 08 96

PRESIDENTE

SEQUE M 5 18 2 18 5
neste data, documento, e papel para informação, rubricado

Em 19, 12, 54
(n) 5

~~Blank area with diagonal line~~



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2536/1996

Folha n.º	17	do proc.
N.º	86	de 1996
O Município de São Paulo		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 86/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 086/96 de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença dispor e especificar sobre as condições de aplicação do artigo 1º, inciso III, da Lei nº 11.632, de 22/07/94, autorizando a conversão das locações de interesse social, em opção de compra.

Pelo projeto fica especificado que para ter o direito de compra o locatário deve estar no imóvel há um período mínimo de dez (10) anos ininterruptos.

O projeto prevê ainda que a adoção de prazos, carências, limites de financiamento, juros, encargos diferenciados, para que seja exercida a opção de compra, serão estabelecidos em função da condição sócio-econômica e dos perfis de renda da população a ser beneficiada.

Deverá haver uma autorização legislativa para a alienação das unidades habitacionais; sendo que deverá haver um Termo de Permissão de Uso onde constará o valor venal da unidade habitacional.

Os valores pagos a título de retribuição mensal serão deduzidos do preço final do imóvel, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas.

Pelo projeto (artigo 6º) o promitente-comprador poderá negociar o imóvel, desde que tenham sido cumpridas as exigências estabelecidas de este (o promitente-comprador) ter residido no imóvel há um período mínimo de dez (10) anos e de ter havido uma autorização legislativa para a compra.

Finalmente o projeto prevê que a Prefeitura Municipal terá prioridade para a sua reaquisição, mediante retribuição financeira paga de uma só vez e o valor desta corresponderá ao total das unidades fiscais do Município, efetivamente pagas até então pelo usuário, acrescido dos juros de lei. Os recursos para tal negociação procederão do Fundo Municipal de Habitação.

O autor argumenta em sua Justificativa que embora a Lei nº 11.632/94 estabeleça a possibilidade do usuário do imóvel construído pela Prefeitura Municipal ter a opção de compra do mesmo (item III do artigo 1º), deixa antever graves lacunas jurídicas, uma vez que:

1 - não contempla o valor venal, pré-estabelecido, do imóvel a ser destinado ao usuário;



Câmara Municipal de

Folha n°.	18	do proc.
N°.	86	de 1996
O fun.	Secretário	

2 - não estabelece prazo para a conversão do Termo de Permissão de Uso em opção de compra, o que gera indefinições e incertezas e cria uma locação social "ad eterna";

3 - ainda que definido o preço e o prazo, não fica consignada a possibilidade de sua alienação, uma vez cumpridas todas as obrigações contratuais.

Como é declarado na Justificativa a propositura inclui três aperfeiçoamentos à Política Habitacional para a população de baixa renda, ou seja:

- a) fixa o valor venal, expresso em unidades fiscais do Município, desde o momento da assinatura do Termo de Permissão de Uso;
- b) estabelece o prazo mínimo para a transformação da permissão de uso em opção de compra;
- c) garante a real e concreta compra e venda da unidade habitacional pelo usuário.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende ser a mesma de alto interesse público tendo em vista os aperfeiçoamentos introduzidos pela mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 18.12.96.

Presidente

Marcelo Bualon
Relator

Quê me (com Restrições)

c/Restrições

(contrário)

conf. restrição

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 19/12/96

página 61 coluna 02

conferido: [assinatura]

A Doula Comissão de
Saúde, Promoção Social, o Trabalho

Em 24/12/96

DONIZETI PONTES
Assist. Parlamentar

SEM EFEITO
Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 26/12/96

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 26/12/96

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 02/01/97

MARIA ANTÔNIA FELIX DE PAIVA
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 1 e folha de informação
sob n.º 19 02/01/97

VIVIANE FERREIRA PÓ
Assistente Técnico de Direção 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01.0086 de 19 96 02, 01, 97 (a)

19 =
Jf.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fls.

Arquivo em 02/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PQ
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 20

Em 10 03 97

(a)
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Folha n.º	20	do proc.
n.º	086	de 19 96

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0210/1997

Requeiro, regimentalmente, o desarquivamento dos Projetos de autoria dos vereadores da Bancada do PSDB, conforme relação abaixo discriminada:

Vereador Alberto Hiar

PL- 352/94
PL-438/94
PL- 462/94
PL- 532/94
PL- 372/95
PL- 373/95
PL- 402/95
PL- 423/95
PL- 619/95
PL- 785/95
PL- 822/95
PL- 1243/95
PL- 1301/95
PL- 297/96
PL- 298/96
PL- 458/96
PL- 504/96
PL- 505/96
PDL- 40/96
PDL- 43/96
PDL- 62/96

Vereador Aurélio Nomura

PL- 855/96
PL- 834/96
PL- 722/96
PL- 271/96
PL- 270/96
PL- 4/96
PL- 1262/95
PL- 1202/95
PL- 1153/95
PL- 1101/95
PL- 924/95
PL- 858/95
PL- 708/95
PL- 707/95
PL- 706/95
PL- 705/95
PL- 648/95



Câmara Municipal de São Paulo

PL- 564/95
PL- 559/95
PL- 449/95
PL- 287/95
PL- 244/95
PL- 243/95
PL- 242/95
PL- 54/95
PLO- 1/95
PR- 31/95
PDL- 25/95
PL- 616/94
PL- 504/94
PL- 304/94
PL- 177/94

PL- 176/94
PL- 173/94
PR- 7/94
PL- 758/93
PL- 667/93
PL- 632/93
PL- 239/93

Vereador Gilson Barreto

PL- 671/96
PL- 670/96
PL- 667/96
PL- 665/96
PL- 573/96
PL- 512/96
PL- 449/96
PL- 448/96
PL- 403/96
PL- 2/96
PL- 1578/95
PL- 1209/95
PL- 1208/95
PL- 1076/95
PL- 771/95
PL- 770/95
PL- 756/95
PL- 724/95
PL- 564/95
PL- 532/95
PL- 428/95
PL- 426/95
PL- 293/95
PDL- 32/96
PDL-124/95



Folha n.º	22	do proc.
n.º	086	de 19 96

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Nelson Proença

PDL- 57/96
PL- 827/96
PL- 754/96
PL- 663/96
PL- 86/96

Vereador Roberto Tripoli

PL- 389/96
PL- 188/96
PL- 732/93
PLO- 3/93
PLO- 4/94

BANCADA DO PSDB

PL- 570/96 - Parcelamento uso e ocupação do solo - Z8-003 - Complexo Carandiru.

PL- 839/96 - Anistia do débito tributário referente a alíquota do IPTU de 1992.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1997


ROBERTO TRIPOLI
Vereador Líder do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01.0086

de 19

96 10 03 97

(a)

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA

Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0210/97, do ver. Roberto Trípoli, líder da bancada do PSDB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

-São Paulo, 10 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Subst.

A Com. de Saúde

13, 03, 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 14/03/97 h,

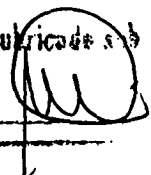
JOSELENE VARELA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

20 / 03 / 97

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado e assinado

folha n. 24/a 128 a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 24 do Proc.
N.º 86 de 1996
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT 10

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Presidente: Sr. Vereador Adriano Diogo

Membros : Srs. Vereadores

Paulo Frange

Celso Cardoso

Mário Dias

Luiz Paschoal

Oswaldo Éneas

Nelson Proença

Audiência Pública realizada na Sala Tiradentes da Câmara Municipal de São Paulo em 17 de abril de 1997.

Solicitante: Sr. Vereador Adriano Diogo

(Memo. nº. 04/97)

Secretária: M^a. Antonieta Felix



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha No. 25 do Proc. 86 de 19 96
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	1	Marcelo	Au. Pública	17.04.97		

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Solicito a todos que se acomodem para que possa transmitir algumas informações antes do início da Audiência Pública oficialmente.

Chamo-me M Vereador Nelson Guimarães Proença e sou o autor do projeto que vai ser discutido nesta reunião de hoje e que diz respeito à questão que interessa tanto a vocês, que é o problema da aquisição dos imóveis em que estão.

Por uma dessas coincidências o Prefeito pediu que hoje fosse votado o Projeto do "Fura-Fila". Então toda essa discussão que vocês estão ouvindo pelos alto-falantes são aqueles que querem aprovar o projeto e os que acham que o ~~projeto~~ projeto não ~~está~~ está bom e essa discussão vai até tarde. Naturalmente os Vereadores que compõem a Comissão vão ter que ficar no plenário para participar das votações. O Presidente da nossa Comissão de Saúde, que é o Vereador Adriano & Diogo não está, neste momento, liberado para vir participar da reunião e dirigi-la oficialmente. Eu queria, então, propor a vocês que nós fizéssemos uma ~~conversa~~ ^{conversa} entre todos nós sobre o que é o projeto, o que ele propõe, o que ele objetiva, para a gente poder ir ganhando tempo e ganhando a noite. Quando chegar o Vereador Adriano Diogo, o Presidente, ele assume



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 26 do Proc. Nº 86 de 1996
O Funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
A30	2	Marcelo	Au.Pública	17.04.97		

oficialmente, e a reunião fica oficial. Na primeira parte a gente estaria conversando e explicando o projeto.

Não sei se estão presentes membros da Secretaria de Habitação. Se estiverem aqui tomen ~~xxx~~ lugar à Mesa. Da nossa assessoria na Câmara estão presentes a Dona Antonieta ~~da Favela Zaki Narchi~~ e a Dona Lia, que são assessoras da Comissão.

Esta primeira parte da nossa conversa é uma explicação do projeto, o que ele propõe e depois a gente entra em discussão propriamente dita.

Vamos começar dizendo que o projeto que apresentei foi apresentado em fevereiro do ano passado, em fevereiro de 1996. Foi o resultado de um estudo que fizemos ... Quero dizer que acompanhei o primeiro dos grandes projetos Cingapura, foi o da ~~Favela Zaki Narchi~~ favela Zaki Narchi. Vocês sabem que fica atrás do Carandiru. Eu acompanhei desde o início, desde a assinatura do contrato, os primeiros prédios, para ver como a coisa estava funcionando. Tendo acompanhado todos os projetos que estavam sendo realizados e que estavam sendo entregues para os moradores, uma coisa nós logo percebemos, que o contrato de vocês que moram no projeto Cingapura assinam com o Governo para usar, não era um contrato já de venda e passagem para vocês. Era



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 27 do Proc.
NU 86 de 1996
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	3	Marcelo	Au.Pública	17.04.97		

um contrato em que vocês pagavam uma ~~uma~~ quantia mensal e num dia, que nem sabe qual é, não está definida, por um valor que ninguém sabia qual é, porque não estava definido, é que iria ser conversado sobre a passagem realmente do imóvel para a propriedade daqueles que ali vão morar e ali estão morando.

Como não havia isso, ficou claro para mim, naquela ocasião, que o que o morador do Cingapura estava pagando era um aluguel e não uma prestação para amortizar a dívida. Vocês podiam dizer, mas no dia em que fosse feita a venda, aqueles aluguéis pagos iriam contar como abatimento. Mas se eu não sei qual é o preço da venda o que estou abatendo? ~~Eu estou falando da venda da Prefeitura~~ Eu estou falando da venda da Prefeitura para vocês, não é a venda de vocês para terceiros. Estou falando da venda da Prefeitura para vocês. Acho que está claro.

~~Sr.~~ Sr. Manoel, ~~eu~~ vamos dizer que eu sou da Prefeitura e o senhor é o morador do Cingapura. Se nós, na hora em que o senhor entrar, dissermos que isto vai custar dez mil reais, o senhor vai pagar cinquenta, então o senhor ~~x~~ está devendo dez ~~x~~ mil menos cinquenta, cada mês, o senhor está abatendo cinquenta a cada mês. Mas se isso não estiver marcado na hora que você assina o contrato e entra no Cingapura, no dia em que sentar e disser a vocês: Vamos sentar e passar isso



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

28 do Proc.
86 de 1996
Nº
O Funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A30	4	Marcelo	Aud.Pública	17.04.97		

para o nome de vocês. Vamos isso para os moradores do Cingapura. O ~~preço~~ preço é de 17 mil". E agora? Estamos pagando sem saber o que estamos pagando, o quanto estamos pagando e amortizando.

Por essa razão é que apresentamos o projeto em fevereiro do ano passado, e vamos explicar direito o projeto para vocês, e o projeto na época que apresentamos começou a correr dentro da Câmara, mas ele não teve aquela coisa que esperávamos, que todos se interessassem. Quando foi na época da campanha eleitoral ~~alguém pegando~~ o nosso projeto e ~~colocando~~ ^{colocou-o} na televisão e ~~colocando~~ no rádio, dizendo que morador do Cingapura está pagando aluguel, não está comprando, realmente, seu imóvel. Isso foi em 7 julho do ano passado.

Por causa disso, em setembro do ano passado, o Prefeito mandou para cá um projeto dele dizendo como é que vai se fazer essa passagem das propriedades para os moradores do Cingapura e esse projeto do Prefeito foi aprovado no mês de dezembro e é essa que está ~~na~~ na capa desse papel que acho que todos receberam. Esse que está na primeira página, que nós distribuímos, esse é o projeto do Prefeito, aprovado no dia dois de dezembro de 1996.

Esse projeto tem sete coisas, que se chama ~~artigos~~ artigos, começa no primeiro e vai até o sétimo. O que esse projeto resolve para os mo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Fora do Proc.	86	do 19	96
No	86	do 19	96
Orador	Marcelo	Cont. Aparte	

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
A31	2	Marcelo	Aud.Pública	17.04.97		

radores do Cingapura, o projeto do Prefeito? Então, virando a página, em cima, está escrito: "A Lei 12.217 dispõe..." No primeiro item do projeto do Prefeito aprovado a Prefeitura fica autorizada a vender para vocês, sem concorrência, ou seja, vender para que está morando lá, o imóvel que está ocupando . Agora, no número dois, é importante. Qual o preço que vai vender? O preço vai ser estabelecido no dia em que a venda for ser realizada. Mas só que não diz qual o dia que a venda vai ser realizada. Não sei se no dia que entra ou vai ser daqui a cinco, oito ou dez anos. O item três diz que o preço da venda vai ser o preço da construção daquele apartamento que vocês moram, ficando de fora o que se gastou para se fazer as ruas, se gastou para canalizar o córrego. Isso se chama infra-estrutura, a água, o esgoto que canalizou, isso vai ficar fora do preço. Só vai entrar no preço aquilo que foi o gasto na construção. O item quatro dessa lei que foi aprovada diz que a Prefeitura vai vender esses imóveis diretamente a cada um dos moradores, quer ~~dizer~~ dizer, não é para outro qualquer, é para aquele que entrou ali e está morando ali. A Prefeitura estabeleceu as regras que ela vai usar e aproveitando o mesmo projeto ela já indicou alguma áreas, alguns Cingapuras que já iam ser colocados nessa condição de poder vender e eu vou dizer a vocês quais foram: o Vera Cruz, que é em Itaquera,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 30 do Proc. 86 de 1996
NU
O Funcionario

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A31	3	Marcelo	17.04.97	Aut. Pública		

o Campo Grande, o São Jorge Arpoador, o Haia, do Carrão, o Edu Chaves, o Dom Macário, o ~~Autódromo~~ Autódromo, Boiti, Nova Jaguaré, Parque Novo Mundo e Nova Tietê. Esses, no mês de dezembro, já foram colocados em condições de passar para os moradores. Alguns dos aqui presentes pertence aos que eu li? (Pausa). Parque Novo Mundo, Nova Tietê, São Jorge Arpoador.

Neste momento, talvez os representantes da Secretaria da Habitação possam nos informar, já está em torno de 60 até 70 conjuntos Cingapuras entregues? Nós temos aqui dez Cingapuras ~~entregues~~ entregues, então deve ter uns 60 em que a situação não ficou definida.

Então vocês vejam ~~agora~~ agora porque estamos realizando esta reunião. Havia um projeto de lei de minha autoria para poder regularizar essa situação para todos os Cingapuras e depois disso veio o Projeto do Prefeito, e que hoje já é lei, Lei 12.217, como vocês ~~vêm~~ vêm aí, de dezembro, que já regularizou alguma coisa. Então vem a pergunta: se já aprovou um projeto do Prefeito que regularizou alguma coisa, precisa outro projeto desse Vereador ainda ou não? Aí é que eu quero ver a discussão com todos vocês, porque precisa. Temos todos esses pontos que colocamos na segunda página, todos esses pontos não ficaram resolvidos no projeto do Prefeito.

O primeiro que está escrito aí, quem quiser acompanhar é só



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 31 do Proc.
N.º 86 de 1996
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
A31	4	Marcelo	Aud. Pública	17.04.97		

ler, está lá: prazo. O nosso projeto diz que após a entrada no imóvel,
e estando a área liberada para poder fazer a entregue, a pessoa entrou
no imóvel e a área está liberada, o prazo é de 90 dias para assinar o
direito de compra. Marca um prazo. A pessoa entra e sabe que naquele
prazo vai ter o direito de compra. Por que fala: estando a área libera-
da? Por causa de que como essas áreas ~~estavam liberadas para serem vendidas~~

~~estavam liberadas para serem vendidas~~...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 32 do Proc. 86 de 13 96
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A32	1	Marcelo	Com.Saúde	17.04.97		

que são áreas que pertencem à Prefeitura, ela, para poder passar isso para os moradores que estão lá no Cingapura, precisa de uma lei aprovada na Câmara, que dê esse direito de passar, porque o que é da Prefeitura pertence à cidade inteira. Na hora que passar aos moradores do Cingapura passou a pertencer ao morador do Cingapura. Então, como vai ser resolvida essa situação? Só ~~para~~ pode ser de uma maneira, é aprovando uma lei para o que nós chamamos de desafetação da área. É desafetar a área, não é desinfetar. Então quando é permitido, a Prefeitura pode passar para outra pessoa.

Então o morador sabe que a partir desse instante, de 90 dias, ele está com o seu direito de compra, já colocando isso no papel.

A segunda questão é a relativa a avaliação desse imóvel. A avaliação de quanto vai custar para o morador não pode ser feito depois que ele já está morando lá depois de não sei quantos anos. Não se pode ser desumano, não se pode fazer isso com ninguém. Deixar por um, dois, cinco, até mais anos, na dúvida de quanto vai custar. De repente, quando ele pensa que está acabando de pagar, nem começou. É uma angústia, dá uma coisa na pessoa por não saber qual é a ~~divida~~ dívida que tem. Isso é uma coisa natural que todos querem saber.

A questão da ~~avaliação~~ avaliação, no dia que ele entrar e já



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO	33	do Proc.
Nº	86	de 19 96
ORADOR: CÍRIO	CONT. APARTE	

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR: CÍRIO	CONT. APARTE
A32	2	Marcelo	Com. Saúde	17.04.97		

está o preço marco, é posto na mesa e no contrato. Isso é o que diz a minha lei, isso para dar ~~garant~~ garantia para o morador que entra. Ele entra sabendo que vai custar tantos mil reais, dez mil, nove mil, onze mil, sei lá qual vai ser o preço daquela construção, mas é aquilo, não é nem um tostão a mais do que aquilo. Ele vai pagar a sua prestação mensal e já sabe por quanto tempo vai pagar, quanto vai ser. Hoje você não sabe quanto vale o ~~xxx~~ imóvel, não sabe se vale dez ou quinze, ou, se vão dizer para você no dia de assinar, que vale vinte. Isso não está definido em lugar nenhum. Ninguém sabe qual é o valor daquilo. Está pagando e não sabe parte de quanto e quanto ainda está devendo, só sabe que está pagando.

O SR. _____ - (Longe do ~~micro~~fone) - Eu ouço o pessoal falar que vai ser vendido por 18 mil reais.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - O que é muito dinheiro para o imóvel que ~~x está~~ está sendo entregue. Para um imóvel de 45 ~~xxx~~ metros quadrados, 18 mil reais representa 400 reais por metro quadrados. Esse é o preço de um imóvel com azulejo, taco no chão, com armário na parede. Por isso que estamos dizendo que no dia que a pessoa entra esse valor tem que ser posto no contrato, para saber ~~xx~~ qual é a dívida que ele tem com a Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

do Proc. 34
Folha 86 do 13
No 96

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ANTE
A32	3	Marcelo	Com.Saúde	17.04.97		

O SR. _____ - Depois vai gastar mais uns cinco ou seis mil para por ~~ajuxex~~ ~~ajax~~ azulejo, pia, acertar paredes, porque tem parede que está diferente de cinco a seis centímetros. Então o que você vai gastar no apartamento é quase dinheiro que você compra outro terreno.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Então a questão da ~~va~~ avaliação já sabemos. O valor, então, vai constar desse contrato que ~~va~~ ~~va~~ vocês assinam no instante em que entram.

Acontece uma outra coisa. A pessoa está morando no Cingapura, mas a vida já melhorou, ela já está com uma situação que ela fala: "Sabe, vou comprar aquela casinha em Guaianazes". Eu quero dizer o seguinte: você pode ~~hje~~ vender? Não pode. Então, na verdade, uma coisa que você compra, mas não pode vender não é de vocês. Quem compra, paga, mas não pode vender, porque se sai perde, nesse momento não é compra. Aí é que colocamos o seguinte: quem m orar no Cingapura pode vender, mas tem que morar, pelo menos, dez anos lá, por prazo de dez anos. Por quê? Porque aí já está com a dívida praticamente toda paga, está chegando ao fim, já tem condição de venda e ela pode vender. Realmente é um proprietário. A idéia é fazer do morador do Cingapura um proprietário. ~~Séx~~

Só que o meu projeto diz o seguinte: vender para quem? ~~Séx~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 35 do Proc. 86 da 19ª 96
Nu
O Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A32	4	Marcelo	Com.Saúde	17.04.97		

~~Sessão xxxxxxxx~~ Para não não virar negócio, o meu projeto diz, em primeiro lugar, que o direito de comprar de novo é da própria Prefeitura. Quem vai comprar o imóvel é a própria Prefeitura por um valor que quanto quem for vender vai receber? Tudo que pagou. O valor que vai ser pago por aquilo é o valor que pagou e que vai ser devolvido no dia que vender e sair. A pessoa não perdeu.

O SR. _____ - Eu acho errado. Depois de dez ou vinte anos vender para a Prefeitura pelo valor que pagou a prestação.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Não. Não é valor em ~~xxx~~ real. Tem que levar em conta que tem inflação, tem que levar em contra tudo isso.

O SR. _____ - Já que vem o contrato para a gente assinar, se for negociar a gente pode negociar com qualquer pessoa. Porque, caso contrário, a Prefeitura vai viver cem anos com esse imóvel, negociando ele.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Vou deixar anotado esse item. Estamos justamente reunidos para ouvir a opinião de vocês.

Os últimos itens dizem que a Prefeitura, para poder fazer a recompra, o fundo de ~~xx~~ recompra é o Fundo Municipal de Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

36 do Proc.
86 do 19
Nu

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	RECEBIDA	SIGNATÁRIO
A32	5	Marcelo	Com. Saúde	17.04.97			BONTAPARTE

Finalmente, a Prefeitura tendo o imóvel de alguém que fez a revenda, a venda para a Prefeitura, ela pode novamente oferecer à população. Novamente fazer a oferta.

A idéia principal do projeto está explicada para vocês. Agora, embora, como eu disse, por causa do Vereador Adriano Diogo permanecer em plenário, por não ser uma sessão oficial, porque o Presidente está no plenário, vamos ouvir a opinião de vocês. Vocês fiquem à vontade para darem a opinião, como disse o nosso amigo, porque nós

~~negativa a opinião de Adriano Diogo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

do Proc. 37
Nu 86
da 13
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A33	1	morg.	com.Saúde	17.4.97		

Vamos começar a anotar a opinião de vocês todos sobre o que estão sentindo, os problemas que estão tendo, como estão vendo a coisa. Vamos começar com o Sr. Josué.

O Sr. Josué (Novo Mundo) - O problema é o seguinte, a Prefeitura diz que a gente só pode negociar o imóvel depois de dez anos. Então, passo, dez, doze, quinze anos no imóvel, a pessoa vai se mudar, porque a gente não é obrigado a viver no mesmo lugar sempre, aí vou querer mudar, vou oferecer o meu imóvel para a Prefeitura, e a Prefeitura vai dar a quantia que eu paguei, aí eu vou perder dinheiro, vai ficar dez anos com o dinheiro parado ali, a gente tem que ter a liberdade de vender imóvel para quem quiser, porque se a Prefeitura deu esse imóvel para nós, a gente pegou esse imóvel por dentro todo inacabado, a gente vai gastar um dinheiro para fazer o acabamento do imóvel, vai deixar o imóvel bonito para entregar para a Prefeitura pelo preço que ela quer. Está errado. Estou dando a minha opinião. Acho que está errado.

O Sr. João (Cingapura Heliópolis) - A minha situação é mais ou menos como ele estava falando, eu estou ali e já peguei de um outro rapaz que adquiriu por direito, ele estava no imóvel, ele me vendeu. Essa tramitação se pode ou não vender, tem um projeto que não pode fazer o documento de compra e venda, não está liberado, então só pode passar para o nome da pessoa quando for ~~liberado~~ liberado o documento de compra a venda aí que pode passar para o seu nome, mas você vai continuar pagando no meu nome, quanto a isso tudo bem, aí chega num dia em novembro foi lá o Administrador Regional da área, com um monte de polícia e falou



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.	PART.
A33	2	morg.	com. saúde	17.4.97			

que eu tinha que sair naquele dia. Eu não vou sair, não sou invasor, eu vou ficar aqui porque eu comprei aquilo do rapaz. Mostrei a procuração* que ele me passou, no cartório da Bom Pastor, do Ipiranga, vim aqui no Martinelli e conversei com a dona Rita, que tem o xerox dessa procuração. Agora, acontece o seguinte, isso não depende de mim, nem depende do procurador, porque são normas da Prefeitura. Tanto que quando eu fui lá não tinha nenhuma placa alertando as futuras vítimas que não poderia, aquilo era armadilha. Então, desde quando eu entrei prá cá, as últimas prestações que eu paguei foram que ainda estavam no nome dele, que estava atrasado, do cara que vendeu prá mim, eu paguei, eu nem sabia, paguei, mas de lá prá cá eles não liberam. Quando fui lá no Martinelli eles dizem que está com a Procuradoria do Município, esse negócio e só quando for liberado que vai decidir, chamar os compradores e vendedores para ver o que vai acontecer.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PSDB) - Quer dizer que o senhor fez uma compra de um morador e ficou com o problema na sua mão.

O Sr. João - Ele adquiriu por direito que morava numa área que precisava ser desocupada.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - (PSDB) - Quem mais gostaria de falar, dos moradores.

O Sr. José Carlos do Nascimento (Penha) - Deram três meses sem eu pagar, só que vai para quatro ou cinco prestações que eu paguei e até agora não veio a conta da água e quando vim é preço alto e eu queria saber isso. Eles deram tudo no chão rústico prá gente, no bloco, só pintado e eu queria saber quando a gente vai pegar esse con-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

39 do Proc.
86 do 13
NS

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABASTE
A33	3	morg.	com.saúde	17.4.97		

trato assinar para saber que vai ser da gente um dia, mais tarde, senão se poderia vender. Só isso.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PSEB) - Estão aqui presentes os representantes da Secretaria de Habitação, esta é uma questão muito prática que poderia ser respondida pela Secretaria sobre questão de contas de água. Alguém mais gostaria?

Jacki Jacki

O Sr. Severino (Cingapura Jack-Næk) - Estou de acordo que o projeto como o Sr.Manoel falou, esse contrato de imóvel de a gente ser dono e a gente já que é dono pode vender prá quem quer porque inclusive, de a gente gasta na casa, no apartamento, eu acho que a gente tem todo o direito de vender para quem quiser, eu também estou de acordo que também já gastei no apartamento ~~se eu não tivesse comprado o apartamento~~
~~eu não teria comprado o apartamento~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-34	1	Vera	Com. de Saúde	17.4.97		

e se houver isso, de acordo com sua proposta, estou de acordo com o que foi falado aqui à noite. Isso era o que eu queria dizer.

O SR. NÉLSON GUIMARÃES PROENÇA - Continua aberto o debate. Quem mais gostaria de falar? Já foram formuladas algumas questões.

O SR. JOÃO ABUCADE - Gostaria de pedir um esclarecimento ao nobre Vereador Néelson. Como nós estamos em audiência pública, gostaria de saber se haverá notas taquigráficas.

O SR. NÉLSON GUIMARÃES PROENÇA - Está sendo gravado.

O SR. JOÃO ABUCADE - E o que está sendo discutido, mesmo não estando oficialmente aberto, vai ser incluído como sendo da audiência pública?

O SR. NÉLSON GUIMARÃES PROENÇA - Nós consultaremos depois o Vereador Adriano Diogo. O livro para a audiência pública está sendo assinado pelos presentes. Assim que o presidente chegar e ele decidir que a primeira parte pode ser incorporada, sim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

41 do Proc.
86 de 13 gb
No
Nº

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-34	2	Vera	Com. Saúde	17.4.97		

O SR. JOÃO ABUCADE - Só para esclarecimento,

(interrupção na gravação)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

42 do Proc.
N.º 86 de 10.92
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	1	Marcia	Com.Saúde	17.4.97		

o objetivo, que é um trabalho social que começa antes, que é o cadastramento da sua vida. Depois o projeto é feito para o dimensionamento daquelas famílias, e depois essas famílias vão ocupar o projeto. Vocês sabem que a demanda, a falta de habitação em São Paulo é muito grande; existem milhares de famílias. Vocês imaginem, e vocês podem imaginar a pressão política que a gente sofre para poder ceder apartamento para A, B ou C. Nós não fizemos nenhuma exceção no Projeto Cingapura, - e os moradores são as próprias testemunhas porque eles fiscalizam isso. Quem não é cadastrado não pode ser proprietário, e quem comprar, infelizmente foi logrado, perdeu dinheiro e vai desocupar o imóvel. Não tem chance, nem o Prefeito revê isso porque são regras básicas, regras que garantem a integridade e o espírito do projeto. No dia em que isso quebrar, acabou. O senhor comprou; infelizmente o senhor foi enganado, assim que o senhor nunca vai receber isso e terá que desocupar o imóvel, as providências legais acabarem de ser concluídas. Infelizmente, é triste mas é uma realidade, mas estou dizendo isso porque não tem exceção.

Então, digo isso aos senhores, porque o que é importante nessa questão? A hora em que a gente tira da favela essa família e coloca no imóvel, - e esse imóvel não tem acabamentos justamente para não encarecê-lo, para depois a família ter condição de crescer na vida,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

43
86
96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
A35	2	Marcia	Com.Saúde	17.4.97		

com endereço, com escritura, com documento na mão. Ir melhorando de vida, pagando pouquinho, vai melhorando a sua condição social, vai fazendo devagarzinho a melhoria do seu imóvel, colocando piso, azulejo, torneiras metálicas; enfim, arrumando a sua casa. E para que essa família se consolide nessa nova condição social, ela tem que ficar um mínimo de tempo morando nesses apartamentos. Aí passa-se a discutir que prazo mínimo é esse que a pessoa precisa morar. Mas é fundamental, porque ~~que~~ queremos que essa família veja crescer seu nível social e se integre na sociedade, e para isso ela precisa de gás, precisa de tempo, precisa acostumar. Então, nós trabalhamos - e o projeto do Vereador cita um prazo para ficar no imóvel; eu não quero entrar na discussão de quanto tempo isso deve ou não ser; isso é uma questão bastante complexa e delicada - mas quero dizer que é fundamental que essas famílias permaneçam no imóvel, porque é a chance que a Prefeitura, através do Projeto Cingapura, está lhe dando para ela poder crescer, aumentar sua renda, trabalhar, integrar-se na sociedade, pôr os filhos na escola, poderem trazer seus amiguinhos em casa para estudar sem passar vergonha. Essas coisas são importantes. Isso é a alma do projeto: é que essa família nunca mais volte a morar numa favela. Porque se nós permitíssemos a venda, vocês não tenham dúvida que seriam centenas, milhares de casos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 44 do Proc. 86 do 13.º 96
No 86 do 13.º 96
O Funcionário 10

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	3	Marcia	Com.Saúde	17.4.97		

de gente que ia vender o apartamento por 15, 20 mil reais, provavelmente o chefe da família ainda pegue esse dinheiro, gaste indevidamente, fique sem o patrimônio, e a família volta para a favela.

Portanto, isso é importante. Nós não podemos permitir que o apartamento seja, em hipótese alguma, vendido. Esse é o espírito do apartamento. E temos feito o possível, através de nossas assistentes sociais - existe um fardo material que está sendo distribuído nas favelas; existe plantão de assistentes sociais nas favelas - qualquer pessoa, às vezes um vizinho alerta que o morador está querendo vender, avisa a pessoa e diz: "Olha, não compra, não. A assistente social está lá, você vai, tem material que explica que não pode vender". Nós não podemos colocar isso em placa, não podemos colocar em faixa. Mas o trabalho de divulgação é muito grande, e infelizmente, às vezes, mesmo assim há pessoas que são prejudicadas tristemente, como foi o caso do senhor.

Eu queria devolver a palavra, sem entrar ainda naquelas perguntas de água, luz, esgoto, só lembrando que o valor do imóvel não é só da construção: é terreno mais construção. A Prefeitura não está dando, até porque a lei que aprova, ela autoriza a Prefeitura a vender terreno mais o imóvel. Então, no valor que vai ser apurado, é a parte



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

45 do Reg
86 de 13
O Funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	4	Marcia	Com.Saúde	17.4.97		

ideal do terreno, como é em qualquer apartamento, e mais outro. E com relação ao valor do imóvel, posso lhes garantir o seguinte: nenhum valor do imóvel vai ser fixado sempre abaixo daquilo que vocês, que são os compradores, vão saber o seguinte: se abrir a boca, no outro dia vende mais caro, à vista. Disso vocês tenham certeza. A Prefeitura, como se trata de um projeto social, está proibida de colocar um valor alto. Tanto é que a lei prevê os expurgos. Então, terreno mais construção, podem ter certeza. Agora, evidentemente vai variar o preço de um Cingapura para outro. Quanto vale um terreno na Zaquinai?

O SR. _____ - Aqueles Cingapura que em dezembro foram liberados para venda, aqueles oito que li aqui. Chegou muita gente depois, então vou repetir: o Vera Cruz, Campo Grande, São Jorge Arpoador, Aia do Carrão, Edu Chaves, Dom Macário, Autódromo, Goiti, Nova Jaguaré e Parque Novo Mundo-Nova Tietê. Dezembro para abril, passaram-se quatro meses. Qual é a situação dos moradores do Cingapura desses que já foram liberados? Já há contrato? Já há preço estabelecido? Qual é a situação deles?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 46 do Proc.
86 de 1996
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A35	4	Marcia	Com.Saúde	17.4.97		

O SR. _____ - É importante a gente entender
a tramitação dessa papelada.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha no 47 do Proc. 86 de 96
Q. Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
a36	1	dagmar	com saude	17 4 97		

E vou me estender até a questão da aprovação, depois vou passar a palavra a nossa procuradora do município, a Dra. Tânia, que vai completar a informação. Após a autorização da desafetação da área, é iniciado o processo de aprovação. Ou seja, posso aprovar a planta, mas às vezes isso depende de passar por um órgão do estado, ou pela S. bsp, e outros órgãos. Então o processo se completa com a aprovação em todas as instâncias necessárias. Aí entram os aspectos jurídicos, que a Dra. Tânia vai explicar. Mas de antemão digo o seguinte: estamos construindo a primeira base da pirâmide. É uma cultura nova, estamos estudando, discutindo. Mas lembram-se de que fazer o primeiro é difícil, depois vem atrás. Fui presidente da Cohab durante dois anos, e quando assumi existiam 110 mil apartamentos construídos, mas nenhum aprovado; hoje ela já tem 70% dos seus imóveis em condições de passar escritura, e mais um ano vamos chegar a 100%. Em três anos regularizamos a vida da Cohab, e agora a Prefeitura, como órgão da administração direta, está fazendo isso pela primeira vez e algumas dificuldades já estão sendo superadas.

O SR. _____ - Só um instante, antes da Dra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha no 48 do Proc. 86 do 96
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
a36	2	dagmar	com saude	17 4 97		

Tânia: há vários moradores que chegaram e estão querendo falar também. Queria comunicar que uma equipe de assessores do nosso gabinete, o Sr. Ivan, a Nilce, a Denise e o Carlos Roberto estiveram visitando e convidando os moradores para virem, e eles ouviram muitas queixas, angústias, preocupações dos moradores. Estão achando até que aquilo que foi colocado aqui é pouco diante de tudo o que ouvimos esses dias. Queria deixar o pessoal à vontade para manifestar o que estão pensando, pois este é o momento próprio para isso. Então vou passar aqui para o Sr. Joaquim, que está muito preocupado e quer fazer algumas considerações.

O SR. JOAQUIM - Queria saber sobre o Cingapura qual a quantia para pagar, e também a água, o esgoto... o contrato e o carnê.

O SR. - A preocupação do Sr. Joaquim é aquela que colocamos no começo, a questão do valor, quanto vale hoje um Cingapura, uma unidade, e a possibilidade de os contratos começarem a ser feitos, além dos carnês. Não sei quem responderia, a Dra.? Só pediria que a resposta fosse curta, para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 49 do Proc. 88 de 1996
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
a36	32	dagmar	com saude	17 4 97		

atendermos outras pessoas.

A SRA. TÂNIA - Sou Procuradora do Município e

trabalho na Assessoria Jurídica da Superintendência da Habitação Popular, que é a divisão da Secretaria da Habitação responsável pela construção do Cingapura. Vou responder à pergunta do Sr. Joaquim e em seguida gostaria de fazer uma explicação geral sobre as questões levantadas pelo Vereador, antes de entrar na interpretação do projeto de lei. A questão, Sr. Joaquim, e também Sr. Severino, que perguntou, a respeito da conta de água... foi o Sr. José Carlos do Nascimento. Os senhores moram em prédio de apartamentos e ele tem área comum, que todos usam, como escadas, pátios, jardins, e área privativa de cada apartamento. Num prédio não há condições de se fazer ligação de água individual; a ligação de luz é feita por um relógio de cada apartamento. Então os senhores não recebem a conta de água porque é entrada única, sendo seu custo rateado em proporções iguais aos apartamentos, é o que se chama de taxa de condomínio. Portanto, a conta de luz vai depender do consumo de televisão, chuveiro, torneira elétrica e outros equipamentos eletrônicos, mas a conta de água vai ser rateada no pagamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 50 do Proc. 86 do 13 96
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
a36	4	dagmar	com saude	17 4 97		

condomínio, assim como a luz das áreas comuns, área externa e das escadas. Esse condomínio hoje está sendo administrado, aliás num grande esforço que deve ser parabenizado por toda a comunidade, pelos próprios ~~condôminos~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 51 do Proc.
Nº 85 de 13/96
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	1	Monteiro	Com. Saúde	17.04.97		

moradores, sem que haja ainda a constituição legal do condomínio. Entãa, nenhum prédio do Cingapura tem hoje, legalmente escolhida a figura de um síndico, mas de fato ele existe e esse trabalho vem sendo desenvolvido pelas assistentes sociais que cuidam da fase que nós chama^ms de pós-ocupação, onde há todo um treinamento das pessoas de como administrar o seu condomínio de modo a diminuir os custos.

Por isso que a conta de água vem para vocês como um rateio entre todos os moradores. Essa conta logicamente varia de acordo com o consumo de cada unidade. Fica difícil às vezes um morador entender porque ele, que às vezes mora sozinho, ou ~~é~~ só com o seu esposo ou com a sua esposa ~~é~~ e tem de pagar o mesmo de água do que o morador solado que tem quatro, cinco filhos. Esse é um ônus que toda pessoa que mora em apartamento tem, em São Paulo ou em qualquer outro lugar.

Essa administração do consumo de água ~~em~~ não estão sendo ... "seu" Joaquim, gostaria só que o senhor terminasse... se eu ~~é~~ não for clara na minha exposição explico para o senhor em seguida, por gentileza. Então, essa questão do consumo da água a Prefeitura



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	2	Monteiro	Com.Saúde	17.04.97		

ra não tem como controlar, quer ~~x~~ dizer, vocês é que têm que contr-
trolar a questão de como se consome, evitar o desperdício e é um
ônus, eu moro em apartamento e outras pessoas aqui moram em apar-
tamento e tenho a absoluta certeza de que se eu morasse numa casa
gastaria menos do que eu pago de condomínio, mas é o ônus que pago
por morar num prédio que tem outras vantagens que às vezes uma
casa individual não tem. Então, essa questão do condomínio é uma
questão que não está sendo cobrada pela Prefeitura, nem poderia
ser, é uma questão que ~~x~~ está sendo rateada entre os senhores, é
uma conta que está sendo administrada pelos próprios moradores e
nós não temos a menor condição de interferir, a não ser com um
trabalho educativo e de orientação no sentido da economia.

Quanto ao pagamento da permissão de uso, o que um morador
do Cingapura paga hoje? Ele paga, como está escrito no decreto e
como está escrito no termo de permiss~~ão~~^{ão} de uso que ele assinou,
uma retribuição pelo fato de estar morando, que hoje está fixada
para os apartamentos de dois dormitórios em 57 reais. Para os apar-
tamentos de um dormitório, ⁴⁵~~42~~ reais. Cinquenta e sete reais para
os apartamentos de dois dormitórios, ~~x~~ 45 reais para os apartamen-
tos de um dormitório e 75 reais para os apartamento de três dor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Relatório nº 82 de 1997
da Fisco
de 1997
10 de maio de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	3	Monteiro	Com.Saúde	17.04.97		

mitórios. Essa retribuição mensal está documentada em carnês que os senhores recebem mensalmente e que são pagos na rede bancária, carnês esses que provam que os senhores têm um contrato assinado, embora a terminologia "contrato" em direito público seja indevida, mas é um contrato que os senhores assinaram, os senhores têm o carnê e esses carnês, depois que os senhores pagam essa via que é quitada no banco é enviada à Prefeitura, de modo a que possamos fazer um anotação para cada morador de quantas permissões ele está pagando para que, no momento em que ele for comprar, esses valores possam ser abatidos.

Então, a Prefeitura tem o controle de quantos meses de retribuição mensal cada beneficiário do Cingapura pagou. Então, há um documento formalmente emitido, nós temos inclusive um contrato de gestão de crédito com a COHAB, que emite esse carnê por computador. Isso tem sido entregue, até porque alguns projetos nossos não têm ainda as ruas legalizadas, nomeadas e com CEP, futuramente isso vai ser enviado pelo correio, então têm sido entregue pelas assistentes sociais no campo e é o documento que comprova, primeiro, que os senhores têm uma permissão de uso, que os senhores estão pagando por ela e é o documento que está gerando o



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. DEBATE
A37	4	Monteiro	Com. Saúde	17.04.97		

crédito para os senhores quando da futura venda.

O SR. - E com isso, qual é o que falta pagar?

A SRA. - A permissão de uso vai ser abatida.

O SR. - Do quê?

A SRA. - Do preço de venda.

O SR. - Qual é o preço de venda?

A SRA. - O preço de venda, segundo o que tem na Lei 12.217, é o preço de custo da unidade.

O SR. - Qual é o preço de custo?

A SRA. - Hoje não tenho uma avaliação...

O SR. - Então ninguém sabe quanto falta pagar.

A SRA. - Nós estamos fazendo... só gostaria de encerrar essa parte da explicação e saber se o Sr. Joaquim está satisfeito. Vou chegar nesse ponto. Deu para entender, Sr. Joaquim, a questão da água? Mais alguma dúvida?

O SR. - Em relação à água é o seguin-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

55 do Prr
86 de 12 96
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. APARELHO
A37	5	Monteiro	Com.Saúde	17.04.97		

te: o Sr. Joaquim me traz os recibos da água, porque ele está assustadíssimo. Ele está pagando muito mais de água....

A SRAZ - Do que de permissão de uso.

O SR. - Então, ele pagou, no fim do ano, em novembro 27, em dezembro 36, em janeiro 44, em fevereiro 51, em março 54 * e em abril 60. Então, ele diz: "Alguma coisa está errrada." Ele está perguntando-me o seguinte: "Como é que o morador que vê que alguma coisa está errrada pode fazer para corrigir esse erro?"

A SRA. - Se dirigir à assistente social plantonista do projeto dele.

O SR. - O senhor já fez isso, Sr. Joaquim? O Sr. Joaquim diz que já fez isso.

A SRA. - O representante do bloco onde ele mora pediu a convocação de uma assembléia e eventualmente uma fiscalização da engenharia no sentido de se verificar se está havendo perda de água na instalação.

O SR. - Deve estar havendo. Olha, eu moro num apartamento que é bem maior que o Cingapura. O que nós pagamos de água por mês não é a metade disso. Está errado, está



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	5	Monteiro	Com.Saúde	17.04.97		

errado.

A SRA.

- Tem um dado que não podemos

deixar de considerar: alguns projetos Cingapura não erradicaram as
facelas como um todo e, ao lado, ainda se encontram instalados
barracos. Temos muitas ~~lx~~ ligações clandestinas de luz, puxadas
dos prédios, e ligação de água puxada dos prédios também. Então,
já tivemos esse tipo de problema no próprio Parque Novo Mundo,
onde um morador, que era um ex-morador da área, ~~que~~ ocupava inde-
vidamente a área municipal, permanece lá ~~gra~~ garantido por uma
liminar do Judiciário e que simplesmente tinha uma criação de por-
cos, para a qual ele se ~~servida~~ servida da água do projeto Cinga-
pura.

Então, descobrimos a ligação ~~x~~ clandestina e foi feito o
corte. Então, precisa verificar, primeiro, se não tem alguma falha
na ligação, se não tem alguma ligação clandestina puxada desse con-
junto. Não havendo isso, a explicação único é o quê? O desperdício
na própria utilização e só temos como coibir isso mediante um tra-
balho educativo, nada mais. Não podemos obrigar a que a pessoa gas-
te um, dois ou três baldes de água na sua casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 51 do F.º 86 de 1296
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A37	7	Monteiro	Com.Saúde	17.04.97		

O SR. _____ - É o que responde a Dra. Tânia. Alguém mais tem problema de água como esse do Sr. Joaquim?

O SR. _____ - Espera aí. Mas no meu aqui, onde eu moro, aqui na Zarchi Narchi, por que, já encaminhamos até à assistente social que sempre vai lá e vem, além do que a gente gasta, uma parcela de 190 reais? A senhora sabe explicar porque a gente paga isso? A gente pergunta, a assistente social só fala: "Vai lá na Sabesp". A gente vai na Sabesp, falam "Não, isso aí..." não sei o que...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

58 do Proc
84 do 12 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X38	1	Anelise	COM. SAÚDE	17.04.97		

~~_____~~
~~_____~~,... Ou seja: o nosso gasto seria de 450, que vem agora
225 de esgoto e 225 de água. Mas vem 17 parcelas de 190. Ninguém en-
tende isso.

O SR. NELSON PROENÇA - Qual é o seu nome?

O SR. DALTO VIEIRA - Dalto Vieira Dourado.

O SR. NELSON PROENÇA - O Sr. Vieria Dourado está
dizendo o seguinte: está sendo cobrada dos moradores uma taxa pela insta-
lação do sistema de esgoto ou de água. Isso não pode ser feito dentro do
Cingapura.

Tanto a questão que levantou o Sr. Joaquim como a questão
do Sr. Dourado leva à seguinte pergunta, Dra. Tânia: já se vê que não
basta assistente social para resolver esses problemas. Precisa ter alguma
autoridade da Prefeitura lá dentro do Cingapura, a quem possa se dirigir
e resolver de imediato. O fato -é que o Sr. Joaquim está dizendo que vem
reclamando desde dezembro e a conta está aumentando a cada mês, ele não
vê solução para o problema e não sabe mais a quem procurar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

F. da n.º 59 do P.º
86 do 1º
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFARTE
A38	2	Anelise	COM. SAÚDE	17.04.97		

A SRA. _____ - O Sr. Joaquim mora em
que projeto, por gentileza?

O SR; JOAQUIM - Moro na Zachi Narchi.

O SR. WELSON PROENÇA - O serviço social já foi
procurado e não resolveu.

Agora falará a Sra. Marlene do Miguel Stefano

A SRA; MARLENE - O nosso problema de água foi decorrente
de um atraso da Sabesp. Não temos culpa, pelo menos imagino. Estamos lá
há mais de um ano e o problema não se resolve. Quando mandaram a primei-
ra conta com essas parcelas, que devem ser as mesmas que o moço acab ou
de falar, a nossa parcela é de 425, ou qualquer coisa assim. Nosso con-
sumo é de 300 e pouco. Além do que os números dos blocos estão todos in-
vertidos. Nosso bloco é 3 e 4. Chega lá como 5 e 6, sendo que 5 e 6 não
existem lá no local. E ninguém resolve.

Neste mês a quota de cada um foi de 40 reais, só de água.

A SRA. _____ - Além de o consumo estar sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

60 do Proc.
No 86 do 19.96
O Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A38	3	Anelise	COM. SAÚDE	17.04.97		

cobrado pela Sabesp, há uma outra taxa?

A SRA. MARLENE - Sim, de 425 reais, mensalmente, fora a conta.

O SR. NELSON PROENÇA = Isso é uma verdadeira denúncia. Veja bem, eu li a lei, D. Marlene, e sei que isso não poderia estar sendo cobrado. A lei diz claramente o seguinte: os valores que vão ser pagos não poderão incluir o que é gasto com infra-estrutura, isto é, a instalação da Sabesp, de água, de esgoto, luz, etc, não pode ser cobrada dos moradores.

A SRA. - Agora, vamos deixar claro que a cobrança que está sendo feita não está sendo feita pela Prefeitura e nem poderia. Na avaliação do custo do apartamento o custo de infra-estrutura não integra.

O SR. NELSON PROENÇA - Então, deixe-me fazer uma interrupção. Até aqui, Ver. Adriano Diogo, conduzimos informalmente enquanto esperávamos sua presença. Então, chegou o presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

61
86
do Proc.
96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A38	4	Anelise	COM. SAÚDE	17.04.97		

comissão de Saúde, Ver. Adriano Diogo e, a partir deste instante, a sessão fica oficial com sua presença. Os moradores estão trazendo muitos de seus problemas. Eu gostaria apenas de pôr o Ver. Adriano Diogo a par do seguinte: estamos ouvindo uma série de depoimentos por parte dos moradores e algumas respostas por parte dos representantes da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Uma questão que estávamos discutindo neste momento é a seguinte: o Sr. Joaquim trouxe-nos a notícia de que está sendo cobrada uma taxa de água que é mais cara que o pagamento da prestação mensal. E isto, ficamos sabendo agora pela D. Marlene, que é porque eles estão recebendo duas contas: uma para pagar a instalação e outra para pagar o consumo mensal. A lei que estabeleceu que a infraestrutura não seria cobrada dos moradores do Cingapura não está sendo cumprida. Eu só queria concluir. Daqui para frente o Ver. Adriano Diogo conduz a sessão.

O SR. ADRIANO DIOGO - Boanoite. Desculpem-me pelo atraso, eu estava no plenário. A palavra continua com o Ver. Nelson Proença.

O SR. NELSON PROENÇA - Tem a palavra D. Marlene.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

67 do Proc.
86 do 1996

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A38	5	Anelise	COM. SAÚDE	17.04.97		

A SRA. MARLENE - Temos também o problema da favela, que continua lá no local. A obra está incompleta. Há um p-o terrível, ninguém consegue limpar nada, porque não foi feito o asfaltamento. O local onde a planta prevê mais dois prédios, duas casas para idosos, nada existe. Dia desses, ouvi o Sr. Secretário de Obras falar que estava praticamente concluído. Não é verdade. O pessoal da favela continua lá e nós somos prejudicados. Meu Cingapura é o Miguel Stefano na Água Funda. Estamos vivendo pior do que quando estávamos em barracos. Essa é a verdade.

No acabamento do prédio, não há vitrô nas áreas de serviço nem na parte que dá para a escadaria. Quando chove, entra água. Nos outros blocos da Miguel Estéfano colocaram, na Imigrantes. Mesmo que seja só na escada, já é uma ajuda., ao passo que no nosso não tem...

~~(Carla)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

sessão no 63 de 1996
de 12
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARARTE
A-39	m 1	Carla	Com. Saúde	17.04.97		

até arrumar. Tinha que quebrar e colocar os vidros, as vidraças, mas quando chove enche de água, as crianças ficam brincando na água. Temos também o problema dos vidros que estão caindo. Pedimos para arrumar e eles vêm num dia que as pessoas estão trabalhando, ganham salário, não podem ficar faltando. Eles têm que fazer uma hora extra, no sábado, para arrumarem os vidros. Temos também as multas. Se atrasamos um dia para pagar, o pagamento do Cingapura, temos multa. É de seis reais, mais ou menos. E as dobradiças das portas. Se nas portas tem as dobradiças, tem que ter porta. Não tem portas nos quartos. Outro problema é a gordura das caixas que temos que limpar. Onde vamos jogar essa gordura? Não tem lugar. No meio da rua? Não pode. Nos outros prédios também não pode. Onde vamos jogar essas gorduras? Temos que resolver esse problema, é um problema da Prefeitura, não sabemos como fazer. Entregaram os prédios todos entupidos. Fui desentupir o banheiro, encontrei pedras, paralelepípedos. Fomos falar com a assistente social, ela não resolveu a questão. A CBPO fala que não foram eles que fizeram o prédio. Peço a eles para nos dizerem quem fez o prédio para podermos processar, procurar. Os ralos todos entupidos. O banheiro do apartamento 101 ^{que problema,} foram lá mas está até hoje entupido. A descarga não funciona. Sou síndica do prédio e ouço todas as reclamações. Vou à assistente social e ela não liga. Já fui até na com-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 64 do Proc. 86 de 96
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
A-39	2	Carla	Com. Saúde	17.04.97		

panhia conversar com eles e me disseram que não tinha nada passado, só duas reclamações .

O SR. - Não entendi o problema da saída da caixa de gordura. Não tem encanamento?

A SRª. - Temos que abrir a saída da caixa de gordura e tirar a gordura, nós , do prédio, temos que fazer isso. Não tem queda. Temos que tirar a gordura e jogar não sei onde. Jogamos nos gramados, mas também não pode. Temos esse problema muito sério para resolver. Não tem caída.

(Comentário inaudível)

A SRª. - Tem, mas ela não entra, ela não vai. Ela pára, fica parada e não sai.

Por enquanto são esses os problemas.

O SR. - Dona Marlene quer complementar, diz que esqueceu uma coisa importante.

A SRª. MARLENE - É sobre rachaduras. Na laje do 5º andar quando chove ~~¶~~ cai tudo dentro do apartamento. Em todos os quinto andares:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 65 do Proc. 86 de 13.96
O Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-39	3	Carla	Com. Saúde	17.04.97		

A SRª. - A senhora poderia repetir, por gentileza, o bloco a que a senhora está se referindo?

A SRª. MARLENE - Bloco 3, Miguel Stéfano.

A SRª. MARIA - Meu nome é Maria. Também queria ajudar a nossa síndica, a Marlene. Queria reforçar tudo o que ela está dizendo. Está uma verdadeira bagunça. Não temos uma área limpa para as crianças ficarem. Tem uma favela com 57 famílias com problemas para serem resolvidos e até hoje ninguém resolveu. Já viemos fazer reunião com João Leopoldo, ele senta, cruza as pernas e faz de conta que não ouviu nada porque nada foi resolvido até agora. Temos problema de água e já tivemos que pagar 108 reais de água por Mês pois veio conta de 1.700 reais para cada bloco. É muito alta, tem gente que não está conseguindo pagar a mensalidade porque está tirando e pagando a água, a luz da escada, a luz de casa e não pode pagar a mensalidade. Muitos estão para serem despejados por não estarem pagando porque não têm condições de pagar tanta coisa.

O SR. - A senhora gostaria de repetir o que tem que pagar?

A SRª. MARIA - A prestação, água, luz da escada, luz de casa e a taxa de condomínio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ordem do Dia
Nº 86 de 1996
O Funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-39	4	Carla	Com. Saúde	17.04.97		

O SR. _____ - Atualmente está sa-
indo quando por mês o seu condomínio? Tudo junto?

A SRª. MARIA _____
~~_____~~
~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Cont. n.º 65 do Proc. 86 de 13 96
O Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	1	Adilia	com saude	17 4 97		

o nosso esta tão caro, acho que esta saindo mais de 200.

O SR. _____ - Mais de 200?

A SRA. MARIA _____ - Só o condomínio?

O SR. _____ - Tudo junto: condomínio, água, prestação está saindo quanto?

A SRA. MARIA _____ - Por ai, 170. A gente até já pagou 108 de água, cada morador. E o resto?

O SR. _____ - Depois de Da. Maria, quem quer usar da palavra?

O SR. _____ - Faz uns 6 meses ou mais que estou morando, na Churrascaria Big House, na Penha, e até agora não veio conta de água. Quando for pagar, vai dar uns 200 reais cada família. No quinto andar estava dando vazamento e chegou até a trincar. foram arrumar, mas a caixa d'água continua vazando. No terceiro andar, onde eu moro, está uma lagoa. Eu queri a saber quando vamos pegar o documento, para saber se é definitivo.

A SRA. MARIA - Eu gostaria de falar só mais uma coisinha, por favor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Fls. 0, n.º 845
No 86

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	2	Adilia	com saude	17 4 97		

É o problema da colocação de mais de 12 no térreo. Não nos deram escolha. Eu moro no térreo, não durmo, estou ficando doente. Tem gente que tem 6, 10 filhos e mora em outros andares. Quem não tem filho ficou no térreo e é prejudicado. Não nos deixaram escolher. O que nos foi explicado é que deixariam os apartamentos do térreo para as pessoas idosas, com problemas físicos. Eu não me considero uma idosa.

A SRA. Marli (Cingapura da Agua Branca) - Eu queria dizer que desde que mudamos para lá não temos mangueira de incêndio e nem está correndo água. Falaram que iriam fazer creche e quadra, a parte de lazer. Estão fazendo só as casinhas para os idosos.

O SR _____ - Com essa intervenção da Marli, estamos vendo que hoje estão acontecendo duas coisas nesta reunião. Estávamos discutindo a questão da lei que originou a reunião de hoje. Vamos ter de repetir um pouco do que foi discutido, porque chegou gente que não participou do início da reunião.

Quanto às queixas, não adianta agora querer responder queixa por queixa. O que está ficando claro é que a Prefeitura, ao entregar o Cingapura, deixou como seu representante a assistente social, que deveria estar recebendo todas as queixas e verificando se elas tem procedência para tomar providências e após a tomada de providências, ver se está se solucionando o problema.

A coisa foi pensada assim. Mas, pelo que estamos ou-



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	3	Adilia	com saude	17 4 97		

vindo, isso não está funcionando. As queixas foram levadas, as providências não foram tomadas e os problemas continuam. Não é mais ou menos assim? Foi mais ou menos isso que vocês disseram. Então, a primeira conclusão, que não era bem o motivo pelo qual nos reunimos hoje, fica aqui para os representantes da Secretaria da Habitação levarem para o assunto ser revisto. O sistema de ouvir os moradores não está ~~funcionando~~ funcionando. É preciso encontrar um sistema mais correto.

Vamos voltar a discutir os princípios do projeto que está correndo na Câmara.

O SR _____ - Eu quero falar o seguinte: quando a gente foi cadastrada na favela, a assistente social disse que era para a melhoria da gente, para a melhoria do favelado. Foi bom. O apartamento está sendo bom, mas, do jeito que vai, eu quero saber se dentro de dois ou três anos o favelado vai poder continuar morando no apartamento. Do jeito que vai, uma conta de água, de luz alterada pode aumentar a conta do carnê da moradia. Quero saber até quando nos vamos aguentar. A Prefeitura está agindo de um jeito que, daqui a 4 ou 5 anos poderá despejar o morador. Somos assalariados. Favelado nenhum ganha mais de três ou quatro salários mínimos. Os senhores sabem. Quem está na favela com sua família é porque o seu salário é baixo e não lhe dá condições de ter casa boa num lugar bom onde haja água e luz. Se tivéssemos condições, não moraríamos na favela. O meu salário, mesmo, não atinge três salários mínimos. Eu vou ter de desembolsar 250,300 reais para pagar despesas de moradia. E o meu filho vai comer o quê? E os fi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

7047
86
1996

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	4	Adilia	com saude	17.4.97		

lhos dos companheiros? Dos companheiros que estão aqui, ~~_____~~
~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 871 48p
O Presidente

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
02	1	dalva	Com. Daúde	17.04.97		

... poucos ganham mais de três salários mínimos, isso quando ganham. Então queria saber até quando o trabalhador vai poder pagar o Cingapura?

A SRA. T A N I A - Essas queixas estão sendo anotadas com os nomes das pessoas nos blocos e eu pediria por gentileza que cada representante que aqui se manifestou passasse para mim na semana que vem de modo que eu possa fazer contato com assistentes sociais. Temos uma equipe de engenheiros que também faz parte da vistoria dos apartamentos, se quiserem anotar o telefone do gabinete podem ligar. Na próxima sexta-feira vou ter uma resposta das providências que serão tomadas. Quanto a questão do valor das contas de água, volto a insistir, vamos enviar um ofício a Sabesp questionando a cobrança dessa taxa fixa, a qual não estou conseguindo atinar se ela é de consumo ou de instalação e tentar obter uma resposta da Sabesp que a cobrança não é feita por nós.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

87249
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
02	2	dalva	Com.Saúde	17.04.97		

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Aqui na nossa sala várias pessoas vieram falar da nível salarial dos moradores. Vou fazer uma pergunta colocando a questão, ~~sobre~~ a qual acho que os senhores colocaram aqui. Quem é nesta sala, morador de ~~uma~~ Cingapura, que a família recebe menos de três ~~e~~ salários mínimos por mês? (Pausa) Um, dois, três..... 29, 30. Trinta pessoas. Agora quem é que recebe mais de três salários mínimos por mês? (Pausa) Um, dois....bmm , já se vê a tragédia que está se configurando aí. Ninguém mais tem dúvida que há um problema social gravíssimo que está se criando, uma população que ganha ~~uma~~ menos de três salários e tem que pagar quase 200 reais de despesas: água, luz, condomínio, já dá para perceber qual é a situação.

Vou fazer, novamente, o resumo porque muita gente chegou depois, sobre a lei aprovada aqui na Câmara, e sobre o projeto que nós estamos ~~discutindo~~ discutindo. A lei que foi aprovada em dezembro, que veio da Prefeitura, ela ficou autorizada a passar os imóveis para os que ~~e~~ estão morando lá, a medida em que a Câmara for autorizando. E aquela relação dos 10 Cingapura que eu li, são 'os únicos autorizados por enquanto. VoCês ouviram quando eu fiz a leitura, os outros 50 Cingapura ainda não tem lei auto-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
02	3	daiva	17.04.97	Com.Saúde		

rizando a Prefeitura, e talvez até a Dra. Tânia possa nos dizer quando ~~me~~ é que a lei dos outros vão ser enviados, para que comecem todos a receber o imóvel. A segunda questão que destacamos é que a lei que foi aprovada em dezembro, que veio da Prefeitura, diz que o preço vai ser estabelecido no dia da venda. Só que o dia da venda, não é o dia da entrada do imóvel. O dia da venda é o dia em que o morador for ~~chamado~~ chamado para fazer a venda, isto é, quem entra no imóvel começa a pagar por mês, mas não sabe qual ~~é~~ é a dívida que ele tem. Só vai saber no dia da assinatura do contrato de venda. A questão que colocai aqui, e o meu projeto prevê, é que esse preço de venda, seja ~~estabelecido~~ estabelecido no dia em que o contrato for assinado, quer dizer, entrou já sei quanto es ou devendo. O preço é esse, e sei que cada pagamento está diminuindo a minha dívida. Então ~~o~~ o projeto da Prefeitura não estabelece esse prazo, não estabelece esse valor. O nosso projeto estabelece esse prazo, e esse valor. Outra questão é da avaliação. Quanto vale o Cingapura? Uma ~~construção~~ construção que é entregue sem azulejos, sem taco, sem porta nos dormitórios, somente com as dobradiças. Quanto vale o imóvel que naquele poço da ~~escada~~ escada não tem janela e a cguva entra? Então há, aí uma questão de avaliação que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

8245136
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
02	4	dalva	Com. Maúde	17.04.97		

precisa ser feita. Não é dizer... por que nós todos conhecemos, agora vamos falar como quem está vivendo ~~junto~~ junto com o Vereador Adriano Diogo e ~~demais~~ demais vereadores desta comissão o problema da população. Sabe como é que é, o ~~empresário~~ empreiteiro que construiu ele pode dizer que gastou 400 reais e na realidade gastou 200 reais. Então ele vai cobrar isso do favelado que entrou no Cingapura. Não pode. Então essa questão da avaliação do imóvel tem que ser feita de uma maneira que possamos dar o valor justo do imóvel que está se entrando, e não o valor muito acima do ~~que~~ que vale. Está se falando que o preço inicial que vão estabelecer, será de 17 mil reais, valor x terreno mais imóvel. Quatro mil do terreno e o restante do imóvel. O imóvel de 45 metros que não tem nada, ~~valorado~~

~~valorado~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

O Funcionário

75 52
80 52

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
03	1	alex	17 4 97 j	Com. Saúde		

Vender por 13 mil reais sai a mais ou menos 300 reais cada metro quadrado. Quem já levantou um barraco sabe que esse preço está muito exagerado.

→ Há uma questão de avaliação, que os projetos da Prefeitura aprovados no ano passado não trazem, mas que precisamos estabelecer, para que vocês tenham o preço justo.

A terceira coisa que o projeto do Prefeito não prevê é que o morador do Cingapura não viverá a vida inteira ali. Pode ser que viva, mas pode acontecer de ele querer voltar para o Interior, de ele achar um bom negócio em Itaquera. Assim, pode acontecer de ele não querer viver a vida toda ali. Como é o processo em relação a isso, então? Ao sair, tudo será perdido? Vejam, não se é dono.

O projeto que apresentamos na Câmara prevê a possibilidade de que quem compra tem o direito da venda. Concordo que precisamos discutir. Não se pode permitir à pessoa comprar hoje e vender amanhã e depois ir para outra favela e fazer isso de novo. Não pode. É preciso haver um prazo para que haja moralidade. Caso contrário, isso vira negócio e a situação se complica. É preciso que haja um prazo, pois, afinal, queremos resolver o problema da população carente quanto a habitação. Não queremos a entrada de negociantes para negociar a toda hora. Não é esse



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	2	alex	17 4 97	Com. Saúde	0 Funcionário	88

o objetivo, como muito bem explicaram os representantes da Secretaria de Habitação e com o que, acho, todos estamos de acordo.

O projeto não é para negociar, mas para resolver o problema de habitação do povo. O nosso projeto, que tramita na Câmara, prevê isso. Já que sou dono, tenho o direito de, um dia, dispor desse imóvel para seguir minha vida, e que venha outro para o meu lugar.

As questões que estamos levantando - e agora a reunião já é oficial - não estão no projeto da Prefeitura, aprovado no dia 12 de dezembro. É por isso que estamos hoje reunidos nesta audiência pública ouvindo a opinião de todos vocês, porque teremos de encontrar uma maneira para melhorar o projeto da Prefeitura.

Ouvi da equipe - agradeço-os pela explicação dada - que tudo isso será regulamentado pela Prefeitura. Mas ^{deves estar} ~~esse~~ contido na lei - essa é a questão principal ^{porque} - ~~o~~ regulamento é uma coisa que faço hoje e retiro amanhã. Se amanhã não estiver bom, mudo o regulamento. Lei, quando é aprovada, é para valer. Essa é uma regra que fica, que não pode ser mudada. Fazer uma lei e fazer um regulamento, portanto, não ~~é a~~ é a mesma coisa.

Nossa preocupação é a de, num projeto de lei, incluir tudo isso que estamos discutindo agora e não apenas querer que isso seja re-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

54

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	3	alex	17 4 97	Com. Saúde	No 86 O Fulcêncio	96

solvido através de um regimento que a própria Secretaria da Habitação preparará. Amanhã muda o Secretário que, dizendo não gostar disso, mudará o regulamento. Claro que isso poderá ser feito com a maior facilidade. Ele tem o direito para fazer isso, então faz. Só que o prejuízo será de todos os moradores do Cingapura, pois a cada dia haverá uma regra: isso não pode acontecer.

→ Essa é a razão pela qual nosso projeto foi apresentado e está tramitando. [Vereador Adriano Diogo, representantes da Secretaria da Habitação e moradores do Cingapura, achamos que teremos de preparar um substitutivo, um ajustamento de nosso projeto com o projeto que o Prefeito mandou e que foi aprovado. Quando apresentamos nosso projeto, em fevereiro do ano passado, não havia a lei do Prefeito. A lei do Prefeito veio, foi aprovada em dezembro. Temos, agora, uma lei e um projeto. Precisamos juntar os dois para melhorar a lei, ~~introduzindo~~ introduzindo essas questões.

O SR. ADRIANO DIOGO - O projeto do Vereador Nelson Proença é ótimo. Foi muito bem feito, e na hora certa, para discutir o Cingapura. Mas tenha uma dúvida, por isso que foi feita esta audiência pública. E é uma pena que o Sr. Secretário da Habitação não veio. Esperamos quase um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

55

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	4	alex	Com. Saúde	17 4 97		

Folha n. 78 de Pres.
No 86 de 1996
O Funcionário

mês para fazer esta reunião, de modo a dar tempo para ele comparecer. A Câmara marcou e ele não veio. Isso é falta de atenção não só em ~~relação~~ relação aos vereadores como à população. Isso porque secretário, assim como vereador, é pago pela população. Quando há audiência pública, tem-se de vir conversar com o povo.

Esta reunião está calma, desarmada, tranqüila. Lamento muito que o Sr. Secretário não tenha comparecido. Bem, mas pagamos tudo aqui na terra.

Quero dizer o seguinte. Logo após a eleição, havia a seguinte indagação: a terra do Cingapura é do Cingapura ou não? Mandou-se para cá quatro projetos de lei para a regularização de quatro Cingapuras. Então, será que a Secretaria pode enviar uma relação para nós,? [Qual foi a desculpa dada para não enviar projetos de lei acertando a questão da terra? ~~qual foi~~ Foi a de que em todos os outros Cingapuras a questão da terra já estava acertada, a de que já não se precisava mais acertar a documentação.

A Secretaria pode mandar a relação de todos os Cingapuras de São Paulo, a relação das áreas, e saber como está a afetação? Se é área de uso comum do povo, de uso dominial? Enfim, se a destinação da área coincide com o Cingapura?

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

56



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-3	5	alex x	Com.Saúde	17 4 97		Folha no. 29 de 30

Quais são as leis de adaptação de desafetação que têm de

ser feitas? E em quais regiões?

Terceiro, não se precisa fazer a concessão de direito real de uso para que possamos aprovar o projeto do Vereador Nelson Proença?

Disponho-me a aprovar, falo em nome da Bancada do PT, qualquer projeto que vier do Executivo para desafetar área, para dar destinação adequada, ~~para fazer a concessão de direito real de uso.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

57

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
O-4	1	MMMMM alex	Com. Saúde	17 4 97		

Para fazer a concessão do direito real de uso, nós aprovaremos. Seguramente, a Bancada do PSDB também aprovará. Juntos, aprovaremos. Porém, queremos que esse projeto de lei seja, em contrapartida, aprovado.

Queremos acertar a questão da terra, da destinação da terra, do parcelamento da terra ou ^{da} concessão do direito real de uso, de modo que as pessoas possam comprar os apartamentos.

A SRA. DINORAH - Se compramos um terreno e não temos a planta, somos multados. Então, como construir? Gostaria de saber que direito a Prefeitura tem para pegar uma área, construir sem saber se ela está liberada ou não, se está aprovada ou não, e dar para as pessoas na incerteza. Quero saber que direito a Prefeitura tem!

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Acrescentaria a essa pergunta a seguinte. Quando o projeto foi feito, falou-se claramente que o preço do terreno não seria incluído no custo final. Isso foi dito nesta Casa em várias ocasiões por vereadores da Situação. Disse-se que o terreno era da Prefeitura, que não teria custado nada a ela e que seria entregue a um projeto social. Hoje, e pela primeira vez, estamos informados - é a primeira que ouço isso, Dra. Tânia - de que os moradores estão pa-

58

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
o 4	2	alex	Com. Saúde	17 4 97		

Folha nº 81 do Proc. No 85 de 90
 O Funcionário

gando à Prefeitura pelo terreno. Isto é, o ~~terreno~~ terreno, que veio de graça para as mãos da Prefeitura, está sendo vendido aos moradores. Não estou entendendo isso. Entendo isso no que se refere ao tijolo, ao cimento, etc., mas não o porquê de o terreno também ser cobrado. Principalmente porque a Prefeitura colocou na lei aprovada, e vocês receberam cópia, que no custo não entraria nada daquilo que é infra-estrutura. Pensamos, a respeito disso, que a Prefeitura iria dar as coisas, como ligação de água, de esgoto, de luz, canalização do córrego; ~~mas~~ enfim, tudo aquilo que permite brotar o Cingapura é a contribuição que a Prefeitura está dando. O morador paga a construção. Contudo, o que nos informam hoje é que o morador irá pagar o terreno, que é o morador que está pagando a instalação da Sabesp. Então as coisas estão diferentes daquilo que foi dito mil vezes até agora.

Gostaríamos de ouvir uma resposta em relação a isso.

A SRA. - Dra. Tânia, eu, como presidente da Associação da Imigrantes, tive acesso a alguns livros do Cingapura, onde era explicado que o valor do ~~apartamento~~ apartamento era de oito mil reais para cada morador, mas agora estou ouvindo falar em dezessete, em mais quatro. Então aumentou bastante em relação ao projeto que recebemos.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
O-4	3	alex	Com. Saúde	17 4 97		

Folha n.º 82 do Proc.
de 1996
O Funcionário

O SR. JOÃO - Sou chefe de gabinete do Dr. Lair Krahenbuhl.

Gostaria de saber do nobre Presidente se, na impossibilidade da presença do Sr. Secretário, que pode estar ausente em uma reunião por "n" motivos - hoje, por exemplo, ele passou a tarde toda, e uma boa parcela, ~~na~~ ^{a depois} inauguração do Cingapura foi ao dentista devido a uma inflamação que ^{havia} o vinha atormentando ~~por~~ três ~~dias~~ dias; assim, estou justificando a ausência do Secretário, até porque qualquer cidadão pode ficar doente -, e por ser chefe de gabinete, posso sentir-me aqui como representando o Secretário.

O SR. ADRIANO DIOGO - Como chefe de gabinete, não; como ser humano, sim. Ninguém está vedando a participação de qualquer pessoa. Aqui na Câmara, nunca faltamos com o respeito ou com a palavra ao Dr. Lair. ^{É a} primeira vez que a Comissão de Saúde convida-o, e já estava previamente acertado. Agora, como ele está doente - e também somos seres humanos de carne e osso -, reconhecemos. O senhor, então, pode falar o que quiser.

Agora, ^{como} ~~na~~ aqui na Câmara não ^{teríamos} ~~o direito~~ o direito de dizer que preferíamos a presença do Sr. Secretário? O senhor justificou a ausência dele, então fale! Todos estamos aqui cumprindo com nossa obri-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 83 de Proc. 60
N.º 86 de 1996

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Função	CONT. PARTE
0-4	4	Alex	17 4 97	Com Saúde			

gação.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - O senhor representa hoje, oficialmente, o Dr. Lair?

O SR. JOÃO - Sou chefe de gabinete e em representação do Dr. Lair.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Só para registrar em nossa ata.

O SR. JOÃO - É importante. Não quis, em minha manifestação, e não vi na manifestação do nobre Presidente, nenhuma coisa, até a hora em que ele falou que aqui se faz e aqui se paga. Só fiz essa manifestação por conta exclusiva desse item. Porque o que fazemos aqui, aqui pagamos; mas também o que se fala.

Quero falar do valor do imóvel. Não ~~tenho~~ tenho condições técnicas, porque há todo um trabalho que vem sendo desenvolvido e nenhum valor foi ~~fixado~~ fixado, porque não pôde ainda ser fixado, mas só quero dar um exemplo. Disse em minha fala anterior, antes da abertura oficial, que nenhum valor de imóvel será fixado. Na hora em que se fixar um valor, o cidadão saberá que, se naquele instante fosse dele, poderia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

61

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do Proc.
0-4	5	alex	Com. Saúde	ç 17497	84	86
					ORADOR	CONT. APART.
					O Funcion.	20

vender muito mais caro. Isso com certeza, até porque a própria legislação expurga uma série de obras em infra-estrutura, como bem disse o Vereador Nelson Proença, e que não vão incidir no imóvel: terreno mais construção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

62

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR no	CONT. APARTAMENTO
0-5	1	Camilo	Com. de saúde	17/4/97	No o Funcionário	85 de 19 97

Não posso polemizar a questão de valores, por metro quadrado. Acho que não é esse o objetivo da reunião. Mas, quanto o senhor pagou, quanto o senhor perdeu, indevidamente, com o Cingapura? Isso deve ter representado muitos ônus e sacrifício, para se junta^r todo esse dinheiro. O cidadão que vendeu o imóvel para o senhor, já estava há um mês, no apartamento, ou seja, ele tinha todo o apartamento para pagar. Então, quanto o senhor perdeu? 8.250 reais. Esse cidadão perdeu 8.250 reais, sabendo que teria que pagar o restante do valor à Prefeitura. Para vocês terem uma idéia, é possível um apartamento ser vendido por 9 mil reais, com uma dívida que ninguém sabe qual é? Isso é para vocês terem uma idéia do valor que esse imóvel vai ter, no mercado. Tenham certeza de que o valor cobrado pela Prefeitura por vocês hoje, quanto a um imóvel... Se vocês venderem esse imóvel, no dia seguinte, vocês estariam fazendo um alto negócio imobiliário. Assim, a legislação impede que seja feito isso. Isso porque, esse patrimônio tem que ser incorporado à vida de vocês, para propiciar as mudanças sociais que essa nova condição de vida vai dar a vocês.

Quero dar a explicação sobre o valor do imóvel, mostrar um exemplo concreto do que está acontecendo. Um cidadão perdeu 8 mil reais de uma pessoa que vendeu, depois de um mês.

- O senhor não respondeu a pergunta. O senhor pegou

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

63



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-5	2	Camilo	Com. de saúde	17/4/97		Folha n.º 86 do Proc. 112 do 19

aqui uma exceção. A regra aqui é que ninguém vendeu o imóvel
prietários estão querendo saber o preço. O senhor analisou a única exceção do momen-
to, ou seja, alguém que comprou o imóvel, quando não deveria ter comprado.
O senhor não respondeu a minha pergunta, repito, O valor do imóvel é o seguinte:
A lei diz, claramente, terreno mais construção.

O SR. _____ - Não, senhor.

O SR. _____ - A lei diz que, por
preço de avaliação, entende-se - para quem quiser acompanhar, isso está, na primeira
página que estudamos, no art. 2º, § 1º. Quanto é que vai custar? Por preço de ava-
liação, entende-se os valores investidos, para a produção dos imóveis.- Isso é cons-
trução.- não devendo ser agregados os custos da edificação, desse imóvel, os decor-
rentes da obra. Não se fala uma só palavra de autorização para cobrar preço de ter-
reno. No entanto, o Sr. Artério nos informou...

O SR. _____ - Mesmo porque o terreno
está, em área pública. Essa área, nunca, poderá ser vendida. Ela pode ser desafetada.

O SR. _____ - O senhor acaba de nos
dizer que será incluída a cobrança de terreno. Ai, há uma questão que perguntei e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

64

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-5	3	Camilo	Com. de saúde	17/4/97	Folha n.º 87 do Proc. 88-13-97	O Funcionário

que não ouvi resposta. Talvez a Dra. Tânia possa responder isso. A lei não permite

a cobrança de terrenos. Somente a construção do imóvel é que pode.

O SR. _____ - A área pública

não dá uso-capião, só dá concessão. Ninguém pode vender a área pública.

A SRA. TÂNIA _____ - Primeiramente,

vou tentar dar uma explicação geral de todas essas questões levantadas, quanto ao projeto.

O projeto Cingapura tem sido construído, de preferência, nas áreas que, anteriormente, eram ocupadas por favelas. Em sua maioria, eram áreas comuns do povo, ou áreas que eram constituídas pelo antigo leito do Rio Tietê ou áreas desapropriadas. Então, nem toda terra veio do graça para a Prefeitura. O leito antigo do Rio Tietê, onde existe o projeto Chaparal e outros projetos nossos, como o Projeto Novo Mundo, e as áreas que são de uso comum do povo, que são doadas pelos loteadores, são áreas que entraram com um custo zero para a Prefeitura. Só que há projetos Cingapuras que foram implantados, em áreas desapropriadas, pelas quais a Prefeitura pagou a indenização fixada em juízo. Então, é bom que se faça, primeiramente, a distinção entre o tipo de área que recebeu o projeto.

Quanto à autorização de venda, a lei nº 2217, que foi aprovada por essa

Casa, dá uma autorização genérica para a venda de todas as unidades do projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

65

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-5	4	Camilo	Com. de saúde	17/4/97	Tânia	Folha n.º 88 do Proc. No 86 da 19ª

Cingapura. Obviamente, aí está incorporada a tração de terreno, que se incorpora à unidade habitacional e a própria identificação.

O SR. _____ - Doutora, onde está

o óbvio? Por que, obviamente, está incluído o terreno?

A SRA. TÂNIA _____ - O acessório se incorpora ao principal. A edificação se incorpora à terra. Todo apartamento tem uma fração ideal de terreno. Então, quando vendo o apartamento, tenho que calcular, de acordo com cada projeto.

O SR. ADRIANO DIOGO _____ - Senhora, seja mais objetiva. Quais áreas foram desapropriadas? Quais Cingapuras foram desapropriados?

A SRA. TÂNIA _____ - Agora tenho a listagem e posso lhe fornecer.

O SR. ADRIANO DIOGO _____ - Mesmo sendo óbvios como a senhora disse, por que não consta, na lei?

A SRA. TÂNIA _____ - O projeto de lei não foi encaminhado por mim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

66

PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-5	5	Canilo	Com. de saúde	17/4/97		

Folha no 89 do Proc.
N.º 86 de 1997
O Funcionário

O SR. ADRIANO DIOGO - Ah, bom.

A SRA. TÂNIA - O projeto de lei foi feito pela Secretaria de governo. Então, a minha atuação, enquanto procuradora da superintendência de habitação.

O SR. ADRIANO DIOGO - A senhora conhece a lei?

A SRA. TÂNIA - Não conheço a lei, mas não participei da elaboração do projeto de lei. O projeto de lei, de autoria do Executivo, é formalizado pela Secretaria de governo municipal. Quer dizer, nós da Secretaria da habitação nada mais somos do que os cumpridores dessa lei. Quero deixar bem claro que não participei da confecção.

Quanto à dúvida que está ocorrendo entre falas anteriores, no sentido de que o terreno não seria incorporado ao custo da unidade e entre falas atuais, onde se diz que o terreno se incorpora; infelizmente, não tenho esse dado para fornecer, como explicação. Apenas conheço a titulariedade das áreas, até porque sou encarregada de projetos de regularização desses Cingapuras, a fim de que possamos chegar ao caminho final, que é a venda.

Temos, então, três tipos de áreas que receberam o projeto. Áreas de uso comum do povo, que terão que passar pela projeto de desafetação. Então, nessa lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

67

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-5	6	Camilo	Com. de saúde	17/4/97	Tânia	
						Folha n.º 90 do Proc. N.º 86 de 1990

nº 2217, foram desafetadas, se não me falha a memória, 11 áreas. Mais 6 áreas de projetos de área comum do povo que, oportunamente, serão encaminhadas à Câmara. Não sei se será encaminhado, num projeto único ou se será individualizado para a desafetação.

O SR. ADRIANO DIOGO - Foram 11 áreas?

A SRA. TÂNIA - Não estou com a listagem do anexo da lei, mas o Vereador Nelson Proença nomeou essas áreas. Se não me engano, são 11 áreas. Tivemos mais uma lei aprovada por essa Casa, que é a lei nº 12.213, que desafetou, especificamente, a área do Jardim Maninhos. Então, na verdade, temos as áreas de uso comum, que já estavam com toda a parte técnica necessária para ser encaminhada a essa Casa, para que o projeto de lei fosse apreciado,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

68

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-6	1	Angela	Com.Saúde	17.04.97		

Folha n.º	91	do Prec.
N.º	80	de 19 96
O Funcionário	[assinatura]	

foram desafetadas, num bloco só, pela 12.217, e uma área individualizada para Jardim Maninos, que é a 12.218, ou 12.219. E o Projeto Nova Jaguaré acabou sendo desafetado por duas leis, tanto pela 12.217 quanto pela 12.219, porque tramitava nesta Casa, anteriormente, um projeto específico para o Nova Jaguaré e, até, por uma imprecisão, xacho que por uma questão de não ~~xxx~~ ter se atentado de que havia dois projetos para a mesma área ela acabou sendo desafetada por leis diferentes, mas são leis sequenciais inclusive na numeração. Eu só não me lembro bem se é a 12.218 ou a 12.219.

Os projetos que não forem implantados em área comum do povo, já foram implantados em áreas ~~dominiais~~ dominiais, ou seja, áreas que já pertencem ao patrimônio disponível da Prefeitura, não necessitam de desafetação, porque já não estão mais afetos ao uso comum do povo. E quais são esses projetos? Aqueles que foram implantados em antigos leitos do rio Tietê e em áreas desapropriadas.

Por exemplo, o Projeto Cingapura Chaparral é inteirinho implantado em área do antigo leito do rio Tietê. Integrou o patrimônio público pela mudança do curso do rio Tietê quando foi feita a sua retificação. O rio não tinha, originalmente, o traçado que os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

69

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-6	2	Angela	Com.Saúde	17.04.97		

Folha n.º 96 do Proc.
N.º 86 de 1997
O Funcionário

senhores vêem hoje na marginal. Ele era um rio sinuoso~~x~~ que, por um projeto do Estado, o rio hoje tem um traçado quase que reto. O antigo leito do rio e as suas margens passaram para o patrimônio da Prefeitura como pagamento pelo custo que ela teve, pela perda de área aonde passa o rio hoje.

Então, pelo artigo 27 do Código de Águas, o antigo leito do rio Tietê integra o patrimônio municipal já na qualidade de ~~de~~ bem dominial .

O Projeto Cingapura Chácara Bela Vista foi implantado em área desapropriada à Sabesp uma parte e, agora, estamos com um outro ~~projeto~~ decreto já expropriando uma nova área que é necessária para a implantação de um viário que vai dar acesso. Então, eu me comprometo com o Vereador a lhe enviar uma listagem completa de todos os projetos que temos implantados, com a área e a classificação.

Ainda virá a esta Casa para aprovação, se a minha memória também não me trair, mais ~~três~~ seis áreas de uso comum do povo, aonde o projeto está sendo implantado, que só não vieram ainda por levantamento que estamos concluindo o ~~levantamento~~ técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

70

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-6	3	Angela	Com.Saúde	17.04.97		

Folha n.º	83	do Proc.
N.º	86	de 19
O Funcionário		

O SR. ADRIANO DIOGO - Eu queria concluir: e a concessão?

A SRA. _____ - A concessão ~~de~~ real de uso não é a meta do ~~xx~~ Projeto Cingapura até aonde eu tenho conhecimento. Qual é a meta do Projeto Cingapura? É a venda da unidade ao seu beneficiário final.

O SR. ADRIANO DIOGO - Mas sem fazer a lei da concessão

A SRA. _____ - A permissão de uso ...
Nós não vamos encaminhar, a não ser que haja uma mudança de orientação da administração, nenhum projeto à Câmara pedindo a concessão do direito real de uso. E por quê? Porque o período que leva para a aprovação do projeto, para a sua regularização fundiária e junto aos cartórios de registro de imóveis, que vão culminar com a venda efetiva da unidade como se eles estivessem comprando de um particular, esse período todo para nós está coberto pela permissão de uso. Quer dizer, ninguém está irregularmente morando hoje no Cingapura, eles estão morando com uma autorização dada pela Prefeitura para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

71

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-6	4	Angela	Com.Saúde	17.04.97		

Folha n.º 94 do Proc.
N.º 86 de 1997
O Funcionário *[assinatura]*

que residam numa área pública, que foi outorgada por um decreto do Prefeito.

Então, dentro da ótica da Secretaria, ~~estamos~~ e não estamos dizendo que é certo ou que é errado, mas a ótica da Secretaria foi ~~se~~ conceder essa permissão de uso enquanto se busca a regularização do projeto e, ao final, vendê-lo.

O SR. ADRIANO DIOGO - Mas, então, passa direto da permissão de uso para venda?

A SRA. - Para a venda. É por isso que ~~se~~ se contemplou no decreto de permissão de uso o abatimento do valor das retribuições para o preço final.

O SR. ADRIANO DIOGO - Mas a validade desse decreto tem prazo.

A SRA. - Não. O Decreto não tem prazo. A permissão de uso não tem prazo. Ela é um instituto de direito administrativo sem prazo. Não existe permissão de uso



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-6	5	Angela	Com.Saúde	17.04.97		

Folha n.º 95 do Proc.
N.º 88 de 1996
O Funcionário

com prazo determinado. É por isso que se diz que ela é precária.

O SR. ADRIANO DIOGO - Então, vamos formular diferente-
mente a pergunta: ~~quando, então~~ após que período de permissão de
uso os senhores pretendem concretizar a venda?

A SRA. _____ - A pretensão da Secretaria e da Prefeitura é a venda imediata, assim que eu conseguir a abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis. Não há uma previsão. Quer dizer, nós, na fase de permissão de uso, não vamos impor ao beneficiário nenhum prazo mínimo para que ele ocupe.

O SR. ADRIANO DIOGO - Mas, então, a senhora voltou à pergunta anterior. Para a senhora fazer a matrícula lá no Cartório de Registros precisa ter um instrumento, não pode ser por decreto.

A SRA. _____ - Vou chegar, agora, nesse processo.

O Vereador Nelson Proença disse que a desafetação é o x

73

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-6	6	Angela	Com.Saúde	17.04.97		

Folha n.º	86	do Proc.
N.º	86	de 1996
O Funcionário		

início do processo de venda, isto é, é a liberação da área para venda. Não. A desafetação é o início do processo de venda e o início do processo de aprovação. Por quê? Eu, internamente, pelas leis municipais, não tenho como aprovar um projeto que signifique planta, projeto executivo, todo o projeto como um construtor final, numa área de uso comum do povo, tenho de primeiro obter a desafetação.

Então, eu fiz até um esquema para que eu não me perca. Temos várias fases que têm de ser percorridas até a venda e quero deixar claro que todo o meu depoimento aqui não é um depoimento no sentido de justificar ou de me desculpar. Estou, aqui, relatando aos senhores as dificuldades e as etapas ~~x~~ que eu, enquanto técnica da Prefeitura, não tenho nenhuma vinculação política e que isso fique bem claro, estou tendo de percorrer para chegar à venda.

Então, vamos ~~xxx~~ pegar primeiro uma área de uso comum do povo. Ela passa, primeiro, por uma desafetação na Câmara, ou seja, ela sai do uso comum do povo e passa a integrar o patrimônio disponível da Prefeitura. Feita a desafetação, consigo, dentro da nossa divisão na Secretaria, que é o APROVE - Departamento de Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

74

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-6	7	Angela	Com.Saúde	17.04.97		

Folha n.º	97	do Proc.
N.º	86	do 1º
O Funcionário		

aprovar o projeto da edificação.

Aprovado esse projeto, o que eu faço? Eu pego a Lei de Desafetação e a levo para registro no Cartório de Registro de Imóveis. E por quê? Porque se eu for hoje no Cartório de Registro de Imóveis o que consta em nome da Prefeitura? Uma praça, uma rua, que era de um loteamento original.

Então, eu tenho de mostrar ao cartório que aonde ele tinha registrado uma praça, hoje eu tenho uma área que foi desapetada. Primeiro eu registro a desapetação.

Em seguida, se eu ocupei toda esta área para o projeto, ela não tem nenhum remanescente. Então, eu não tenho de fazer o que se chama de "desdobro de lote". Se eu ocupei parcialmente essa área eu tenho de fazer, como o incorporação normal, o desdobro da parcela que estou usando para a edificação.

De modo que eu tenho de descrever no Cartório o que sobrou ainda de área desapetada, o que sobrou da área de uso ~~ix~~ comum sem desapetar e aquilo que efetivamente ~~x~~ estou usando para o projeto. A partir desse registro eu faço o quê? Aí é o registro da

~~que passa, como...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

75

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-7	1	Vianna Vianna	Com.Saúde	17.4.97		

Folha n.º 98 do Proc.
N.º 86 de 1990
O Funcionário
pela especifica-

incorporação, que passa, como qualquer condomínio.

ção de condomínio. O que eu tenho na especificação de condomínio?

Área útil de cada unidade, quanto é a fração dela no terreno.

quanto é a fração dela nas áreas comuns, ou seja, o que cada um vai ter em seu nome quando comprar essa unidade.

A partir do registro da incorporação, que se faz pela especificação e pela convenção de condomínio, eu consigo abrir uma matrícula para cada imóvel, porque eu não tenho como vender uma coisa que não vai poder registrar, eu não tenho como dar um título que não vai ser passível de registro.

Então, esse é um processo que é longo, que depende de outros órgãos que não só a prefeitura. Nós tivemos no final do ano passado, uma reunião na Corregedoria da Justiça com juízes da Vara de Registros Públicos, com os representantes de cartórios de registros de imóveis para explicar a eles a nossa dificuldade, e para trabalharmos juntos, de modo a que o registro não nos fique devolvendo o nosso processo com exigências. Nessa reunião participou um membro ~~do Ministério Público~~ do Ministério Público, que concordou que os ~~empreendimentos~~ empreendimentos do Cingapura sejam dispensados da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

46

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-7	2	Vianna	Com. Saúde	17.4.97		

Folha n.º 39 do Proc
N.º 86 de 1996
O Funcionário

aprovação do grapuabe(?), uma vez que eu aprovo um projeto na Sa-
bresp, aprovo um projeto na Eletropaulo e aprovo um projeto no
Corpo de Bombeiros. Então, isso já foi um grande ganho, porque
o grapuabe, que é uma comissão do estado, leva às vezes ano, ano e
meio para aprovar um projeto e isso retardaria demasiadamente a re-
gularização. Então, nós conseguimos junto aos juizes que, sem ne-
nhuma ~~burocracia~~ burocracia, sem ~~que~~ que se precisasse ajuizar uma ação
para questionar o cartório de como fazer o registro, estamos dan-
do entrada diretamente no ~~registro~~ registro de imóveis. O oficial do
cartório remete isso ao juiz da Vara de Registros Públicos e expõe.
pede a ele autorização para proceder o registro. O juiz dá essa au-
torização administrativamente ao cartório, e ele procede ao registro.

Nós temos, como primeiro projeto piloto, o
do Nova Jaguaré. Ele já deu entrada no 10º Cartório de Registro
de Imóveis. Ele vai ~~passar~~ passar por dois registros, no 10º e no 18º.
A primeira entrada voltou com uma exigência, nós retomamos a parte
técnica, refizemos alguns itens da planta e reentramos com o pro-
cesso. Ele é um processo piloto que vai nos orientar inclusive
como proceder.

Uma vez registrado o primeiro, nós vamos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

77

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-7	3	Vianaa	Com.Saúde	17:4.97		
						Folha n.º 100 do Pr. 84 N.º 84 de 19 84 O Funcionário

começar a criar o hábito de como vai se proceder, nos cartórios de registros de imóveis, à regularização.

Então, a regularização, a liberação da área.

■ Vereador, não acontece com a desafetação. A desafetação é o pontapé inicial para que essa regularização ocorra.

Nas áreas que já são dominiais, como o antigo leito do Rio Tietê, eu passo uma etapa, eu já não tenho que cumprir a etapa da desafetação, então já ingresso imediatamente com o registro no cartório de registro de imóveis. Nas áreas desapropriadas, eu só vou poder fazer alguma coisa no momento em que tiver a desapropriação quitada, porque até a quitação da indenização a prefeitura não é a proprietária da área. Então, tem áreas desapropriadas - os Srs. conhecem como se faz o pagamento das dívidas na prefeitura - com desapropriações que estão se estendendo há mais de dez, quinze anos, e não se consegue pagar efetivamente o preço da indenização, porque ela tem juros, ela tem correção monetária, a cada depósito que se faz tem uma diferença...

O SR. _____ - Quantos CInga-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

78

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-7	4	Vianna	Com.Saúde	17.4.97		

Folha n.º	101	do Proc.
N.º	86	de 19 96
O Funcionário		

puras estão em áreas desapropriadas?

A SRA. TÂNIA - Não sei lhe dizer de cabeça, eu vou lhe mandar. A Chácara Bela Vista, com certeza, eu posso lhe garantir, q ue eu s ei que é um projeto que estava metade entregue e sei que é uma área desapropriada.

Então, eu só vou poder levar todo esse meu projeto a registro no momento em que eu tiver a carta de adjudicação da área desapropriada. Primeiro eu vou registrar a carta de adjudicação, para depois dar início ao processo. É um processo longo que não depende só da prefeitura. Depende, sim, das suas providências no sentido de ~~levar~~ levá-lo à aprovação, mas n ão depende só de nós que ela chegue até o seu final.

O SR. - Eu quero agradecer à Dra. Tânia pela sua explicação. Terminou, Dra. Tânia?

A SRA. TÂNIA - Não, teria mais algumas coisas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

79

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-7	5	Vianna	Com.Saúde	17.4.97		

Folha n.º 101 do Proc.
N.º 840 do 1997
O Funcionário

O SR. _____

- Eu só pediria

o seguinte: a Sra. está discutindo com muita propriedade, diga-se de ~~passagem~~ passagem, qual é o processo de regularização do imóvel quer no cadastro imobiliário da Capital, quer nos cartórios de documento da capital. Isso tudo é uma discussão que, a nosso entender, neste momento é supérflua - me desculpe a observação -, porque ~~essa~~ essa é a parte, vamos dizer, da regularização jurídica da coisa, que não é o que está em causa no momento.

O que estava em causa, no ~~momento~~ momento, a essência da discussão que estávamos ~~tendo~~ tendo e que queríamos ouvir e não ouvimos ~~ainda~~ ainda... Aliás, ouvimos, ouvimos da Sra. que a prefeitura vai insistir na cobrança dos terrenos, por ~~exemplo~~ exemplo. É uma questão que ~~vamos~~ vamos levar ao Ministério Público, porque para nós é evidente que a lei não autorizou a cobrança dos terrenos.

Em segundo lugar, nós levantamos a questão da infraestrutura. A lei deixa claro que a infraestrutura corre toda por conta da prefeitura. As contas da Sabesp não podiam estar sendo mandadas para os moradores, tinham que estar ~~sendo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

80

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-7	6	Vianna	Com.Saúde	17.4.97		

Folha No	103	da Proc.
No	86	de 19 96
O Funcionário		

sendo mandadas para a prefeitura. É a prefeitura que tem que quitar, não os moradores; está escrito na lei. Quer dizer, esse tipo de coisa é que foi colocado para ~~o~~ discutir.

Quanto à regularização dos imóveis, essa é uma outra questão que tem o seu curso normal. Acho que todos os advogados de São Paulo conhecem o curso normal disso.

A SRA. TÂNIA - Infelizmente, Vereador, eu não considero essa minha explicação supérflua, porque com isso eu respondo a todos que perguntaram "quando eu vou comprar?" ~~o~~ Quando eu conseguir abrir uma matrícula no Registro de Imóveis.

O SR. - Não, não. A pergunta "quando vai comprar?" é o seguinte: na lei não está absolutamente definida nenhuma obrigatoriedade, por parte da prefeitura, em estabelecer um contrato com valores e prazos. Não está.

A SRA. TÂNIA - Não, mas eu não cheguei a essa parte ainda. Com a minha explicação, eu queria chegar na pergunta que foi feita: quando eu vou comprar?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

81

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-7	7	Vianna	Com.Saúde	17.4.97		

Folha n.º 104 do Proc.
N.º 86 de 1996
O Funcionário

Quando eu puder vender. Quando eu vou poder vender? Quando eu tiver uma matrícula aberta no Registro de Imóveis.

A questão do custo do terreno, Vereador, eu volto a insistir que não tenho como lhe explicar. Não fui autora do projeto, não participei da sua confecção e não sei lhe dizer, porque houve um descompasso entre informações que se ouviram nesta Casa anteriormente e aquelas que acabaram sendo aprovadas, então não tenho essa informação. Qualquer coisa que eu lhe ~~disse~~ dissesse, eu passaria uma mentira em cima de outra, e prefiro não entrar por esse caminho.

Quanto à questão da água, não me ficou claro, pelo depoimento das pessoas, que essas taxas que eles estão cobrando... Tudo me faz crer que seja para instalação, e eu já me comprometi a officiar a Sabesp no sentido de esclarecer.

~~Assinatura do Vereador~~ (assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 105 de 82
de 19 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-8	1	Denise	Com. Saúde	17.4.97	Tânia	

... realmente nós desconhecíamos que essa taxa estava sendo cobrada de modo fixo e parcelado. Para mim, enquanto jurídico e pelas informações que as assistentes sociais nos trazem às vezes no sentido de orientar melhor a população, tinha como conhecimento que o consumo de água era cobrado e não como no caso que ele nos expôs que havia 17 parcelas de R\$ 190,00 sendo cobradas, juntamente com a conta. Eu me comprometi e vou trazer a resposta aos senhores e àqueles que nos questionaram, como também vou trazer a D.Marlene para saber o porquê de estar pagando R\$ 428,00 como parcela fixa. Isso é uma questão que a Sabesp vai ter de dar contas.

O SR. ADRIANO DIOGO - A senhora é funcionária de carreira da Prefeitura há quantos anos?

A SRA. TÂNIA - Há 11 anos.

O SR. ADRIANO DIOGO - - Então, a senhora é conhecedora dos problemas. Vou dizer uma coisa: tem uma analogia que são os prédios da COHAB. A situação desses prédios, principalmente nas áreas desapropriadas, é muito semelhante ao Cingapura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 106 do Proc. 83
de 1996
CONT. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-8	2	Denise	Com. Saúde	17.4.97	Adriano Diogo	

As COHAB's sempre cobraram independente de todo esse calvário, que a senhora anunciou. O que o Dr. Nelson Proença está falando tem procedimento. O que se deveria fazer, qual acordo queremos tirar com esse projeto? Qual a finalidade? É que a população saiba qual é o total, o valor total a ser pago e a forma de pagamento. É isso. E paralelamente, mesmo que o processo seja iniciado, porque o brasileiro é a pessoa mais legalista que existe, quanto mais pobre, mais honesto, legalista. (Palmas). Então, eles querem saber qual o total.

Esse processo de venda, de desagregação advém disso. Acho que não se pode incorporar esse valor de venda, de troca, comercial. Sei que a senhora também pensa isso, mas enquanto não estiver estabelecido quanto custa e o prazo, e se realmente vão conseguir pagar, acrescentadas todas essas coisas que forem incorporadas agora como condomínio, que não fazia parte da vida deles, não se pode fazer isso.

Para o projeto dar certo numa linha construtiva e positiva, o que o Nelson Proença está propondo? Primeiro, avaliação, forma de pagamento e os demais custos. E paralelamente, como a senhora é uma pessoa experiente e sabe^{que} para as áreas desapropriadas isso levará anos para ser legalizada, 4, 5 ou até mais anos. Então, se isso vier a ocorrer o projeto se desagregará completamente e fugir das suas finalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

10284
N.º 86 de 1936

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
0-8	8	Denise	Com. saúde	17.4.97		

O SR. NELSON PROENÇA - Gostaria de fazer uma observação, antes de ouvir a resposta da senhora.

O que sentimos no contato com a população é que está ocorrendo um fenômeno inesperado. A pessoa está com tanta dificuldade para pagar, com incertezas de quando será proprietário, que está começando a ter uma grande quantidade de pessoas que não estão pagando. Vários me disseram isso na favela, deixaram de pagar porque estão ganhando pouco, com dificuldades e incertezas, pelo menos garantem o pão da família.

É isso que está acontecendo. Se essa questão que estamos discutindo, não for definida, o projeto desagregará. Por quê? Porque quem não for pagar a prestação, também não vai querer pagar o consórcio da porta, da janela. Ele não se sente seguro.

O objetivo do nosso projeto, que a senhora percebeu e pela discussão do vereador com a população, é o seguinte: se não dermos atenção especial para essa questão, haverá uma desagregação dentro do projeto Cingapura pela insegurança dos moradores, que a senhora pôde sentir em todos que aqui estão falando.

É por isso que o projeto precisa entrar e é isso que nós queremos depois que a Secretaria da Habitação analise junto conosco.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 1085 de Proc. 86
N.º 19
O Funcionário 10

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-8	4	Denise	Com. Saúde	17.4.97	Nelson Proença	

No momento que a senhora disser para a D. Marlene que o seu conjunto vale 10 mil e tanto e que pagará em tantos anos de tal jeito, ela ficará sossegada. Agora, se o tempo gasto para regularizar isso no cartório, levar 3,4,5 anos, para ela não faz diferença porque estará garantida. Esse é que é o problema. Está faltando essa garantia para o comprador do projeto Cingapura e é essa a garantia que queremos dar no projeto de lei. Não é isso pessoal? (Palmas)

A parte jurídica é outra questão.

A SRA. TÂNIA - Na minha explicação toda não teci nenhuma crítica aos itens do seu projeto de lei, muito pelo contrário, acho que é uma preocupação que deve ser encarada de frente pela Prefeitura, dentro dessas limitações que coloquei, que são eminentemente técnicas. É preciso que haja uma definição em termos de valor, o que comporá esse valor. Acho que está é a primeira oportunidade que estamos tendo de discutir esse projeto e vamos levar, como representantes da Secretaria, para uma discussão maior entre o Secretário e seus assessores e a quem de direito.

Não faço críticas e não condeno, de maneira nenhuma, os itens do projeto. Estou tentando explicar que há algumas



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-8	5	Denise	Com.Saúde	17.4.97	Tânia	

coisas que até hoje, pelo fato de projeto ser inédito, estamos aprendendo com a implantação do projeto. E a nossa intenção também é chegar, não no nível de perfeição, mas ao nível de menos pontos de conflitos possível e uma maior segurança para a população.

Não há na minha explicação nenhuma crítica ao seu projeto nem às suas preocupações. Muito pelo contrário, acho válidas, que têm de ser encaradas de frente, colocadas na mesa e devem ser resolvidas, talvez não da forma como o senhor propôs, mas através de um projeto que venha a ser mais amplamente discutido.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 1087 do Proc.
N.º 86 de 1996
CONT. APARTE

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-9	1	L. Carlos	Com. de Saúde	17.04.97	Tânia	

3 Então , gostaria que o senhor tenha a certeza de que isso vai ser levado por nós até a Secretaria, até por isso que se justifica nossa presença aqui.

Outra coisa que queria colocar como finalização, ficando depois à disposição para outros esclarecimentos, é o seguinte: a questão de limitação de dez anos para que a pessoa fique morando no apartamento e, depois, não possa vendê-lo. Há uma discussão interna na Secretaria - e isso é um tema que ~~tem~~ tem sido abordado pelos técnicos e pelo próprio Secretário e por seus assessores - dessa questão de qual seria o prazo que justificaria, inclusive, investimento público ~~para~~ para garantir a moradia, porque a função da Prefeitura não é ser uma incorporadora. Ela não tem que ter um estoque de imóveis. Ela tem que fazer o quê? Projetos. Ela tem uma obrigação, na Lei Orgânica, de prover habitação e ela tem que fazer projetos de interesse social.

Eu, particularmente, entendo que qualquer limitação do ponto de vista eminentemente legal, e não social, qualquer limitação que se faça ao período mínimo que a pessoa tenha que ficar com o apartamento, ou seja, seja "obrigada", entre aspas, a morar pode haver um questionamento inclusive ao próprio direito de propriedade.

Assim, a intenção da Prefeitura é que, com a aquisição



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-2	2	L. Carlos	Com. Saúde	17.04.97	Tânia	Folha no 111 do Proc. N.º 86 de 1990

da unidade, a pessoa seja realmente proprietária e tenha todos os direitos que a propriedade lhe confere, que há uma preocupação da nossa Secretaria para que isso gere inclusive especulação imobiliária, como já está acontecendo hoje, na própria fase de permissão de uso, com o testemunho desse senhor, que comprou por 8,2 mil reais, nós temos essa preocupação. Só que também temos a preocupação de não impor a eles uma limitação que seja ilegal e que possa ser questionada, inclusive, em juízo.

Então, que a função do projeto é prover a moradia para aqueles que não tinham, acho que isto está claro. Agora, até que ponto posso impor ao morador que ele fique um, dois, três, dez anos para que depois ele possa vender, isso é uma questão que tem outros contornos, inclusive jurídicos, e tem contornos legais, e que podem ser levantados não só pela Prefeitura, como pelo próprio Ministério Público, como por ações populares.

Assim, essa é uma questão que também vem sendo discutida na Secretaria e que nos preocupa porque nada terá valido o esforço da Prefeitura, se, a partir do momento que eu vender, no dia seguinte eu tiver uma venda maciça. Por quê? Com esse dinheiro, as pessoas não vão provavelmente conseguir comprar uma outra moradia, vão formar uma outra favela e isso vai virar um caminho sem volta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

89

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
049	3	L. CARLOS	Com. Saúde	17.04.97	Tânia	Folha n.º 112 do Proc. N.º 82 da 10ª O. Funcionário já está sendo

Assim, há uma preocupação. Essa discussão

fixa feita. Não sei lhe dizer, também, porque é como digo: como técnica, nem tudo tenho condições de participar, mas sei que é uma discussão que nós, já foi trazida à ~~leilão~~ baila, inclusive para ~~advogados~~ advogados, estudarmos até onde posso impor uma limitação, Até que ponto ela não fere o direito de propriedade porque, uma vez feita a venda, eles serão proprietários, sim; terão uma dívida, sim; mas até ~~o~~ no Sistema Financeiro da Habitação você faz uma venda, desde que haja uma anuência do credor hipotecário.

Então, sempre, acho que o que segura um pouco a venda é a anuência da Prefeitura, que ~~é~~ vai ser ~~em~~ necessária para que essa venda se opere legalmente. Agora, é uma preocupação nossa, e que acho que, a partir do número fixado pelo Vereador no projeto, que seria de dez anos, acho que é pelo menos um ponto de partida para se ~~dizer~~ discutir. E até que ponto essa limitação seria constitucionalmente aceitável?

O SR. ADRIANO DIOGO (PE) - Muito obrigado.

O SR. ~~ELIAS~~ ELIAS - Gostaria de fazer uma

pergunta também à senhora: moro no Cingapura da Chácara Bela Vista.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	ROLHA	N.º	MT. APART.	Proc.
0-9	4	L. Carlos	Com. Saúde	17.04.97	Elias	N.º	810	da 19	26
						O Funcionário			

Gostaria de perguntar para ela se aquele terreno da Chácara Bela Vista foi indenizado, se foi indenizado o pessoal que tinha plantação. Porque estou sabendo que eles foram indenizados, receberam a indenização o pessoal que plantava cebola, coentro, essas coisas, eles foram indenizados, sim! ~~inclusive~~ inclusive, eles compraram uma outra chácara, pelos lados de Guarulhos. E nós tínhamos casa de blocos, eu principalmente tinha uma casa boa, tinha 90 metros construídos, ^{seis} de frente por 15. Meu sobrinho tinha sobrado, foi destruído, e sofremos quase dois anos: fomos para um alojamento na Vila Maria, voltamos aqui para o Parque Novo Mundo e, há um mês, ~~voltamos~~ passamos a morar no prédio.

Se esse ~~pessoal~~ pessoal da chácara foi indenizado, o pessoal que plantou cebola - inclusive, o "Português" falou para mim que recebeu R\$60 mil reais, então minha casa deveria valer, pelo menos, ... Eu não dava minha casa por dois apartamentos desses do Cingapura. Para comegar, eles não dão ~~acabado~~ acabado. Você tem que fazer tudo: pôr piso, fazer tudo, enfim. Eles só levantam o esqueleto do prédio e entrega para nós, entendeu?

Assin, para nós vendermos, num negócio desses que estão falando que não pode vender, você vai morar cinco, seis anos e, depois, até por um acaso, você perder - que nem ele, passou por cima de tudo o trator, me quebrou estante, tudo, como eles quebraram, - você ~~pe-~~ pe-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

91

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-9	5	L. Carlos	Com. Saúde	17.04.97	Elias	Folha n.º 114 do Proc. N.º 86 de 1996

gar o apartamento, ficar ali quatro ou cinco anos, fazer benefícios e, depois, não poder vender, é a mesma coisa de se estar morando num barraco, é a mesma coisa! Porque, se você está morando num apartamento e não pode ter autorização de gritar e dizer que é seu, então não é seu. É melhor ir embora para o seu lugar, para o norte, ou, então, fazer outra favela novamente.

Meu ponto de vista seria esse, porque quero lhe perguntar: se eles foram indenizados, acho que o pessoal que tinha casa de blocos tem todo o direito de ser indenizado, entendeu?

A SRA. TÂNIA - Olha, a questão da indenização, primeiro: vamos deixar muito claro que - inclusive o Dr. João Abucarter (?) já falou também nessa questão: a venda do apartamento é proibida, na fase de permissão de uso. Por quê? Porque os senhores não adquiriram ainda. Então, não pode vender quem não comprou. A partir do momento da compra, a intenção da Prefeitura, até que é mais ampla do que o próprio projeto do Vereador, é que o senhor comprou, assinou o contrato, pagou a primeira prestação, o senhor pode vender no dia seguinte. Aí, sim, o senhor é o proprietário, * com todos os direitos, com a anuência da Prefeitura, porque o senhor vai ter uma dívida para comigo, como se o senhor comprasse um imóvel, financiado pe-

92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-9	6	L. Carlos	Com. Saúde	17.04.97	Tânia	

la Caixa Econômica Federal: ~~_____~~

~~_____~~

Folha nº 115 do Proc

N.º 89 de 1996

O Funcionário



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
010	1	Idelci	Saúde	17.04.97		

Folha nº 116 do Proc.
N.º 10 do 10
O Funcionário

O senhor também poderia vender, só que deveria pegar uma assinatura na Caixa Econômica Federal, porque ela tem um crédito contra o senhor e quer saber quem vai pagar o crédito no seu lugar. A questão da indenização das moradias antigas: nenhuma foi indenizada, a não ser aquelas áreas que foram desapropriadas. Não encontramos ninguém que fosse dono. Por quê? Todas as favelas eram invasões de áreas públicas, e não se indeniza invasão de área pública. No caso específico da Chácara Bela Vista, parte do projeto foi implantada numa área que tinha sido desapropriada pela Sabesp para construção de uma adutora. Portanto, quem foi indenizado foi o proprietário primitivo, que perdeu sua terra para a Sabesp. Nenhuma pessoa, seja a que tivesse o pior barraco ou o mais humilde barraco de madeira, ou outros casos de pessoas que tinham casas de três andares, foram indenizadas, porque eram invasores de áreas públicas e não se indeniza invasão. A terra era pública. Aqueles que tinham uma escritura registrada, com terreno em seu nome, somos obrigados por lei a indenizar, o que é feito por via de uma ação de desapropriação. Então, nenhum morador que saiu da favela, foi para alojamento provisório e hoje está num apartamento, recebeu indenização pela casa anterior que tinha. Por quê? Simplesmente porque não era o dono da terra. Quando à indenização dos chacareiros, não é do meu conhecimento. Até porque esses cha-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
010	2	Idelci	Saúde	17.04.97		

Folha n.º 117 de 1996
N.º 86
O Funcionário 9

careiros, pelo levantamento que fizemos antes da implantação do projeto, também eram invasores. Não eram donos da área. Agora, se receberam, garanto com certeza que não foi da prefeitura, porque não tenho nenhum processo ajuizado para os chacareiros.

- É dado um aparte fora do microfone.

A SRA. - Receberam pela terra ou pela plantação?
ção?

- É dado um aparte fora do microfone.

A SRA. - Não tenho conhecimento. Mas não teria por que esconder alguma indenização paga, até pela própria safra que ali poderia estar plantada.

O SR. - Srs. e Sras., acho que para uma primeira discussão, como tivemos hoje, já chegamos ao ponto que podíamos chegar. O assunto apenas começou. É a primeira vez que os Srs. participam de uma discussão como esta. É muito bom que essa discussão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
010	3	Idelci	Saúde	17.04.97		

Folha 118 do Proc.
N.º 806 do 12
O Funcionário

tenha sido feita na Câmara Municipal de São Paulo porque mostra a população que estamos interessados em ouvir e discutir o problema com a população. Este é o caminho natural da população de São Paulo, do povo do Cingapura, para trazer suas questões. Isto vai repetir-se. Vamos ter, provavelmente mais adiante um pouquinho, outro trabalho; sobre o que discutiu-se hoje, aqui, vai-se elaborar uma idéia mais completa sobre o que tem que ser feito. Essa discussão vai repetir-se. Vamos propôr ao Vereador Adriano Diogo, Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, que essa comissão faça visitas ao Cingapura, reúna moradores, para ver inclusive as condições de saúde existentes nesses locais, para ver se aquilo que se espera está sendo feito e o que mais poderá ser feito. Todos que estão aqui hoje devem tomar esta reunião como o início de contatos entre a Câmara Municipal, por sua Comissão de Saúde e seus vereadores, e os moradores do Cingapura. Vamos ver se por aí conseguimos levar todas as preocupações, pleitos, reivindicações, tudo aquilo que a população está desejando, para que se possa, num entendimento com o Executivo, atender a população, que está precisando de ser atendida, como viu-se hoje pelas queixas aqui feitas.

Vou dar a palavra à companheira aqui ao lado. Depois, devolvo ao Vereador Adriano Diogo, para o encerramento da sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

96

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
010	4	Idelci	Saúde	17.04.97		

Folha n.º 119 do Proc.
N.º 86 de 1990
O Funcionário

Como autor do projeto quero agradecer a presença de todos e os comentários feitos, inclusive dos representantes da Secretaria de Habitação. Num debate assim, que tem caráter de audiência pública, a gente vai provocando um pouquinho, porque queremos tirar alguma informação dos representantes do governo sobre o que estão pretendendo fazer, como é que vai-se atender etc. Nesse sentido, quero agradecer pelas informações prestadas. Como disse o Vereador, vamos esperar que no próximo encontro o próprio Secretário esteja aqui conosco, para que essa discussão ocorra.

Tem a palavra a Márcia, do Cingapura da Imigrantes.

A SRA. MARCIA - Por que alguns Cingapuras tem tudo terminado, com ruas asfaltadas, creches, isto e aquilo? Lá no da Imigrantes não tem nada disso; é rua de pedra, poeira...

- É dado um aparte fora do microfone.

A SRA. MARCIA - Na televisão passa tudo bonitinho, mas no nosso não tem nada disso, não. Outra coisa: o material que foi usado é de 5ª categoria. A porta só tem papelão dentro. Se der um soco, qual-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
010.	5	Idelci	Saúde	17.04.97	Marcia	

quer um entra; não tem segurança nenhuma.

Folha n.º	20	do Proc.
N.º	80	de 19
O Funcionário		

O SR. _____ - Tem uma fila para fazer as considerações finais. Tem a palavra a Sra...

A SRA. ALEXANDRINA - Sou Alexandrina; já falei agora há pouco; mas quero saber mais uma coisa. Já houve uma reunião lá no nosso Cingapura, com a prefeitura. Procurei saber mas não tive resposta. Por exemplo: já estou com 55 anos. Tinha já a minha casa pronta, para meu filho adotivo. Então eu disse para eles: o que vai acontecer se eu chegar a falecer amanhã? Como vai ficar essa criança? Vai ser levada para o Juizado de Menores ou o quê? Disseram: não, vai ter que arrumar outra pessoa para pagar o salário, até a criança ficar maior. E se não encontrar uma pessoa para fazer esse pagamento? Como vai ficar a situação dessa criança?

A SRA. _____ - Neste momento, D. Alexandrina, embora o termo de permissão de uso ainda não lhes confira a propriedade, já tivemos vários casos de óbito de permissionários. Estamos respeitando o direito dos familiares como se fossem donos. Então, no caso de faleci-

98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
010	6	Idelci	Saúde	17.04.97		

Folha n.º 121 do Proc
N.º 86 de 19 90
O Funcionário

mento do pai ou da mãe, o termo de permissão de uso,

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

99

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	1	beth	saúde	17.4.97		Folha 112 do Pr. No 19 do 19

automaticamente, se é u_m casal e pode ser ou o marido ou a mulher automaticamente o termo de permissão de uso tem de ser cancelado em nome do falecido e lavrado imediatamente em nome daquele que sobreviveu. Quando falece o pai e a mãe nós temos feito a lavratura do termo de permissão de uso ~~XXXXXXXX~~ em nome de um menor e apenas pedimos que se for menor de 16 anos - isso não é uma questão nossa, é uma questão legal, ele tem de estar representado por um tutor. Esse tutor pode ser qualquer pessoa da família ou até um tutor nomeado pelo juiz. Então, temos encaminhados os casos ~~de~~ menores para as varas da infância e da juventude e os juízes têm nomeado curadores que representam ou assistem esses menores nos termos de permissão de uso. Temos vários termos de permissão de uso lavrados em nome de menores com a devida assistência que a lei exige. Temos respeitado como se já houvesse já um direito ~~XXXXX~~ hereditário constituído no caso de falecimento como também temos respeitado nso casos de separação. Há ~~XXXXX~~ casais que se separam, fazem o acordo de qual dos dois vai permanecer no apartamento, nos comunicam imediatamente. O termo de permissão de uso é lavrado ~~XXXXX~~ no nome daquele que permanece. Há um respeito como se aquilo já fosse um bem da pessoa a ser inventariado. Há ainda, nessa fase de permissão de uso. No caso de ser o filho, mesmo se ele não ~~XXXX~~ estivesse no Cingapura, estiveese



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

100

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
011	2	beth	saúde	17.4.97		
						Folha n.º 123 do Proc N.º 98 de 13 Sem Funcionário

mora^{ndo} na sua casa, enquanto menor de 21 anos ele tem de ter um respon-
sável ou para representá-lo ou para assisti-lo. É uma exigência legal.
Independe da senhora estar ou não no Cingapura. Amanhã, por ocasião do
seu ~~XXXXXXXXXX~~ falecimento, se ele não tiver pai que possa assumir a res-
ponsabilidade vai ter de haver a nomeação de um responsável por ele e,
obviamente, esse responsável vai ~~xx~~ representá-lo perante a Prefeitura,
inclusive, no final, na venda. Então, estamos tratando como se houvesse
um direito hereditário e como se aquilo já integrasse o patrimônio da
pessoa.

A SRA - Como Presidente da Associa-
ção da Imigrantes há casos em que o pai morreu no alojamento, quando ia
para o apartamento e o filho não ganhou. Ele não ganhou nem o direito
de ir para o apartamento e o pai morreu lá!

A SRA TÂNIA - Tenho conhecimentos porque
a matéria passa por mim, por um despacho formal do Superintendente e
temos transferido os menores. Gostaria que a Sra. depois me procurasse
na Secretaria e me apontasse qual foi o caso. Tivemos um caso apenas de
uma senhora cujo marido já era falecido, tinha 4 filhos menores, não ti



- TAQUIGRAFIA -

John

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
011	3	beth	saúde	117.4.	Folha n.º 124 de 1956	do 1956

nhã parente em São Paulo e apareceu uma tia que veio do Norte e disse que não queria ficar com as crianças ali pois já tinha uma moradia lá e ela assumiu a tutela das crianças que não foram transferidas para o projeto por uma decisão de pessoa da família que ficou como responsável. Não há impedimento legal nenhum em que o termo de permissão de uso seja lavrado em nome de um menor, desde que haja um representante e um responsável por ele.

O SR ADRIANO DIOGO - Acho que a pergunta está...

O SR JOSÉ CARLOS - Dra. Tânia, e o caso do rapaz aí
que está com o apartamento que comprou por oito mil reais. Se ele tiver
criança e se é justo amanhã chegar lá e colocarem ele para a rua com as
crianças dele? Acho que isso não é justo porque ele sofreu, lutou, tra-
balhou. Acho que do jeito que todos precisamos ele também precisa
de moradia

A SRA TÂNIA - Se formos tolerar nessa fase da permissão de uso a venda,, o projeto não chega ~~ao~~ ao final. Como eu disse há favelas em que nem todos foram contemplados. Por quê? Infelizmente não tivemos recursos para construir para todas as favelas. Então, isso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

102



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
011	4	beth	saúde	17.4.97		

Folha n.º 125 do Proc. 88 de 93
N.º 90
O Funcionário 90

é um critério que temos seguido rigidamente. Como ninguém que não morava na favela tem ido para o projeto Cingapura. A questão de venda, temos conseguido desfazer dois casos de venda e consegui recuperar o dinheiro porque foi trazido para o nosso conhecimento a tempo, o vendedor ainda estava providenciando a sua mudança. Ele foi convocado e fez com que devolvesse o dinheiro. No caso do seu João, vai ser analisado. Estamos cientes de que estão havendo vendas em todos os projetos. Acontece que ~~xxx~~ a velocidade com que as vendas ocorre é muito maior do que a notícia que nos chega. Estamos montando uma equipe de modo a poder atuar, inclusive no âmbito ~~xxx~~ criminal. Há imobiliárias que estão sendo denunciadas junto as delegacias de polícia e que estão faturando comissão na venda ~~XXXXXXXXXX~~ da do Cingapura. Temos vários pedidos de inquéritos a serem encaminhados às delegacias.

O SR ADRIANO DIOGO - A Sra. pode nos mandar cópia dos inquéritos, por favor?

A SRA TÂNIA - Posso lhe dar a cota. Estamos fazendo os ofícios, estamos reunindo a documentação. Há casos que nos chegaram inclusive de tabeliões fazendo procuração como no caso do Sr. João.

XXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

103

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
011	5	beth	saúde	17.4.	Folha n.o 126 do Rrp N.o 85 de 1996 O Funcionário	

Estamos oficiando tabeliões no sentido de que não devem fazer lavratura de procuração pois a venda é ilegal. Isso ~~XXXXXX~~ configura crime de estelionato pois a pessoa não é dona. No caso de imobiliária que está atuando no Jardim Arpoador conseguimos, finalmente, pegar cópia de compromisso de compra e venda e estamos tomando as providências finais. Então, e ainda não foi abordado, pois é uma questão de tempo. Somos um quadro de funcionários pequeno para a necessidade de coibir essas vendas. São do nosso conhecimento, estamos reunindo e, inclusive, providências criminais têm sido adotadas. Não é justo que, além de perder o dinheiro, haja uma imobiliária lucrando por cima do que ele pagou.

O SR ADRIANO DIOGO - Queremos agradecer a presença dos técnicos, agradecemos a presença da população e parabenizamos o Vereador Nelson Proença pela iniciativa do projeto que tenta regularizar o Cingapura, a posse e a propriedade.

Só uma palavrinha: vocês viram na campanha eleitoral o quanto a questão do Cingapura foi utilizada para se conseguir uma vitória eleitoral. Mas vocês, do povo, não foram ouvidos em nenhuma situação para saber em que situação vocês estavam. Mas, nada como um dia após o outro. ~~XXXXXX~~ Há pessoas que se ofendem com os ditados populares

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

104



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
011	6	beth	saúde	17.4.97		

Folha n.º 127 do Pro:
N.º 10 do 19
O Funcionário

mas a noite dura 12 horas e logo ~~XXXXXXXX~~ vem o dia e a verdade vem
junto com ele. Vocês estão de parabéns por

~~..... Câmara Municipal de São Paulo)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

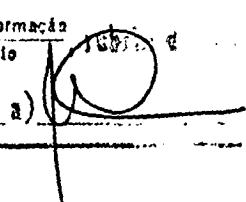
105

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
012	1	valéria	com.saúde	17.4.97	Folha n.º 128 do Proc. No 812 de 1996	O Funcionário

por ter coragem de ter vindo à Câmara hoje e sem qualquer ameaça. Aparecer lá nos bairros, pelo fato de vocês terem vindo à Câmara hoje, comuniquem o Vereador Nelson Guimarães Proença e a Câmara Municipal. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. _____ - Agradeço muito pelo trabalho que vocês têm feito. Praticamente mudei de vida depois que fui para o Cinga pura e estou gostando. Estão de parabéns.

- Conversas longe do microfone.(final de gravação).

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documento
folha n.º 128 de 185	a) 



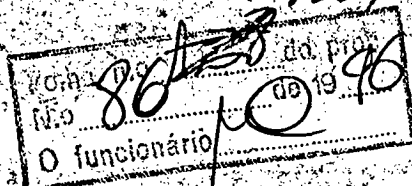
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL

E TRABALHO



Presidente: Sr. Vereador Adriano Diogo

Membros : Srs. Vereadores

Mario Dias

Celso Cardoso

Paulo Frange

Luiz Paschoal

Oswaldo Eneas

Nelson Guimarães Proença

Audiência Pública s/PL. 86/96 realizada na Sala Tiradentes da
Câmara Municipal de São Paulo em 28 de agosto de 1997.

Solicitante: Sr. Vereador Adriano Diogo

(Memo. Nº. 021/97)

Secret. M^{te} Antonieta Felix



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-27	1	Denise	Saúde	28.8.97		

* Nota da Taquigrafia: gravação iniciada com atraso.

C. SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA

....de Saúde, Promoção Social e Trabalho, da Câmara Municipal, dará início à segunda audiência pública do Projeto de Lei 86/96, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença, que ~~o~~ dispõe e especifica sobre as condições de aplicação do Artigo 10º, Inciso III, da Lei 11.632 de 22 de julho de 1994, autorizando a conversão das locações de interesse social e opção de compra e dá outras providências.

Esta sessão está sendo gravada, por isso todos que forem se pronunciar, precisam falar ao microfone.

A primeira audiência pública deste projeto foi realizada no dia 17 de abril, nesta mesma sala Tiradentes da Câmara Municipal. E temos aqui, como estão vendo, todas as falas de todos os que participaram da discussão naquele dia.

Depois da discussão feita, tudo isso foi datilografado para ficar registrada a opinião de cada um. E todos devem se lembrar que pelo menos 20 moradores dos Projetos Cingapura, naquela noite, falaram e deram sua opinião. Elas estão todas registradas aqui. E a partir da opinião dos próprios moradores e também dos outros participantes da reunião daquela noite, foi possível então, avançar mais nessa

discussão

Impressão e edição gráfica da CMSP.

Pena no	30	do proc
Nº	86	de 1996
O funcionário	10	

1



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-27	2	Denise	Saúde	28.8.97	Nelson Proença	

discussão e elaborarmos aquilo que chamamos de substitutivo do texto inicial.

Essa proposta de substitutivo foi distribuída a todos os participantes da reunião de hoje, no início da sessão. Isso permitirá que façamos a leitura e acompanhemos como está sendo feita a proposta atual para regularizar a questão da compra das unidades.

Eu, Vereador Nelson Guimarães Proença, estou presidindo a sessão. O nosso presidente é o Vereador Adriano Diogo que hoje viajou para um Congresso em Águas de Lindóia, tal sorte que não pode estar presente para presidir a sessão.

Vamos dar início à reunião de hoje, nossa audiência pública. Primeiro, qual foi a sucessão dos acontecimentos que levaram a este texto que aqui está. O projeto de minha autoria que dispõe sobre como fazer a passagem dos imóveis para os que estão morando neles, data do dia 14 de fevereiro de 1996, portanto, começo do ano passado. E foi feito um texto que discutimos na reunião de dia 17 de abril.

Acontece que o Prefeito, no mês de outubro, do ano de 1996 mandou para cá um projeto dele já criando algumas normas para se fazer essa venda dos imóveis para os moradores do Cingapura. E esse projeto do Prefeito, que na época era o Paulo Maluf, foi aprovado



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-27	3	Denise	Saúde	28.8.97	Proença	

e ficou então, transformado em lei, no dia 2 de dezembro de 1996. É a lei 12.217.

Naquela ocasião, ficamos com algumas situações de alguns Cingapuras já encaminhados, como por exemplo: o de Vera Cruz, de Campo Grande; São Jorge Arpoador, Aia do Carrão. Eram alguns Cingapura que já estavam incluídos na lei de dezembro do ano passado, mas não todos.

O meu projeto continuou a correr na Casa, só que agora já tinha uma lei que dava uma aprovação parcial para algumas coisas. E o meu projeto precisou então ser adaptado à lei que foi aprovada para que não houvesse um choque entre elas. É preciso fazer a composição do projeto que apresentamos com a lei que foi aprovada. E isso é o que está no papel que os participantes desta reunião receberam. É juntando o nosso projeto com a lei aprovada. É isso que vamos começar a ler e explicar para vocês. Vejam que não é muita coisa. São apenas oito artigos, quer dizer que dará perfeitamente para se fazer a leitura e a discussão sem nenhuma dificuldade.

As pessoas que forem chegando podem ocupar os lugares que restam disponíveis, fiquem à vontade,

Bom, qual é o artigo 1º? Ele diz:

A opção de compra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-27	4	Denise	Saúde	28.8.97	Proença	

das unidades habitacionais de interesse social produzidas no âmbito do Projeto de Verticalização e Urbanização de Favelas, Prover Cingapura, que está objeto da autorização prevista no Artigo 12 da Lei 12.217, de 2 de dezembro de 1996, que é essa que foi aprovada no fim do ano passado, e será exercida em conformidade com a presente lei, que é essa que estamos discutindo.

Então, a opção de compra, se essa lei for aprovada passa a ser ~~deixada em aberto~~.....

~~to [redacted] and Adamos [redacted] [redacted] [redacted]~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	1	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

De acordo com a lei que estamos discutindo hoje. O artigo 2º diz o seguinte: "O artigo 2º da Lei 12.217, de 2/12/96 passa a ter a seguinte redação: a alienação dos imóveis referidos no artigo 1º deste lei — o que é alienação dos imóveis? É a venda — vai ser efetuada pelo preço de avaliação devidamente apurado pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano — Sehab, na época da assinatura do termo de permissão de uso, obedecidos os parâmetros e as condições fixadas em conformidade com a Lei 11.632, de 22/7/94 e sua regulamentação." Vamos então explicar isso numa linguagem que todos entendam. Podem entrar, senhores e senhoras, fiquem à vontade. A Casa é de vocês. Hoje, quando o morador do projeto Cingapura recebe o seu imóvel e entra nele, o que que ele assina? Apenas um contrato para morar no Cingapura, não para ser proprietário. É dito a ele que um dia vai receber o imóvel. Mas no momento em que entra, ele não sabe o valor do imóvel em que está indo morar. Então ele não sabe qual é o preço do compromisso que está assumindo. Estou certo ou errado? (Pausa) Todo mundo está de acordo. O que nós queremos é que na lei já fique claro que o preço de venda, o preço da avaliação, já deva ser colocado quando da assinatura do termo de permissão de uso. O morador entra no imóvel sabendo quanto é que isto vai representar para ele de custo; sabe quanto está assumindo como



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	2	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

compromisso. Agora que está explicado, fica fácil entender o texto. Estava numa linguagem complicada, de lei. Mas agora deu para entender. Vamos repetir: a alienação dos imóveis - quer dizer, a venda - será efetuada pelo preço da avaliação no dia em que assinar o termo de permissão de uso. Quem assina o termo de permissão de uso já recebe a declaração de qual é o preço do seu imóvel. Vamos para o parágrafo único. Concomitantemente, com a assinatura do termo de permissão de uso, o beneficiário - cada um de vocês - já assina a opção de compra, na qual constará o preço de venda da unidade naquela avaliação de que falamos. Isto é convertido em UFIR - tem que haver alguma unidade - que vale, vamos dizer, 200 reais. O imóvel está avaliado em 12 mil reais. Converte-se isso em UFIR, unidade fiscal que entra em todos os contratos para manter o valor atualizado. Faz-se a conta em real, passa para o contrato, para constar do contrato. O ~~art~~ parágrafo do artigo 2º define que feita a avaliação, essa avaliação permite que, no mesmo dia em que vocês assinem a permissão de uso, já assinem também a opção de compra. Passa a ser, então, proprietário e do título constará o preço da avaliação. Está claro isso? (Pausa) Podemos ir para o artigo 3º. Nele vamos discutir o que é preço de avaliação. Como é essa história de avaliar? Quem e como é que se avalia? Pelo preço de avaliação entendemos



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	3	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

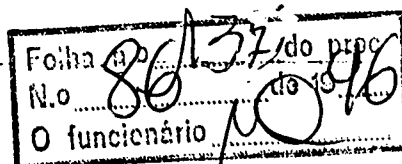
os valores que foram investidos para a produção dos imóveis; aquilo que foi gasto para fazer os imóveis. Não devendo ser agregados os custos da edificação decorrentes de: 1º) das obras de infra-estrutura ou urbanização. Isso já está na lei de dezembro do ano passado, só estamos reafirmando aqui; do preço que vai ser cobrado do morador do Cingapura não podem integrar o preço das obras para infra-estrutura, isto é: colocação de água, luz, telefone, esgoto, asfaltamento da rua, colocação de postes de iluminação pública na rua. São obras e infra-estrutura; para poder morar lá, tudo isso é necessário. Mas não pode ser cobrado do morador do Cingapura. Já está na lei atual. Estamos repetindo. Na lei que foi aprovada em dezembro, já está dito que ao custo da edificação não podem ser agregados os decorrentes das obras de infra-estrutura e urbanização. Incluimos o item 2: o valor do terreno também não pode entrar no preço do imóvel, ainda que tenha sido adquirido pela prefeitura, de alguém; ao desapropriar, a prefeitura gastou dinheiro; mas isto não vai ser repassado ao morador do Cingapura, de acordo com o nosso projeto. Isso a prefeitura banca, porque é uma habitação de interesse social. Por que isso é importante? Sabemos que os imóveis do Cingapura teriam um preço certo, justo, de 240 a 280 reais por metro construído. Como o imóvel tem 40 m², mais a parte comum da escadaria, chega a 50m², multi-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	4	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

plicando por 240, teríamos um valor em torno de 12 mil reais, que seria o valor do imóvel construído, mais ou menos isso. Fala-se em 17 ou 18 mil, por causa do terreno. Então, estamos colocando no projeto que no preço da avaliação não se deve colocar as obras de infra-estrutura e o terreno, porque isto fica por conta da prefeitura. Vamos ler de novo o artigo 3º: Está bem claro esse ponto? (Pausa) Vamos virar a página e pegar o lado de trás. Artigo 4º é muito importante: Os prazos, carências, limites de financiamento, juros, encargos diferenciados, enfim, tudo que se inclui quando se faz uma venda, para que seja exercida a opção de compra pelo morador, isso vai ser estabelecido em função da situação sócio-econômica e do perfil de renda da população a ser beneficiada. Quer dizer o seguinte: se tenho um imóvel que vale 12 mil reais, posso vender com prestações de 50 ou 100 reais por mês. Tem morador que ganha um pouco mais, pode até suportar o pagamento de 100 reais por mês. Mas há moradores que têm uma renda mensal muito pequena, de 250 ou 300 reais por mês, e não pode pagar mais do que 50 reais por mês, ou 60. Esse artigo é para prever que a prefeitura possa negociar caso a caso, de acordo com o perfil de renda da população. Vai poder estudar caso a caso. O valor do imóvel é sempre o mesmo. Por isso vem agora o parágrafo único: em qualquer hipótese, o prazo de finan





CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	5	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

ciamento não será inferior a 15 anos. Quer dizer: o imóvel custa 12 mil. A pessoa que ganha um pouco mais, vai pagar em 15 anos. Vai pagar 70 ou 80 reais por mês. A que ganha menos, vai negociar para pagar em 25 anos, com uma prestação de 55 ou 60 reais por mês. Esse artigo e seu parágrafo estabelecem que o valor vai ser sempre o mesmo, porém de acordo com cada um vai ser possível estabelecer um prazo diferenciado. Para este o mais curto, para aquele, mais longo. Só que, em nenhuma hipótese, prazo menor do que 15 anos. Nunca poderá ser exigido o pagamento em oito ou 10 anos, porque aí a prestação sobe muito. Tem que ser uma coisa pequena. Se vocês pegarem o exemplo que estou dando, um imóvel pelo valor de 12 mil reais, em 15 anos dá um valor de cerca de 800 reais por ano, que dividido por 12 meses, vai dar 68 ou 69 reais por mês. Então, prazo nunca inferior a 15 anos, significa, hoje, uma prestação mensal em torno de 68 ou 69 reais; quem conseguir 20 ou 25 anos, de acordo com sua situação, pode baixar essa prestação para 50 ou 45 reais por mês. Esse é o artigo 4º: O artigo 5º ainda não achamos redação melhor. Estamos pedindo para mudar um pouquinho pelo seguinte: quando é que vai ser feita essa venda? Eu já assinei que a opção de compra, no dia que sentei para assinar, vou entrar no imóvel com direito ao uso, também vou assinar a opção de



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	6	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

compra. Mas quando é que vou poder ir ao cartório, assinar esse compromisso, dizendo que estou pagando e sou proprietário do imóvel? Quando vai ser feito esse contrato? Aí, temos que estabelecer um prazo, vamos dizer de 90 dias. A partir de quando vou contar esse prazo? Não sei se já chegou o texto com a mudança. Já chegou? Tem suficiente para todos? (Pausa) Então, a medida que for dando, você vai trocando, a cada um que der. O artigo 5º diz assim: A alienação do imóvel - quer dizer, a assinatura do contrato, para dizer que é meu - será feita no prazo improrrogável de 90 dias, após sua documentação ter sido regularizada pela prefeitura. Aqui é que foi feita a alteração. O que significa após a documentação ser regularizada pela prefeitura? A prefeitura manda o projeto para a Câmara, para poder regularizar a situação do Vera Cruz, do Campo Grande, do São Jorge Arpoador, do Haia do Carrão. A Câmara aprova no dia 2 de dezembro de 1996, vira lei. Desde essa data até 2 de setembro do corrente, já passaram nove meses. São 270 dias. A prefeitura já tem autorização para fazer a passagem aos moradores. Até hoje, nenhum imóvel foi passado para os moradores, mesmo dos que já estão autorizados. Então, como é que é isso? A Câmara já autorizou, a situação já está regularizada, mas a prefeitura não passou. Por isso é que pusemos o artigo que diz que essa alienação a prefeitura tem que fazer



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a						
031	7	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

90 dias depois. É esse o prazo, para que 90 dias depois os proprietários recebam, e o assunto se encerra por aí. Não é? Do contrário, pode passar um ano, sei lá. Já passaram nove meses, 270 dias. Pode passar mais um ano, dois, três. O morador vai pagando todo mês a prestação e não está vendo a cor do contrato. Então, esse artigo da lei é para colocar um prazo para que a prefeitura seja obrigada a fazer esse contrato. A minha secretária, D. Silvia, está trocando as folhas. Só mudou o artigo 6º, que agora fica dessa maneira: após a documentação ter sido regularizada. Acho que ficou bem claro. Vamos para o artigo 6º? O artigo 6º diz: Os beneficiários que alienarem os imóveis - quer dizer, aquele que recebeu o imóvel e resolveu vender. Essa questão surgiu na reunião do dia 17 de abril, quando um morador do Cingapura disse que hoje está estudando e trabalhando e amanhã, arrumando um emprego melhor já não estarei tão mal de vida,,achei um apartamentozinho num prédio que quero comprar, quero sair. Outro disse: está chegando a hora de voltar para a minha terra. Como é que fica o imóvel? Não.vou poder vender? Paguei esses anos todos e não tenho o direito de vender? Por causa disso é que acrescentamos este item. Vai poder vender, sim. Os beneficiários que alienarem os imóveis adquiridos - já se admite a venda; só que, como ele adquiriu de conformidade com o projeto Cingapura, ele



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	8	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

nunca mais vai poder adquirir outro pelo Cingapura. Do contrário vira negócio. Vou para uma favela, ganho umx Cingapura; vendo o Cingapura. Vou para outra favela, ganho outro Cingapura, vendo outro Cingapura. Então, os beneficiários que alienarem os imóveis adquiridos de conformidade com a presente lei, podem vender, porém ficarão impedidos de participar novamente do programa de verticalização e urbanização de favelas denominado projeto Cingapura. Quer dizer, poder vender, pode, é um direito que tem. Mas não vai poder beneficiar-se novamente de outro imóvel nas mesmas condições. Do contrário, vamos acabar com o projeto Cingapura, porque ninguém mais controla, vira negócio.

A SRA. _____ - E quem comprou o imóvel dessa pessoa?

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Hoje isso não é permitido. Pela nossa lei, no futuro, isto será permitido. Por exemplo, hoje se você compra uma casa, por esses projetos de habitação. Chega num certo ponto, você põe a venda. Aí vem alguém que compra. Só que vocês dois precisam da concordância de quem está financiando: Caixa Econômica, Banco do Brasil etc. Tem que haver a concordância.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	9	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

- Aparte fora do microfone.

o SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Sim, mas no Cingapura, que é que vai dar a concordância? Não é nem a Caixa Econômica nem o Banco do Brasil. Quem é que vai ser? A prefeitura. No futuro, portanto, a coisa pode acontecer, desde que a pessoa que está saindo - que nunca mais poderá voltar - e a pessoa que está comprando, tenham a concordância da prefeitura para a transferência. Hoje isso não está em lei nenhuma. Existe a lei de dezembro, que já deu um avanço no sentido de alguns Cingapuras poderem preparar-se para venda e compra. Mas ainda não aconteceu nada. A partir da regulamentação da nossa lei tudo isso ficará regulamentado. Os artigos 7º e 8º são mera formalidade sem importância para a nossa discussão. Então vocês compreenderam? Para os que chegaram tarde, vamos repetir rapidamente; já não vamos ler tudo, de novo. No artigo 2º temos que no dia em que se assina o termo de permissão de uso, que vocês entram na habitação, nesse dia já tem que ser feita a avaliação. Quanto ele vale? Estou entrando num imóvel que tem qual valor? No parágrafo único do artigo 2º está escrito que no dia que você assina a permissão de uso também já assina a ppção de compra. No mesmo dia você vai assinar dois documentos: permiss



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	10	Idelci	Com: Saúde	28.8.97	NGProença	

são para entrar e a opção para comprar. Atualmente vocês só assinam a permissão para entrar e não a opção para comprar. No artigo 3º diz como é que vai ser feita a avaliação. Como é que vai ser avaliado: vão botar o preço do terreno? Vão botar o que se gastou com água, luz, esgoto? Aí o preço dele vai para as nuvens! Então, o artigo 3º diz que no preço de avaliação vai estar incluído só o que se gastou para construir aquela habitação; ficam de fora: obras de infra-estrutura e valor do terreno. Esses dois itens não vão entrar no preço. No artigo 4º temos a questão do prazo. Já sei quanto está custando. Quantos anos vou pagar? Estabelece que nunca vai ser menos de 15 anos. E quando vai ser mais? Depende da condição de cada um. O que pode mais, talvez faça em 15 anos e liquida. O que pode menos, fará em 20 ou 25 anos para liquidar. O artigo 5º diz que leva ~~30~~ 90 dias para a prefeitura passar o imóvel para quem está lá, contando do dia em que a situação do imóvel ficar regularizado para a prefeitura. Quando é que isso acontece? No dia em que a Câmara aprova a venda. Cada terreno da prefeitura onde está um Cingapura, cada terreno que ela compra para instalar um Cingapura, a Câmara Municipal precisa autorizar a passagem. Então, votou, autorizou, 90 dias depois vocês têm que estar no posse disso. O artigo 6º diz que quem quiser vender, depois da opção de compra, nunca mais

Folha nº 143 do processo
N.º 88
O funcionário



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a						
031	11	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

mais pode entrar no projeto Cingapura. É uma defesa, vamos dizer assim, para não acontecer como nas invasões de terra, onde há muita gente que é profissional em invadir. Organiza o grupo, invade, pega os melhores terrenos e vende por quatro, cinco ou seis mil reais e sai e já começa a organizar outro grupo de invasão. Nunca vai ser resolvido o problema da habitação na cidade. Vamos só aumentar a confusão cada vez mais. Quem conhece as áreas de invasão sabe o que acontece. Aquilo é feito de tal maneira que para levar luz, água, esgoto, coleta de lixo, calçada, serviços de rua, é quase impossível, do jeito que as invasões são feitas. Então a gente não pode estimular as invasões, porque nunca vamos conseguir dar solução ao problema. Esse artigo 6º é para dificultar o que poderia evitar que o projeto funcione. Acho que todas as explicações que poderia dar já dei. Está aberta a palavra a quem está presente, para ver se o projeto está de acordo com a reunião do dia 17 de abril, para ajudar os moradores do projeto Cingapura. Quem quiser falar, fique à vontade.

A SRA. APARECIDA MARIN - Posso fazer uma pergunta?

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Pode. Só que a senhora



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	12	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

vai fazer um favor. Nilce, por favor ajude: pegue este microfone, que tem o fio mais comprido, fixe do lado de cá. Carlos Roberto, você se encarrega do microfone do lado de lá? Nilce de um lado e o Carlos do outro.

A SRA. APARECIDA MARIN - Meu nome é Aparecida Marin. Como fica o assalariado, para pagar em dia, tudo direitinho, se o pagamento atrasar ~~uma~~ um ou dois dias? A gente tem pago juros pelo atraso. Estou com o pagamento em dia, nunca falhei de pagar as minhas prestações.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Qual é o valor dos juros?

A SRA. APARECIDA MARIN - Por exemplo, se vence no dia 10 e é domingo, tem que pagar na ~~terça~~ segunda feira; se pagar na terça, em vez de 57 reais paga 63 reais.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - São 10% de multa.

A SRA. APARECIDA MARIN - A gente que é sozinha e assalariada, só ganho aquele dinheiro. Procuro primeiro pagar o apartamento e o



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	13	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

condomínio, para depois fazer a despesa da casa.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Veja bem: dessa questão ainda vou cuidar. Não costuma entrar na lei; tem que ser no regulamento que a prefeitura faz depois. Vou ter que oficiar à prefeitura, como vereador, solicitando para a Secretaria da Habitação informar por que é cobrada uma multa tão alta, para o atraso de apenas um dia. Vou informar e responderei à senhora.

A SRA. APARECIDA MARIN - Tudo bem.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Deixe seu endereço com D. Nilce, para que a gente possa, para que a gente possa informar. Continua aberta a palavra. Lembro que cada um deve dizer o nome, para facilitar o trabalho de transcrição.

A SRA. SOCORRO - Sou Bocorro, do Edu Chaves. Queria saber como é esse negócio: se a venda é feita diretamente com a prefeitura ou se vai entrar banco no meio.

17



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	14	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	-	

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - A idéia é que seja direto com a prefeitura. A prefeitura é quem vai bancar tudo.

A SRA. SOCORRO - O senhor falou em renda. A maioria das pessoas do Cingapura é de gente aposentada, faxineiras, que ganham no máximo 200 reais por mês. São poucos os moradores que ganham 400 reais ou mais. Então, a gente tem que saber quem é que vai lidar com esse financiamento.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Seguramente a prefeitura.

A SRA. SOCORRO - Outra coisa. O Edu Chaves, por exemplo, foi feito num campo de futebol. Esse terreno já era da prefeitura.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - A maior parte dos prédios do projeto Cingapura está em terreno da prefeitura. Alguns não são. Quando o terreno é da prefeitura, ela manda um projeto para cá, para que a área possa sair do patrimônio da prefeitura; isso chama-se desafetação. Não é mais da prefeitura; ela fica autorizada a fazer a venda. Só que isso tem que ser feito caso por caso. Para cada Cingapura tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a						
031	15	Idelci	Com. Saúde	28.8.97	NGProença	

que mandar um projeto. Também pãderia mandar um projeto logo para 10 ou 20 cingapuras. Depois, se for construir mais 20, tem que mandar outro projeto para esses outros 20. A medida que vai liberando as áreas, a prefeitura vai passando para os moradores.

A SRA. SOCORRO - Então, por que a prefeitura, hoje, não permite que se possa alugar o apartamento? Faz um ano e meio que moro lá e me sinto como quem está cumprindo pena na Casa de Detenção. Veja sê: a gente não tem direito a nada, só tem deveres. Não se pode fazer uma garagem. Tenho uma linha de telefone, mas não posso por, porque não tenho esse direito, mesmo depois de pagar. Não tenho esse direito. Só tenho o dever de pagar.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Veja bem, D. Socorro: essas questões, como aluguel ou qualquer tipo de melhoramento, a senhora tem que discutir com a Secretaria de Habitação.

A SRA. SOCORRO - A gente está tentando há um ano e meio e até hoje, nada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028a 031	16	Idelci	Com. Saúde	28.8.97		-

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Então deixe-me aproveitar a oportunidade para dizer que, como vereador, tenho procurado trabalhar em benefício de todos os moradores do Cingapura, já procurando encaminhar a discussão para a Sabesp, a Eletropaulo...

A SRA. SOCORRO - A Sabesp já resolveu.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Agora estamos marcando com o Sr. Secretário da Segurança; na semana que vem teremos uma resposta da Telesp. Já pedi à Telesp e

~~_____~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	1	beth	saúde	28.9.97		

E ela fez um levantamento de quantos orelhões ela têm disponíveis e está vendo quantas centrais de PBX de 10 ramais que têm para instalar digamos, um em cada Cingapura. Esse tipo de atendimento estou dando à população do Cingapura. Esta semana soube que a Secretaria de habitação chamou representantes dos cingapuras, chamou as assistentes sociais que dão assistência aos cingapuras e peddiu a eles que não mais atendessem ao trabalho que eum como vereador, estou fazendo em benefício dos Cingapura. Isso é, além da Prefeitura não atender a sra. está querendo dificultar o Vereador que está procurando ajudar os moradores do Cingapura. Isso não vou perdoar para a Prefeitura nunca. Não faz, e não deixa quem quer fazer, fazer. Isso não vou admitir. Tudo o que a Sra. está me dizendo e o que foi dito pela Da. Aparecida Marin, vou ficar em cima da Prefeitura.

A SRA SADDERO

- É, a Prefeitura tem de dar

os direitos e os deveres. Tem o direito de pagar, ser honesto, mas tem o direito para sobreviver e para sobreviver...



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	2	beth	saúde	28.9.97		

O SR NELSON ~~XXXX~~ GUIMARÃES PROENÇA - Veja bem, o projeto que estamos discutindo hoje é uma coisa que teremos de fazer correr na Casa para regularizar a questão da venda para os moradores. Até hoje não foi regularizada. A questão do que está acontecendo no Cingapura, segurança, luz, estamos trabalhando em cima disso também. Atendemos e toda a vez que os moradores nos trazem um problema, e tomamos conhecimento, como aconteceu agora, com a multa de 10% já no dia seguinte.

A SRA SOCORRO - Toda a vida foi. E outra coisa, moradores que estão atrasados estão sendo convidados pela Prefeitura tem moradores que devem 10, 20, & 15 prestações e estão sendo convidados para negociar.

O SR NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Posso fazer uma proposta a todos os presentes? Já que temos tantas pessoas de tantos cingapuras presentes? Poderíamos dividir nosso contato em duas partes. O primeiro é essa questão do projeto que acabamos de discutir. A segun-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	3	beth	saúde	29.9.979		

da seriam algumas reivindicações que vocês têm a fazer e acho que é justo e aproveitariam a oportunidade, com todos ~~xxxx~~ presentes, para fazer hoje. Assim, já nos organizamos para lutar a favor de vocês. Então, a cada um que gostaria de fazer sobre o projeto, se melhorou, se está no jeito que foi pedido, praticamente vamos deixar essa parte da discussão encerrada.

Em seguida poderemos abrir para essa questão de discutir os problemas que vocês têm. Vocês concordariam com esse encaminhamento? (Pausa). Concordam. ~~XXXXXX~~ Então, a primeira parte, com relação ao projeto que ele trouxe hoje. As preocupações que todos me trouxeram estão aqui hoje? Tem alguma coisa a acrescentar ao projeto ou do jeito que ele está, está em ordem? Então, vamos ouvir as pessoas, sobre o projeto e depois, sobre as reivindicações. O companheiro ali quer falar. Digam o nome, por favor e, se possível o nome do Cingapura.

O SR _____ - Sou do Parque

Novo Mundo e gostaria de saber do Sr. se teria jeito de conseguir uma



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	4	beth	saúde	29.9.97		

planília de custo do conjunto daquilo. A gente paga e não sabe o que está pagando. Então, as obras lá não foram terminadas. A gente reclama de creche que não tem, centro ~~comunitário~~ comunitário não tem, área de lazer. E falam, não tem dinheiro. Então, nas prestações nossas, estão incluídas as despesas. Então, uma planilha para saber onde está o dinheiro, por que não fez.

O SR NELSON GUIMARÃES PROENÇA; - Está anotada a questão. Mais alguma questão sobre o projeto?

A SRA VERA - (Cingapura Vila Nilo) -
Pelo que a Socorro falou parece que a gente está pagando uma coisa que a gente não tem direito. Agora, acho que isso vai depender muito mais da gente do que deles. Não é justo a gente pagar uma coisa. Todo o mundo fala: o aluguel. Nós estamos pagando aluguel. E agora eu estou vendo que é realmente ~~xxx~~ isso. Por que não podemos colocar um telefone? Nós temos direito. Então, estou prestando atenção e vendo que a coisa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	5	beth	saúde	28.8.		

não está bem, não.

- São dados apartes fora do microfone.

A SRA

- São 400 famílias no

Parque do Carmo, em uma quadra, não tem nada. Agora rabisca, chamam

a gente de maloqueiro. "esses maloqueiros não vão para a frente". Mas

não dão oportunidade. Centro comunitário para a gente educar as crian-

ças. Criança na favela tinha liberdade. Dentro de um prédio não tem por

que não vão ficar correndo em escadas. Favela é favela! Eu me acho

cumprindo pena não por mim, mas pelos meus moradores. Todo o mundo sa-

be que em favela tem pessoas honestas e pessoas não-honestas. Se de re-

pente meu marido ou um filho meu, sei lá, vem fazer um crime na favela,

tem condição de permanecer na favela? Não tem. Tem de ter o direito de

desocupar o apartamento, alegando, colocando uma tia pois ninguém é

obrigado a ficar em um lugar que não dá mais. Cingapura é favela, só

que para cima. Os moradores são os mesmos. O problema é o mesmo. Como

é que uma pessoa faz uma coisa errada, é sujo pela polícia e continua



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	6	beth	saúde	28.8.		

~~MM~~ no lugar? Não tem condições de continuar no lugar. Tem de ser livre

Nós temos livre arbítrio. A Constituição e a Biblia fala que somos li-
vres. Graças a Deus. É o problema do Cingapura.

A SRA VELA

- No Cingapura da Vila Nilo, agora

com o aumento da Fernão Dias está perigoso demais para as crianças. É

aberto, não tem muro, a crianças não pode ~~XXXXXX~~ brincar no estaciona-

mento que o pessoal não usa e que é mal-feito e não vamos ter direito a

nada por lá? Nada? Então, está na hora de a gente partir para a guerra=

A SRA

- É só vir eleição que vai apa-

recer dinheiro para construir quadra, centro comunitário, vai aparecer

tudo o que está por debaixo da gaveta e não aparece.

O SR NELSON GUIMARÃES PROENÇA

- Outra questão que ~~fi~~ tra-

zida é sobre áreas de lazer. De quem é a vez? Sr. Francisco.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	1	beth	saúde	28.8.		

O SR FRANCISCO - Sou do Cingapura Real

Parque. Lá estamos com um problema. O síndico quer colocar uma firma particular para tomar conta. Diz que a gente não vai ter direito de morar lá e não ~~pode~~ poder vender. Se for vender tem de ser para a firma. Se atrasar um condomínio paga 10%. Se atrasar o pagamento é 10%. Não vai pagar mais para o banco. Tem de pagar para a firma. Então, como é que fica? Cada vez mais preso? É como ela disse ali.

O SR NELSON GUIMARÃES PROENÇA- Por favor, explique melhor essa questão da firma.

O SR FRANCISCO - Estão querendo botar uma firma particular para tomar conta dos prédios. Os síndicos. E também tem mais uma questão. Na favela estamos com dificuldade de iluminação na rua. Está péssima. Certas hsoras as crianças vêm da escola e estão praticamente no escuro.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	2	beth	sãude	28.8.		

A SRA - Mas Cingapura nenhym tem iluminação pública.

O SR NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Não têm. Não tem. Estamos inclusive querendo marcar reunião com a ILUME - é o departamento da Prefeitura que cuida, para poder colocar porque o lançamento vai fechar agora. Se não colocar agora o lançamento... Quem mais quer falar? (Pausa).

Bom, ~~XXXX~~ então, vamos fazer algumas propostaos para poder encaminhar em relação à spropostas de hoje. Não apareceu aqui uma outra questão que acredito que será a mais importante de todas e seja a briga maior que teremos que é com as empresas contrutoras. Temos de brigar com a Prefeitura para que a Prefeitura brigue com as construtoras. É o seguinte: estive na semana passada lá na Imigrantes, na Miguel Stéfano e , pelo menos 20 moradores nos mostraram contas de luz que gastam ~~XXXX~~ 400kw/h por mês. Então, as contas vão para 60, 70, 80

XXXXXX

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha	57	do proc
N.º	80	do 1946
O funcionario	[assinatura]	

28



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
033	3	beth	sapde	28.8.97		

reais por mês. E eu tenho um trabalho que foi feito pela própria Eletropaulo, está em nosso gabinete, mostrando que a habitação do Cingapura, em que morem 4 ou 5 pessoas e que tenha geladeira, televisão, aparelho de som, chuveiro e ferro de passar, que isso todo o mundo têm não pode gastar mais do que 160 kw/h por mês. O que daria uma conta de 10, 12, ou 12 reais por mês. Não pode gastar mais do que isso. Então quem está gastando acima disso, marcamos com a ELETROPAULO, e a primeira visita será na Conceição, que é onde fica a regional da ELETROPAULO para a região, o Ivã está já marcando, para levar o pessoal da Stefano. Para a semana que vem, talvez. Então, para a semana que vem, os moradores que nos mostraram contas altas serão levados lá na regional para conversar com o pessoal da ELETROPAULO e fazer nesse dia a marcação de visita para inspecionar todos os relógios instalados. Se ficar comprovado que os relógios estão bons, e que o consumo ~~XXXXXX~~ é por defeito na instalação, nós teremos de exigir da Prefeitura que as empresas construtoras façam novo sistema elétrico. O que está acontecendo em muitos lugares é que mesmo quando desligam-se todos os aparelhos



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
033	4	beth	saúde	28.8.97		

elétricos, o relógio continua rodando. Então, se não for defeito do relógio é defeito da instalação. Então, precisaremos bater em cima também dessa questão de instalações defeituosas, principalmente elétricas que foram feitas em muitos prédios.

Quero saber da Antonieta, assessora da Comissão, se poderemos dar por encerrada a audiência pública e continuar com o debate, pois não tem mais nada.

Quero propor o seguinte, para efeito do trabalho da Câmara: aquela parte da discussão do projeto e da audiência pública vamos considerar encerrados e daqui por diante vamos discutir os problemas do Cingapura e como proceder. Tenho uma proposta a esse respeito, farei depois de ouvir os que ainda querem falar.

O SR EURICIO

- Moro no Cingapura

de Heliópolis e aconteceu um caso grave que eu não sabia. Eu trabalhava em uma empresa, desempregado, comprei e sou o segundo morador. Estou sem receber o carnê, trouxe uma senhora, aquela de vestido estampado, o mesmo caso que o meu. No caso dela ela tinha uma casinha que valia 12 mil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
033	5	beth	saúde	28.8.97		

reais, trocou no apartamento. O rapaz vendeu e foi embora, deixou ela na mão. Aí o pessoal foram lá e falaram que vão mandar despejo para ela. Ela pagou a casa, perdeu a casa e disse que vai perder o apartamento. Eu comprei com boa-fé, reformei, deixei bonitinho. Agora a Sra. lá mandou arrancar as pedras, devolver no Conibra, no Center Castilho. Eu falei: só se colocar dinamite. É impossível. É sem saída. Ela segurou o carnê e falou que a única chance nossa é ir para o gerente e ir para o despejo. Eu falei: não é possível, eu tenho 15 anos que trabalho em São Paulo e só tenho esse apartamento. Tenho só mulher e filho e nada mais.

Quanto ao caso da luz, que o Sr. falou, também foi cortada a luz, mandei arrumar, tinha relógio invertido. O meu é 32 e lá no relógio deu 24. Eu gastava energia e quem pagava a minha energia era o 24 e vice-versa. Os relógios estavam ~~XXXXXX~~ invertidos. Às vezes a pessoa tem menos eletrodomésticos e o outro pagava mais. Ligação errada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
034	1	beth	saúde	28.8.97		

O SR NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Vamos caminhar para

uma proposta concreta que ~~XXXXXXXXXX~~, está na hora de os moradores do Cingapura tomarem. Ivã, você já contou quantos Cingapuras estão representados hoje aqui? Devem ser 30. Praticamente estão quase todos os Cingapuras da Cidade presentes. A proposta que quero fazer e que sinto que há uma necessidade muito grande de se tomar decisão a respeito é que os moradores do Cingapura se organizem, dentro de cada Cingapura e todos juntos se organizem em um trabalho conjunto dos Cingapuras. Por quê? Porque a Prefeitura, para poder resolver os problemas do Cingapura ela colocou uma assistente social em cada um. Conhecemos, nosso grupo de trabalho, Da. Nilse e o Ivã, o Carlos Alaberto, conhecem essas assistentes sociais e tem muitas delas que são muito boas, muito dedicadas. São boas moças, só que não têm força nenhuma para resolver os problemas que são levados para elas. Então, quando na semana, não sei quantos de vocês foram convocados para a tal reunião com o Secretário de Habitação, que fez uma série de ameaças aos moradores do Cingapura, "quem tem de resolver os problemas são as nossas

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º 1 do p.º 16
N.º 86 de 1996
O funcionário

32



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
004	2	beth	saúde	28.8.97		

assistentes sociais, e mais ninguém!" Mas elas não estão resolvendo o problema. Se elas estivessem resolvendo não estaríamos todos reunidos aqui! Não estão resolvendo os problemas. Então, quem é que vai resolver os problemas? Primeiro precisa haver essa ponte, esse canal, que é o que estamos tentando fazer - já fizemos na ELETROPAULO, já fizemos na SABESP e com a TELESP estamos esperando resposta. Estamos preparando reunião com a Segurança pública para discutir a questão de ~~XXX~~ segurança no Cingapura. Mas, para desenvolver esse trabalho precisamos ter um grupo permanente e que cada Cingapura tenha, pelo menos, dois representantes permanentes, escolhidos lá no ~~XXXXXXXXXXXX~~ Cingapura, entre vocês, para a gente formar uma comissão de todos os Cingapuras e discutir essas questões que vocês estão trazendo aqui pelo menos uma vez por mês. Pelo menos uma vez por mês essa comissão ia sentar, seria uma comissão de 60, 70 pessoas, para decidir ~~XXXXXXXX~~ qual é a proposta que vamos fazer para essa multa que cobra um dois dias por atraso? Como é que vamos ter uma planilha de custos para poder comprovar realmente os gastos. Como é que vamos fazer para consertar as instalações mal-fei-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
034	3	beth	saúde	28.8.97		

tas? Isso é um trabalho que teremos de fazer para pressionar a Prefeitura para que ela comece a atender às reivindicações.

A proposta que quero fazer é a seguinte: tudo isso o que vocês estão trazendo aqui podemos receber mas fica muito mais forte a reivindicação do Cingapura se trabalharmos organizadamente com vocês todos. De cada Cingapuru marcássemos um dia, organizássemos uma união dos moradores, um movimento popular, uma união dos moradores do projeto Cingapura em que vamos dar a ~~maior~~ maior ajuda que pudermos para que essa coisa caminhe e nessa união dos moradores do projeto Cingapura teríamos uma comissão que se reúne, tudo o que for discutido lá é trazido para que se tome providência e também para fazer uma pressão quando for preciso. Vai chegar a hora em que vamos ver o seguinte: as instalações elétricas estão erradas em tal e tal lugar. De quem é a obrigação de consertar? É a companhia construtora. E quem é que tem de mandar a construtora consertar? Não é o morador ou a assistente social. É a Prefeitura, ou a SEHAB. Então, vamos precisar ir lá na SEHAB, colocar lá 100 representantes do Cingapura para dizer, os tais e tais Cingapuras estão



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
034	4	beth	saúde	28.8.97		

xom instalações elétricas erradas. Estamos pagando contas que não devemos e queremos ver isso consertado. Agora, ir um ou dois é uma coisa, reclamar para a assistente social é uma coisa. Irem todos juntos, a gente organiza isso, e pedir para a Prefeitura, está aqui toda a representação do Cingapura pedindo. E mais, nesse dia vocês vão ver a televisão acompanhando para depois controlar e depois dizer se o governo está atendendo realmente ~~XXXXXXXXXX~~Xou não aos moradores.

A proposta que quero fazer é que formássemos um movimento de União dos moradores dos projetos Cingapura. Antigamente cada um lutava sozinho. Hoje descobrimos que temos de lutar ~~xxxxx~~ junto. Quem mora em prédio não resolve o problema sozinho. Resolve sozinho quando está no barraco, No prédio tem de resolver em conjunto. Então, vamos aprender a trabalhar juntos. A minha proposta é que nessa reunião que estamos tomemos uma decisão. Vamos fazer o movimento de união dos moradores do Projeto Cingapura. se vocês concordarem com isso vamos conseguir que esse salão grande que temos aqui atrás, que é o Salão Nobre, cabem 400 ou 500 pessoas, e se isso for pequeno vamos conseguir um lugar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
035	1 2	beth	saúde	28.8.97		

maior do que esse para que em determinado dia do mês de setembro ou do começo de outubro, fazemos uma reunião com a participação de 400 ou 500 moradores se formar uma união de moradores. A partir daí cada vez que tivermos uma reclamação a fazer não é uma pessoa fazendo. São todos fazendo o pedido para que se acabe com a multa de 10% por alguns dias de atraso. Seis reais podem não representar nada para quem é rico. mas podem representar muito, dois dias, ou três dias de comida para quem é pobre. Acho que esse tipo de reivindicação, com todos juntos, é a proposta que quero fazer a vocês hoje. Sinto necessidade disso, para que não fique apenas três pessoas, eu, Ivã, Nilce, Luiz Roberto, tudo ~~MEMXX~~ vem e a gente tem de procurar ajudar. Mas formos todos unidos todos juntos, a pressão é muito forte. Desejo submeter a proposta a vocês e saber se estão de acordo com isso. (Pausa) Quem está de acordo levante a-mão. (Pausa). Vamos ver quais são os Cingapuras presentes. Quem são. Edu chaves, Parque Novo Mundo, Imigrantes, Miguel Stefano, Bela Vista, Real Parque, Vila Laura, Heliópolis, Jardim Maninos estão aí? Vila Nilo ou Vila Nilo, ZACK Nachi e São Judas. Então, temos aqui



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
035	2	beth	saúde	28.8.97		

exatamente 10 Cingapuras aqui. Minha proposta: vamos fazer um trabalho, já está aprovada, a União dos moradores do Projeto Singapura, um movimento popular de defesa dos moradores. Vamos preparar uma reunião para daqui a um mês e vamos organizar uma pauta para essa reunião, de todos os temas que vocês acham que deva ser discutido: segurança, iluminação pública, qualidade da obra, vamos fazer uma reunião com essa agenda, um programa de discussões que enviaremos com antecedência para todos, para preparar e vamos tirar uma série de resoluções sobre isso. Desde já quero que vocês colaborem comigo para organizar a agenda. Primeiro: a multa, segundo- a qualidade da construção;

A SRA _____ - O titular quando morre a esposa fica sem renda e aí fica pagando, pagando, pagando.

O SR NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Áreas de lazer e comunitária, iluminação pública, e se estamos providenciando segurança essa deve ser uma das primeiras, segurança, a revisão das contas já foi acertada. Vocês viram anúncio que foi colocado nos prédios? Foi colo-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
035	3	beth	saúde	28.8.972		

cado? Só na Imigrantes. Temos a cópia? É da ELETROPAULO. Temos cópias para distribuir. Carlos Roberto, você pode descer e providenciar mais para nós? Cópia da ELETROPAULO, umas 50 cópias. Com a ELETROPAULO está tudo combinado. Vamos iniciar reuniões zona por zona. São oito. São oito superintendências. A Primeira é na região SUDOESTE. Região do Jabaquara, indo até o Ipiranga. Nessa aí vamos discutir todos os que tiverem dúvidas e vamos fazer reunião com os demais. O que mais? Companheiros e companhairs de uma boa luta que é a União popular. O que mais.

O SR _____ - O problema do tipular. No meu caso está declarado. Tem muita gente que está pagando carnê...

O SR NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Eu até aconselharia o seguinte: como não existe nenhuma lei a esse respeito, a prefeitura pode agir do jeito que ela quer. É preciso aconselhar os moradores do Cingapura a não ficarem vendendo o seu imóvel. Tem o problema para quem saiu e tem para quem entrou. Precisa aconselhar quem entra. Quando

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º	167	do proc.
N.º	86	de 1996
O funcionário		

38



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
o35	4	beth	- saúde	28.8.97		

existe uma lei, e isso está muito claro como é que se faz, é o nosso caso, queremos ver se a lei passa, tem uma maneira de ver isso. Normalmente não tem. Quer dizer, se a Prefeitura resolver agir duro ela vai agir duro e não tem jeito de se evitar que ela tenha uma ação dessa maneira. Vamos ~~XXXXXXXXXX~~desaconselhar moradores a fazerem negociação de habitação por enquanto.

O SR

- Tem pessoas que vendem -

no meu caso, estou conhecendo agora até mesmo não quer ficar em São Paulo, quer ir embora, para o Nordeste

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º 168 do proc.
N.º 80 de 1996
O funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
036	1	valéria	com.saúde	28.8.		

não gosta do apartamento, não pode pagar, é o caso da pessoa que me vendeu; estava atrasado 9 meses e quando eu paguei para ele, foi lá e pagou as prestações atrasadas. Pegou três carnês e depois fui falar com a assistente social que se recusou a me dar o carnê. Eu falei: mas eu quero pagar, comprei de boa-fé, não comprei para negociar, não sou daquelas pessoas que têm 3, 4 casas e têm aquilo para vender, comprei para me estabilizar com minha mulher e meu filho, porque não tenho onde morar. Nem sabia que não podia vender, depois que vi no papel, acho que no cartório. Então, muitos deles não podem pagar realmente, não podem mesmo, porque eu trabalhava, podia pagar, e mesmo sem trabalhar, tem de dar um jeito e tem de pagar, quando chegar o carnê vou ter de pagar, mas muita gente não tem aquele dinheirinho. Junta 57 da prestação, 15 do condomínio, 100 reais, passa apertado, porque está parado. Essa pessoa que ele vendeu havia 6 meses que não comia carne na família.

O SR. NELSON G. PREVENA, Nós podemos incluir já o problema de quem não pode pagar, vocês sabem que isso para a Prefeitura chama inadimplência. Tem de entrar na discussão então o problema de quem não pode pagar. (aparte fora do microfone)

O SR. _____ - Essa senhora aqui, fizeram um abaixo-assina-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
036	2	valéria	com. saúde	28.8.		

nado para ela...

A SRAA HELENA MUNIZ BRANDÃO - Eu morava em São João Climaco e como ele não sabia do problema. Depois que estou lá dentro fiquei sabendo que não podia trocar nem vender, porque eu troquei minha casa nesse apartamento, porque o dono desse apartamento tinha uma mulher que não gostava do apartamento porque tinha muita criança e o filho dele teve um problema. Então, ela já me conhecia e me pediu para trocar meus. Eu troquei. Sei que depois a assistente social ficou sabendo e prendeu os cartões, não me devolveram até hoje e vai fazer um ano que estou lá. Ela fala que vai resolver o problema, porque não é só um problema meu, tem muita gente com o mesmo problema. Então, é para eu aguardar.

O SR. NELSON PROENÇA - A senhora apresentou o seu problema para a assistente social?

A SRA. HELENA MUNIZ BRANDÃO - Apresentei, para a Rita.

O SR. NELSON PROENÇA Qual foi a resposta que ela lhe deu?

A SRA. HELENA MUNIZ BRANDÃO - O mesmo que falou para ele.

(aparte).

O SR. - Deixa eu fazer uma pergunta a vocês to-

41



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
036	3	valéria	com. saúde	28.8.		

dos. Todos já recorreram às assistentes sociais para ver se resolvem. Boa-vontade nós sabemos que elas têm, não há dúvida. Mas elas têm resolvido os problemas? (negativas fora do microfone). Alguém tem algum problema que levou para as assistentes sociais e foi resolvido? Vamos ver o tipo de problema levado e resolvido.

O SR. EDSON - Sou do Cingapura São Judas. Esta semana a assistente social Rosana da regional sul, que faz Heliópolis, foi ao nosso conjunto e fez uma proposta que deixou todos de boca aberta: a partir da próxima conta de condomínio quem paga são os representantes, ou seja, não vai vir mais em nome do condomínio e sim no nome dos representantes. Síndico é remunerado, é o ~~son~~ representante mesmo. Disse ela que todos os conjuntos estão sabendo disso. Eu chamei o Ivan para discutir mas ela não quis receber. Ela está dizendo que o Secretário Nair e o Superintendente João Leopoldo vai estender isso para todos os Cingapuras. No meu caso, por exemplo, no meu bloco tem 4 ou 5 favelas, não sei como aconteceu isso mas Prefeitura é Prefeitura, lá ainda posso confiar, não muito, mas é o tal negócio, só que em outros blocos ninguém paga nada e se não pagam quem vai pagar é o representante.

O SR. Nelson Proença Vai haver uma dificuldade enorme para ~~xxx~~ achar representante. Qual é o representante que vai querer assumir? Essa proposta é



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
036	4	valéria	com. saúde	28.8.		

uma loucura. Vou dizer uma coisa, se for assim é uma maneira errada de resolver o problema, é jogar a responsabilidade que é da Prefeitura nas costas de um pobre coitado que está ali sofrendo para atender a comunidade. Não pode.

O SR. EDSON — E não é só a conta do condomínio, vai ser da água também. (apartes).

O SR. *Nelson Proença* — É uma loucura isso. Vocês estão vendo, meus companheiros que nós temos de criar o movimento em defesa do morador. Acho que isso está mais do que claro nesta noite. Vocês foram colocados dentro do Cingapura e tchau mesmo, agora cada um que se vire como puder. A história da assistente social é muito bonita mas infelizmente não está funcionando. Então, vamos fazer um documento na base do que vocês trouxeram, das suas queixas e vamos fazer um documento: estão existindo os seguintes problemas dentro do Cingapura. Vamos formar uma união dos moradores do Projeto Cingapura que vai começar a trabalhar em defesa dos seus interesses. Todos que estão aqui já concordaram em participar, vamos pegar o apoio dos que não estão aqui; vamos escolher uns três representantes de cada Cingapura, vamos marcar um dia para isso, para formar uma comissão geral da Capital — são 30 e poucos Cingapuras, com 3 cada, vamos ter umas 90 pessoas e qualquer decisão que tomar, no dia seguinte chega ao Cingapura



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
037	1	valéria	com.saúde	28.8.		

e vamos começar a pressionar a Prefeitura, não tem outro caminho. E o que for do Go -
verno do Estado, vamos pressionar o Governo do Estado. É sabesp, vamos à Sabesp; é
Eletropaulo, vamos à Eletropaulo, é isso que tem de ser. (aplausos). Quem quiser pode
se inscrever para falar, mas acho que já estamos na conclusão.

O SR. EDSON - Sobre o projeto de lei, quero perguntar
uma coisa: não está incluído aqui o valor atual do apartamento ~~com o~~. Quando assinamos
o contrato estava estipulado o valor de 18 mil reais. Se passar essa lei vamos ficar
pagando esses 18 por 25 anos, como vai ficar?

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Olha o que o Edson está fa-
lando, que avaliaram o apartamento em 18 mil reais - um absurdo porque seguramente
devem estar colocando o preço do terreno embutido. Por isso que colocamos isso no
projeto da Câmara - e vamos precisar do apoio de todos para aprovar esse projeto. Va-
mos ter de fazer uma grande manifestação na Câmara, porque aqui está dito que só vai
entrar o preço do imóvel. O art. 3º diz que não se colocará no preço o que se gastou
na infra-estrutura, água, esgoto, etc., e nada de colocar o valor do terreno, isso
não pode acontecer se não o preço sobe para 18 mil reais como disse o Edson. Vamos
ouvir a Marlene.

Impressão no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º	863	do pro
N.º	863	de 1996
O funcionário		

44



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
037	2	valéria	com. saúde	28.8.97		

A SRA. MARLENE - Sou do Cingapura Miguel Estéfano e quero saber o seguinte: no dia 3 de março de 97 ouvi o Secretário Nair falar que o Cingapura Miguel Estéfano estava praticamente concluído, o que não é verdade. A favela está no mesmo local, está crescendo em direção aos prédios e também existe um problema porque a favela está localizada na parte superior. Quando houver as chuvas violentas do verão com certeza a água vai invadir o prédio e quem mora embaixo com certeza vai ser prejudicado. Então, quero saber se existe uma previsão para concluir o projeto, se a favela vai continuar ali, se vão resolver o problema, porque já estamos cansados de esperar e não temos nenhuma resolução.

O SR. Nelson Pereira - Isso que a Marlene trouxe é uma coisa muito importante. Há vários projetos em que uma parte foi feita e outra parte deixou de ser feita e a que deixou de ser feita começou a crescer e agora não há solução. Se tivesse sido completado fechava o conjunto e acabou. Como não completou a população aumentou. Isso está acontecendo em vários Cingapuras. Precisamos exigir que quando o Cingapura começa a Prefeitura tem de concluir. Se não vai ser um prédio com a favela em volta. Vai custar caro para o morador e não vai resolver o problema. Isso vai entrar na pauta.

Impresso no serviço gráfico da CMSP,

Folha no	74	do proc
N.º	86	de 19
O funcionário	10	46

45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
037	3	valéria	com. saúde	28.8.97		

A SRA. MARLENE - Eu também queria falar sobre a lixeira, é um lixo, não funciona. Tem duas portas, não sei por que, uma para dentro do conjunto e outra para a rua, é uma imundície. Nós reclamamos para os assistentes sociais e nunca houve solução. É uma lixeira para 4 prédios. Em relação ao condomínio acho até que a Prefeitura deveria administrar, porque é um problema, há pessoas que não querem pagar nada, chamam o representante de ladrão, como eu mesma fui chamada de ladra da última reunião e não gostei nem um pouco. Sempre há 4, 5 que não querem pagar nada. Acho que a Prefeitura tem de tomar uma atitude em relação a isso porque não é justo. (aparte fora do microfone).

O SR. Nelson Proença - Acho que todos estão compreendendo bem o que estamos discutindo. Estamos reunindo todas as questões levantadas para ser a pauta de reivindicações como moradores do Projeto Cingapura dentro da Prefeitura. Eu sou, vocês sabem, uma voz a lutar com vocês para arrancar essas coisas da Prefeitura. A Prefeitura está nas mãos do Sr. Pitta, que fez todas as promessas no ano passado, deu a impressão que vocês estavam passando do inferno para o paraíso e, na verdade, depois que entregou, vocês ficaram largados lá. Minha posição está bem clara para todos aqui: estou procurando lugar e organizar os moradores numa luta para con-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
037	4	valéria	com. saúde	28.8.97		

quistar aquilo que foi prometido e não foi cumprido.. Então, todas essas questões que estão sendo trazidas, inclusive essa que a Marelene trouxe agora, da ~~lixia~~ da lixeira, a pauta já está grande, já há uns 15 pontos que precisamos discutir com a Prefeitura.

Parece que está presente uma das mais jovens moradoras do Cin-gapura. (risos).

A SRA. _____ - Como o senhor acabou de falar, dava a impressão que estávamos saindo o inferno e indo para o paraíso, só que é o contrário, saímos do paraíso e estamos no inferno, ou pior do que isso porque a confusão é grande. Como a Marlene falou, quero falar da lixeira, acabo de sair de lá e a lixeira está imunda e também sobre o problema das assistentes sociais; Há o problema do gás, que temos de decidir. Os moradores muitos não concordam que dessem o gás e temos moradores com problemas mentais e já colocaram fogo nos butijões, quase morremos queimados.

O SR. Nelson Pimenta - O estoque do gás?

A SRA. _____ - Todo mundo já desceu mas tem um morador que tem lá em cima e não deixa descer, e ela já colocou álcool no butijão, quase explodiu tudo lá. Procuramos as assistentes sociais mas elas nunca tomam providência, falam, falam, mas não tomam providência. O João Leopoldo e, desculpem o palavrão, e merda é a



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0 38	1	valéria	com. saúde	28.8.97		

mesma coisa, porque lá não resolve nada, nunca mesmo. Do tempo que ele está lá nunca resolveu nada.

O SR. Nelson Proença - Mais alguma queixa, companheiros?

(A SRA. - Elas falaram que vai aumentar também, que não vai ser mais 57 e não tem nem um ano que nós estamos morando lá, faz 7 meses.

O SR. Nelson Proença - Mas já aumentaram em algum lugar?

A SRA. - Não, mas disseram que veio um carnê só este mês porque não vai ser mais 57, só que ela não quis falar quanto vai ser.

O SR. Nelson Proença - Está aí uma luta para travar. Quanto é que variou nesses 12 meses a inflação no país. O jornal traz hoje o valor: 4,5%, quer dizer não chega a 5%. Essa percentagem sobre os 57, seria R2,50. Se o Governo disser que vai de 57 parta 59,50 dá para discutir, esbravejar mas é a inflação do ano. Mas qualquer coisa que passar disso é roubo. Está aí o primeiro movimento para se fazer. Ninguém paga se vier uma prestação acima de um tanto. Vamos fazer um grande movimento nos Cinquapuras. Se vier 69, 70, não vamos pagar, fazemos um movimento e não paga. (aplausos). O trato foi 57, não foi mais.

O SR. Nelson Proença Quando um deixa de pagar vem pressão em



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
038	2	valéria	com. saúde	28.8.97		

em cima dele e tal. Mas se houver um movimento e ninguém pagar, o Governo tem de voltar atrás e ver que não pode tratar o pessoal do Cângapura desse jeito.

A SRA. - Porque nós estávamos no barraco pagara luz, pagava água e dava certinho. Agora nós estamos com o apartamento, estamos querendo andar certo, só que eles não estão deixando.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Mais alguém?

A SRA. - Dr. Nelson, enquanto ele faz a denúncia dele, posso falar uma coisa? Como estamos falando em luta da comunidade, estamos lá com uma luta grande, que já passei para o senhor e as meninas, quanto ao nosso posto de saúde do Governo do Estado, que está querendo tirar de nós e levar embora. Estamos querendo uma ajuda para resolver esse problema. Hoje mesmo tivemos uma reunião à tarde e a ordem deles é tirar até o dia 8 e não queremos que isso aconteça. Estamos vendo se conseguimos fazer uma manifestação, alguma coisa.

O SR. NELSON G; PROENÇA - Vamos marcar essa manifestação sim.

O SR. - Inclusive, vocês podem até colocar que já tem um espaço que poderia até transferir, porque parece que o imóvel está sob inventário, estão desativando e até dia 8 parece. Inclusive ela trouxe uma pessoa de lá



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
038	3	valéria	com. saúde	28.8.97		

que pode até colocar para a gente, por favor, como está a situação atual do posto?

A SRA. — A partir do final de abril foi dado para nós o prazo de 45 dias para fechar. O representante da diretoria disse que nós não precisaríamos fazer nada. Se a pessoa já chegou falando isso, pensamos: alguma coisa tem. Então, foi feita uma conversa com o povo, foram feitos vários abaixo-assinados mas a pressão continua. Porque o dono da casa não quer jogar o posto na rua, não estão despejando, só que querem a residência porque o Estado não paga imposto, o aluguel é baixo e eles ofereceram a reforma do contrato. Não quiseram, ofereceram a compra que não interessou ao Estado. Aí o funcionário tem de sair para procurar casa para mudar. Vamos procurar. Acha uma: não dá porque tem escada; não dá porque estraga, é uma residência que vai entrar em decadência muito fácil. Na realidade, eles não estão querendo que mude para outro lugar, estão querendo fechar. E ~~se~~ se fechar, vai ser muito difícil abrir porque vamos ser transferidos para outra unidade de trabalho e de uma maneira ou de outra você acaba se adaptando, você pega duas conduções, você organiza sua vida. Mas como fica o povo que paga os impostos. O Ceci foi fechado, encampado pela Prefeitura com o prédio do Estado.

SR. NELSON G; PROENÇA — Acho que todas essas reivindicações



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
038	4	valéria	com. saúde	28.8.97		

são justas, mas há algumas que são de um determinado Cingapura, lá no outro tem um esgoto medonho que precisa ser retirado. Para esses problemas específicos temos de organizar um trabalho para aquele lugar. Agora, na reunião de hoje precisamos ver aquilo que é comum a todos os Cingapuras para resolver o problema de todo mundo e fazer as lutas em cada lugar de acordo com o problema específico. Porque se cada Cingapura trazer o seu problema, a reunião de hoje ficaria para resolver esses problemas, e se resolvermos o problema de todos, vamos organizar uma luta para resolver os problemas gerais, não esquecendo a luta para os problemas de cada região. O Novo Mundo, por exemplo, tem um problema com umas valas, não é?

O SR. _____ - É todo Cingapura. A associação social

me procurou que vinham duas técnicas da Caixa Econômica Federal e que visitariam todos os blocos. Ficamos esperando elas chegarem, mas a assistente social do Dr. Lair já está programada para falar da maneira deles. Elas duas entraram na casinha que temos e eu cheguei e só fiquei escutando. Elas diziam que estava tudo bem, que todo mundo acitava, 80% está muito satisfeito. Quando perdi a calma, fui sem educação e falei: é mentira. A assistente social que não mora lá dizendo que estava tudo muito bem, todos satisfeitos. É mentira, não vai na conversa dessas duas mulheres aí porque é tudo men-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
039	21	valéria	com. saúde	28.8.		

Então, consegui levar as moças da Caixa Econômica para outros blocos, quando comunicaram que iam percorrer todos os blocos, na hora em que o pessoal está todo trabalhando.

O Lair é muito esperto, manda a assistente social às 2h da tarde, nos conjuntos não tem ninguém, só com a assistente social dele mesmo. Sumiram lá dentro. Isso é tudo uma jogada, o Dr. Lair não está jogando direito com a gente, não está sendo honesto.

(aparte fora do microfone).

O SR. NELSON G; PROENÇA - Não passam lá.

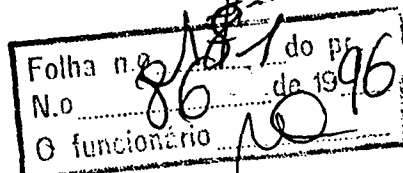
O SR. - Gostaria que o senhor agilizasse a reunião com todos os Cingapuass para formarmos uma associação para a gente entrar fervendo mesmo. (aplausos). E o senhor tentar arrancar essa diagonal de bingo do Cingapura porque essa diagonal está atrapalhando o negócio. (aparte). Ela não existe.

O SR. NELSON G; PROENÇA - Ela foi contratada para passar uma imagem que não existe, o papel dela é esse, está recebendo para isso.

O SR. - Ela está recebendo de Lair, é isso. Não é funcionário do Cingapura não. (apartes).

O SR. - E outra, eles procuram boicotar o nosso trabalho, a gente está indo para área para trabalhar, eles procuram boicotar e tem

Impresso no serviço gráfico da CMSP.



52



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
039	2	valéria	com. saúde	28.8.		

gente que acaba entrando na deles.

A SRA. _____ - Quando nós falamos que o Dr. Nelson estava nos ajudando para resolver o problema da água as assistentes sociais não acietaram não, ficaram até brabas comigo, porque mexer com vereador, isso e aquilo, ficaram bravas comigo.

O SR. NELSON G; PROENÇA - Acho que todos receberam as duas folhas da Eletropaulo, onde está tudo explicado sobre a conta de luz e como vai ser daqui para a frente.

O SR. ANTONIO - Sou do Projeto Cingapura da Vila Laura. Uma questão de todos os Cingapuras é a falta de documentos. Há muitas pessoas que não têm documentos e há muitos que não têm emprego e gostariam de trabalhar. Já vi pela televisão que a Prefeitura consegue serviço para as pessoas na sua área, lixeiro, etc. Então há muitos no meu bloco que gostariam de trabalhar, não têm documento e sem documento não têm oportunidade. Sou funcionário do Estado e tive uma oportunidade. Meu salário é crítico, sou de uma das piores áreas, saúde e o meu salário é muito crítico. Quando estava desempregado e a minha carteira era em branco, todos eram muito rígidos. Hoje em dia a pessoa para arumar serviço tem de ter anos de carteira. Agora não é mais

Impresso no serviço gráfico da CMSP,

Folha n.º	182	do pro.
N.º	586	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

53



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
039	3	valéria	com. saúde	28.8.	-	

é estudo. Os moradores do Cingapura não têm estudo, caso contrario não estariam morando nesse local, numa favela, estariam morando em mansão do Morumbi. Acho que uma area nao so do meu bloco, mas todos os Cingapuras têm esse problema de pessoas que vieram do Interior, perderam os documentos, certidão de casamento e não conseguem arrumar sesrviço. Gostaria de colocar isso em pauta para resolver os problemas de todos que gostariam de trabalhar.

O SR. NELSON G; PROENÇA - Estamos hegando ao fim da reunião de hoje, o pessoal precisa trabalhar amanhã cedo. O Carlos.

O SR. CARLOS ANDRADE - Sou do Cingapura [REDACTED]

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
040	1	Paula	com. saúde	28.08.97		

Zacki Narchi. Só quero reforçar aqui o que foi falado sobre a Diagonal. Às vezes, participo de reuniões com a Diagonal e me dá vontade de lembrar que Vereadores e assessores têm ajudado o Cingapura, mas eles não gostam que falem isso. Eles rebatem. Me dou ao direito de falar que a ajuda ~~xx~~ dos Srs. Vereadores aos moradores do Cingapura é muito importante e eles não gostam. Tenho certeza ~~x~~ de que quando os Vereadores vão aos Cingapura são mal recebidos.

Eu não deveria estar aqui sozinho. Fiquei magoado porque convidei pessoalmente com os moradores e disse que a reunião seria sobre um projeto de lei para que fôssemos donos do Cingapura e não apareceu ninguém. Isso me desagrada.

NELSON GUIMARÃES PALENÇA

O SR. NELSON GUIMARÃES PALENÇA - Mas, nós sabemos por-

que. O Secretário chamou o síndico do Zacki Narchi e pediu para que eles não fizessem muitos movimentos em defesa desse tipo de trabalho. Isso está acontecendo. Estava tudo muito acomodado, ou seja, não se dá nada ao pessoal do Cingapura. Eles estão quietinhos e como estão numa situação frágil também não podem reclamar muito e acaba deixando como está. Como começamos a trabalhar e a organizar está mudando tudo. O pessoal do Cingapura está começando a abrir a boca e, o que é mais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
040	2	Paula	com.saúde	28.08.97		

importante, todos estão falando a mesma língua. Todos os Cingapuras estão trazendo os mesmos problemas. Isso começou a incomodar a Secretaria, que estava muito sossegada porque ninguém reclamava. Então, isso vai acontecer, a Secretaria ~~x~~ vai pressionar as assistentes sociais para que elas pressionem os moradores do Cingapura, Mas, pior do que está, não pode ficar, só pode melhorar daqui para frente. Se nos unirmos para trabalhar a cada dia conseguiremos uma coisa nova para os moradores do Cingapura. Não temos que ter medo de ninguém.

O SR. _____ - Eu teria mais coisas para falar, mas vou esperar que o Vereador forme essa reunião com os Cingapuras. Inclusive, se a Secretaria não permite que se coloque o telefone, por que a Prefeitura não se importa com empresas particulares que estão colocando tevê a cabo nos prédios com tubulação externa, o que não é direito, e ocupando a caixa de passagem que deveria ser destinada ao uso de telefones? Isso deveria ser conversado com a Prefeitura. Quer dizer, talvez as assistentes sociais estejam permitindo isso e a Prefeitura não está sabendo.

Numa próxima reunião terei mais coisas para falar sobre



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
040	3	Paula	com.saúde	28.08.97		

as instalações elétricas que são péssimas. Eu consertei o meu apartamento, mas não vou consertar os dos outros porque é obrigação da Prefeitura. Provo ~~que~~ que as instalações elétricas são péssimas. Considero 99% dos relógios da Eletropaulo bons, são novos, mas as instalações são precárias.

O SR. _____ - A assistente social Rosana, que é a coordenadora da área, alega que foi ela quem resolveu o problema da água.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Depois que as coisas se resolvem é mais fácil.

O SR. _____ - Ela se impõe. No caso do condomínio elas nos obrigou a assinar o papel.

A SRA. _____ - Isso também aconteceu conosco, mas não assinamos.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Senhores, acho que hoje



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
040	4	Paula	com.saúde	28.98.97	Proença	

já chegamos ao nosso objetivo. Vamos preparar um documento escrito colocando todas essas questões do Cingapura e convidando os moradores do Cingapura a se unirem para formar esse trabalho que seria uma união de moradores. Tiraremos cópia disso, mandaremos para vocês para que trabalhem com os moradores dos seus prédios. Em 30 dias teremos uma força muito grande com 500 mil pessoas moradoras dispostas a lutar para conquistar os seus direitos. A partir desse dia marcaremos, então, uma grande reunião para aprovar os princípios que queremos ver atendidos.

Esta é a proposta que está sendo posta para ser aprovada. Vocês estão de acordo com essa maneira de conduzir? (Pausa) Então, todos estão de acordo.

O SR. _____ - O senhor não deu uma explicação concreta do seguro-morador para nós.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - E nem tenho como dar porque na lei atual isso não está previsto. Não tem essa previsão na situação atual. Na proposta de lei que estamos fazendo, isso está previsto, mas essa lei precisa ser aprovada primeiro para entrar em vigor



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
044	4	Paula	com.saúde	28.08.97	Proença	

resolver o problema.

O SR. - Mas não existe perigo de quem comprou sair perdendo?

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Acho que o único perigo que pode existir para os moradores seria o resultado de uma desunião dos moradores. Quer dizer, se os moradores não ficarem unidos..."o pagamento daquele está atrasado, então vamos tirar desse". Se vocês se desunirem será fácil virem para cima de vocês. Agora, enquanto vocês estiverem unidos não terá como "dobrar" um morador do Cingapura. Nós e vamos ganhar essa parada.

O SR. - Tem uma senhora lá que há um ano ela não paga. Por quê? Porque não dão o carnê para ela.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Está certo. Compreendi. Vamos lutar para que isso não aconteça e para que ela não seja despejada.

Boa noite para todos.(Palmas)

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documenta, rubricado sob

folha n. 186/04/04/97. 



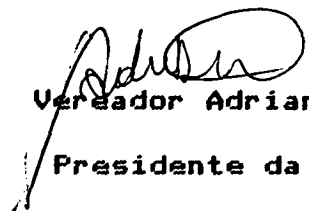
Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

1189
Folha n.º 186 de 19 96
n.º 10

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/04/97


Vereador Adriano Diogo

Presidente da CSPST

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEQUE, juntado nesta data
 papel para informação
 documento
 rubricado e
 10/11/1987
 187

Presidente da CPM
 Vereador Adriano Probo

em

Regimento Interno.

desta Comissão, conforme disposto no art. 23 "caput" do
 estatuto da matéria, protocolado o plano para emissão de parecer
 tendo em vista a necessidade de maiores

PROBROVADO

187

PARECER
DA COMISSÃO DE SAÚDE PROMOTOR SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 86/96.

16 - PAR
16-1304/1997



Folha n.º	de	19
de	19	96

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Proença, visa especificar as condições de aplicação do artigo 10, inciso III, da Lei 11.632/94, que dispõe sobre o estabelecimento de política integrada de habitação, voltada à população de baixa renda, popularmente conhecida como "Projeto Cingapura".

O referido dispositivo já em vigor prevê a produção de moradias para utilização sob a forma de locação social com opção de compra.

Entretanto, informa o Autor na justificativa que acompanha o Projeto, há graves lacunas na citada Lei que tornam praticamente impossível, na prática, a aquisição das unidades habitacionais pelos seus usuários, tais como:

- não há prazo estabelecido para a conversão do Termo de Permissão de Uso em opção de compra, o que gera indefinições e incertezas e cria uma locação por tempo indeterminado;
- não estipula o valor venal do imóvel a ser destinado ao usuário e
- mesmo definidos prazo e prazo, e cumpridas todas as obrigações contratuais, não fica consignada a possibilidade de aquisição do imóvel.

O Projeto em tela pretende, portanto, sanar estas lacunas, através das seguintes disposições:

- o usuário deve ocupar a unidade habitacional por, pelo menos, 10 anos para poder exercer a opção de compra;
- a situação sócio-econômica e os perfis de renda da população a ser beneficiada deverão condicionar a adoção de prazos, carências, limites de financiamento, juros e outros encargos;
- deverá ser assinado um Termo de Permissão de Uso entre as partes no qual, para salvaguardar os interesses municipais, deverá constar o valor venal da unidade habitacional objeto do Termo, expresso em unidades fiscais do Município;
- emissão de carnês correspondentes aos pagamentos mensais com os valores expressos em unidades fiscais do Município;
- quando da alienação do imóvel (precedida de autorização legislativa), todos os valores pagos pelo usuário, a título de contribuição mensal, serão deduzidos do preço final do imóvel;
- desde que cumpridas todas as condições acima referidas, fica facultado ao ocupante do imóvel a negociação do mesmo.

Por outro lado, a Prefeitura terá prioridade na aquisição do imóvel, mediante retribuição

Por todas as razões acima expostas,
favorável é o parecer desta Comissão.

financeira que corresponderá ao total das unidades fiscais
do Município efetivamente pagas até o momento do negócio,
acrescido dos juros de lei.
O Projeto Cingapura representou, sem
nenhuma dúvida, um passo importante na solução dos graves
sitios problemas habitacionais do Município.
O Projeto do Nobre Vereador Nelson
Proença visa, mantendo o mesmo espírito da lei, aperfeiçoar
as lacunas acima referidas dando maior estabilidade e
segurança aos usuários dos imóveis. Ao mesmo tempo, acredi-
tamos que as unidades habitacionais serão melhor cuida-
das pelos seus moradores, sabedores que, a médio prazo,
deixarão de ser usuários para tornarem-se plenos proprie-
tários.

Sala da Comissão de Saúde Promoção So-
cial e Trabalho, 13/11/97

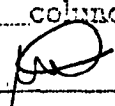
- Presidente

- Relator



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 86	N.º 1976
de 1976	de 1976

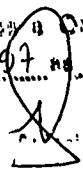
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 14, 11, 1997
 página 48, coluna 2a
 conferido: 

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento

Em 14/11/97


 MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 14/11/97 às 16:25 h.

Marcelo  



o nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

14/11/97



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob o.º 189 • folha de informação sob o.º 09/12/97 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

192-
Folha n.º 185
86 1996
SABER, S. PAULO
Of. Adm. Geral III

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o projeto de lei nº 86/96:

1º) Qual a viabilidade de se implantar o pretendido pela propositura?

2º) Já foram realizados o cadastramento e a seleção de demanda de unidades habitacionais vinculadas ao FMH de que trata a RESOLUÇÃO CFMH Nº 05, de 17 de setembro de 1997?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto?

Verã. Lidia Correa, em 09.12.97
Relatora

Deferido

Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido

Nelson Rodolfo
Presidente

RECEBIDO EM LEG. 8

16/12/97

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Finanças e Orçamento.

16/12/97


MARGARETTA VINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

16/12/97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE em juntado S nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S n.º 5 193/195
Em 23/12/97



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de dezembro de 1997.

Folha n°. 193 do proc.
n°. 86 de 1996

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0860/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 86/96 de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que dispõe e especifica sobre as condições de aplicação do artigo 10, inciso III, da Lei nº 11.632, de 22/07/1994, autorizando a conversão das locações de interesse social em opção de compra, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 86/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 189.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

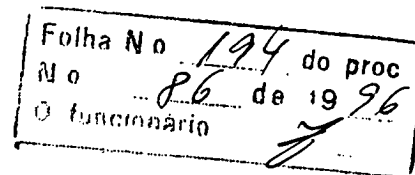
MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 18 de dezembro de 1997.



Recebi ofício Leg.3 nº 860/97 , de
18.12.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 86/96 , de autoria do Vereador Nelson
Guimarães Proença.

Anexo: cópia xerográfica do PL. nº 86/96 e do despacho da
da comissão solicitante de fl. nº 189.

RECEBI EM:
22/12/97

Elisene E. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

198

do processo nº.....

86 96 23 12 97

(a).....

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Para as devidas providências.

23-12-97

MARGARETE LILIANES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 23/12/97 às 1400 h.



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 196 a 200

Em 05, 02, 98

(a).....



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

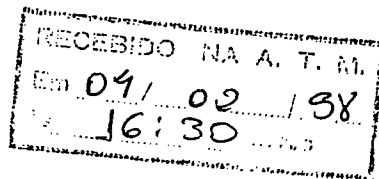
Folha n.º 196 do proc.
n.º 86 de 1998
o funcionário

São Paulo, 04 de fevereiro de 1998

026/98

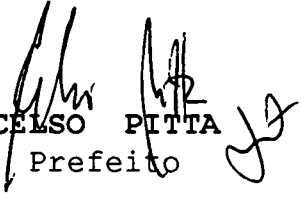
15 - DOCREC
15-0030/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3;

Em 04/02/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/02/98

18:00 *h*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 05/02/98

Marcos Antonio Leonidas
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 026/98 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 86/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0860/97 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Dispõe e especifica sobre as condições de aplicação do artigo 10, inciso III, da Lei nº 11.632, de 22/07/94, autorizando a conversão das locações de interesse social em opção de compra.
02. P.L. Nº 900/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0862/97 - Vereador Ivo Morganti - Introduz item na Seção 12.11 da Lei nº 11.228/92, e dá outras providências.
03. P.L. Nº 139/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0792/97 - Vereador Hanna Gharib - denomina Hospital Municipal Dr. Argos Meirelles o Hospital do Servidor Público Municipal.
04. P.L. Nº 511/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0473/97 - Vereador Vicente Viscome - denomina Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público situado na Barra Funda.
05. P.L. Nº 910/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0788/97 - Vereador Carlos Neder - dá denominação ao Centro de Referência de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS - CRDST/AIDS de Sapopemba.
06. P.L. Nº 722/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0587/97 - Vereador Archibaldo Zancra - denomina Escola de Educação Infantil Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim - Tom Jobim, a atual Escola de Educação Infantil Jardim São Roberto.
07. P.L. Nº 875/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/97 - Vereador Wadih Mutran - dispõe sobre a fixação de normas para

comercialização de cachorros quente no Município de São Paulo, e dá outras providências.

08. P.L. N° 812/96 - Ofício n° 18/Leg.3/0879/97 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - determina o prazo máximo obrigatório para o início da construção do Centro Administrativo Municipal da Cidade de São Paulo.

09. P.L. N° 281/97 - Ofício n° 18/Leg.3/0797/97 - Vereador Alberto Hiar - dispõe sobre a destinação de porcentagem dos ingressos nos espetáculos e eventos pagos realizados nos próprios municipais, e dá outras providências.

10. P.L. N° 335/97 - Ofício n° 18/Leg.3/0795/97 - Vereador Celso Cardoso - dispõe sobre o "rodízio" das feiras livres realizadas nas vias e logradouros públicos.



Folha n.º	199	do proc.
n.º	86	de 1996
o funcionário	e	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 86/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0860/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 026/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 200 do proc
n.º 86 de 1996
o funcionário

Folha de informação nº

do processo nº 1997-0.266.761-5 em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei.

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0860/97, a Douta Comissão de Finanças e Orçamento, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 86/96 .

O expediente formou o processo nº 1997-0.266.761-5 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

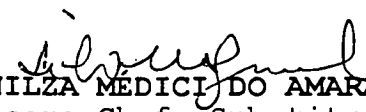
Em 22 de janeiro de 1998.


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 22 de janeiro de 1998.


NILZA MEDICI DO AMARAL GURGEL
Assessora Chefe Substituta-S G M. A.T.L.

sffs

SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cadastrado nº 201 e forma de interdição e
nº 05/02/98

ISABEL D. S. KASHIRO
Ot. Adm. Geral III



Folha n.º 201 do proc.
n.º 86 de 1973/96
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista que o Executivo informou que o assunto está sendo examinado pelas unidades competentes (expediente formou o processo nº 1997-0.266.761-5), encaminho para que o pedido de informações sobre o projeto de lei nº 86/96 seja reiterado, para obtenção da resposta solicitada.


Ver. Lidia Correa, em 05.02.98
Relatora

Deferido


Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido


Nelô Rodolfo
Presidente

À Leg. 3
Em, 16/02/98

Isabel
ISABEL P. S. HANASHIRO

Ofício nº 10/02/98
Assunto: Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.
Data: 16/02/98
Assinada por: Isabel P. S. Hanashiro
Assinatura: *Isabel*

RECEBIDO EM LEG. 3

16/02/98

13:30

Sra. Ana Maria,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

16/02/98

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

— Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

16/02/98

Ana Maria
ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

SEGUE *em* 1, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 202 a 204
Em 20/02/98

Ana Maria
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0030/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 86/96, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que dispõe e especifica sobre as condições de aplicação do artigo 10, inciso III, da Lei nº 11.632, de 22/07/1994, autorizando a conversão das locações de interesse social em opção de compra, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 860/97, de 18 de dezembro de 1997, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 86/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 201.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 204

do processo n° 86 de 1996 20.02.98 (a)

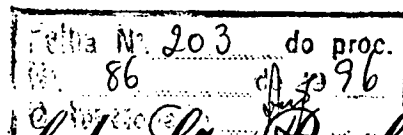
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20/02/98



MEMORANDO

São Paulo, 18 de fevereiro de 1998



Câmara Municipal de São Paulo

Recebi ofício Leg.3 nº 030/98, de 18/02/98,
reiterando pedido de informações ao Executivo referentes ao Projeto de
Lei nº 86/96, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 86/96 e do despacho da
comissão solicitante de fls. nº 201.

CÓD. 0553

RECEBI EM:

19/2/98
Elaine C. Pitha
Oficial de Gabinete
SGM/AT

Recont!!!

20/02/98 1700

[Signature]

SEGUE *m* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *s* nº *205/212.*

Em *19.03.98*

(a)

[Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 285 do proc.
186 de 19 98
o funcionário P

São Paulo, 18 de março de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

040 / 98

15 - DOCREC
15-0056/1998

Senhor Presidente

18.03.98
17:30

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

18 / 03 / 98

18:45

α

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 19 / 03 98

α
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 19/03/98 as 1200 h.

[Signature]



Folha n.º 206 do proc.
n.º 86 de 19 98
o funcionário E

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 86/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/Leg.3/0030/98 e Nº
18/Leg.3/0860/97, REMETIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 040 /98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 207 do proc.
86 de 1996
o funcionário 0

Folha de informação nº

do Ofício nº 148/98 - COHAB em 26/01/98 (a).....

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 86/96

Fis. nº 20 do processo n.º
1997-0266761-5
SEHAB - G
TEREZINHA MARCONI ROCHA VEIRA
Auxiliar Técnico
SEHAB - G

INFORMAÇÃO Nº 068/SEHAB-G/98

SEHAB ATAJ

CÓPIA

Senhora Assessora Chefe

O presente expediente tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 86/96, de autoria do Vereador Nelson Proença.

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre as condições de aplicação do artigo 10, inciso III da Lei nº 11.632/94, autorizando a conversão das locações de interesse social em opção de compra.

A proposição afigura-se-nos desnecessária, em face da sistemática adotada para a utilização das unidades habitacionais de interesse social vinculadas aos programas desenvolvidos por esta Secretaria.

De fato, a Municipalidade, em estrita observância ao disposto no artigo 114 da Lei Orgânica do Município, tem adotado a permissão de uso de caráter social, a título oneroso, para regularizar a ocupação dos imóveis pelos beneficiários dos programas habitacionais.

A permissão de uso de caráter social é instituto típico do direito administrativo, hábil e adequado para legalizar a ocupação das unidades, ao passo que a locação e opção de compra são contratos típicos do direito civil, não sendo recomendada a sua utilização no âmbito administrativo.

Acentue-se que a permissão de uso outorgada, além de revestir-se da necessária legalidade e atender ao interesse público, assegura ao beneficiário uma situação de estabilidade na ocupação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 208 do proc. n.º 86 de 19 96
o funcionário Q

Folha de informação n.º

do Ofício n.º 148/98 - COHAB em 27/01/98 (a).....

INFORMAÇÃO N.º 068/SEHAB-G/98

CÓPIA

Fia. 21 do processo n.º
1997-0266-761-5
SEHAB
Terezinha M. de F. J. de A.
Auxiliar Técnico

enquanto se aguarda pelos trâmites legais para a venda dos imóveis. A permissão de uso somente poderá ser revogada nas hipóteses de descumprimento das obrigações e condições estabelecidas.

Ressalte-se, ademais, que em conformidade com o disposto nos Decretos n.ºs. 35.232/95 e 36.629/96, os valores das retribuições pagas pelo uso serão deduzidos do preço final de venda do imóvel.

Considerando que os programas habitacionais são dirigidos ao atendimento de demandas específicas, previamente cadastradas na Superintendência da Habitação Popular - HABI, não há necessidade do beneficiário aguardar 10 (dez) anos para a compra do imóvel. Cumpridos os requisitos legais para a venda do imóvel, regularizada a sua ocupação e preenchidas as condições para a obtenção do financiamento, com a comprovação de renda, o morador poderá adquirir o imóvel.

Informamos, ainda, que a regulamentação das condições de financiamento, subsídios, acesso a imóveis não comercializados, cadastro e seleção da demanda estão disciplinados nos Decretos n.ºs. 36.471/96 e 37.061/97 e na Resolução n.º 5 do Conselho do Fundo Municipal da Habitação, de 17/09/97, publicada no Diário Oficial do Município em 23/09/97.

Por fim, entendemos, data vênua, que o projeto de lei em exame padece de vício de iniciativa, já que compete privamente ao Prefeito dispor sobre a aquisição, alienação e concessão de bens imóveis municipais, nos termos do artigo 37, V da Lei Orgânica do Município.

Esse o nosso parecer, que submetemos à elevada apreciação da Superior Administração.

/ /98

CÓPIA

ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos
de Habitação Subnormal



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 209 do proc.
n.º 86 de 1996
o funcionário

Folha de Informação nº 23

do Processo nº 1997-0.266.761-5 em 03/02/98

(a) TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : PL nº 86/96

INFORMAÇÃO Nº 89/SEHAB-G/98

SGM-ATL

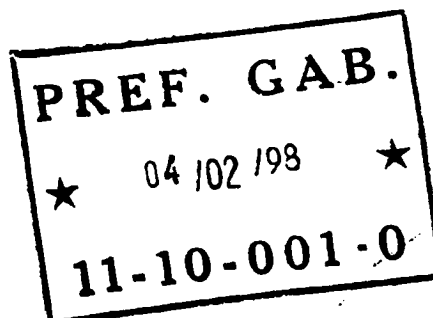
Suspro - 60.11 20 030

Senhora Assessora

Retornamos o presente, esclarecendo que o Projeto de Lei nº 86/96, de autoria do Vereador Nelson Proença, foi analisado por esta Secretaria através do Ofício nº 148/98 - COHAB, encaminhado à ATL em 28/01/98, cujo parecer anexamos por cópia ao presente.

03/02/98

ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos
de habitação Subnormal



ZMAL/rf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 210 do proc.
n.º 86 de 1996
320 funcionário

Folha de informação n.º

d. process. n.º 1997.0.266.761-5 em 05, 03, 98 (a)

Habi f
Assessoria Jurídica

Auzenir
AUZENIR DE F. TRESSO MARCOLINO
Assistente Administrativo
RG n.º 13.309.820
HABI-2/SEHAB

Informamos que, respondendo ao
seguendo item constante no fls 185, o cadastramento das famílias ocupantes de imóveis vinculados ao extinto FUNAPs ainda está sendo realizado, numa ação conjunta entre COHAB e HABI, e a regularização desses imóveis junto ao FHH tem previsão de conclusão até o final do ano, obedecendo as seguintes etapas de trabalho

- a) regularização dos empreendimentos ocupados a partir de 1.992 - conclusão em maio/98
- b) regularização dos empreendimentos ocupados anteriormente a 1.992, seu contrato firmado com os moradores - conclusão em agosto/98
- c) demais empreendimentos - conclusão em novembro/98.

LILIAN C. VELTMAN
Assessor Técnico
HABI-GAB / SEHAB
Reg. Func. n.º 679.119.1.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 211 do proc.
n.º 86 de 1996
o funcionário

Do Processo nº 1997-0.266.761-5 em 05/03/98 (a) Folha de Informação nº 33

ZACARIAS RIBEIRO LOBO
Aux. Téc. Adm.
HABI - / SEHAB
Reg. Func. 602.002.8.00

SEHAB.G/ATAJ
Sra. Procuradora Chefe:

Segue o presente, com a manifestação de fls. 32 que atende ao solicitado a fls. 30.

Em, 05.03.98

JOÃO LEOPOLDO WERNEK DE CAMARGO
Superintendente de Habitação Popular
HABI - SEHAB

MEMUC/zrl

17

HABI - 011
10 MAR 1998
10:00
14.60.111-7

SEHAB-G
10 03 98
ENTRADO

EM BRANCO

CÂMERA DE SÃO PAULO
SEGURANÇA
Ordens de
19/05/98 2/2
Ponto (s) rubrica
de formação



Folha n.º 2/2 do proc.
n.º 86 de 19 96
• funcionário

Câmara Municipal de São Paulo.

Sra. Secretária:

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho-lhe o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em 19/05/98.

DITO SALIM

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

À A.T.M.

Em. 22/05/98



Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária

Assunto: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 212 do proc.
n.º 86 de 96
o funcionário

Folha de Informação n.º 34

do Processo n.º 1997-0.266.761-5

em

10/03/98

MAZ

Maurício
REGINA VIEIRA DE AGUIAR
Assistente Técnico
SEHAB G-ATAJ

INTERESSADO: SGM/ATL 601120030

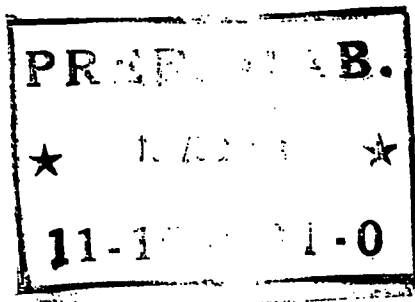
ASSUNTO : Ref.: Projeto de Lei n.º 86/96

INFORMAÇÃO N.º 194/SEHAB-G/98

SGM- ATL

Sra. Assessora

Retornamos o presente, em atendimento à solicitação de fls. 29, com as informações prestadas por HABI, que complementam ao questionamento formulado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal (fls. 05).



10/03/98

Zulmira Monteiro de Andrade Luz

ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos
de Habitação Subnormal

ZMAL/rmc.

Geo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juncto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação sob nº

214 03/01/01 a 06

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 1101406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 214

do processo nº 86 de 1996 20.12.00 (n) 214

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

03101101


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 10-mar-1997

Arquivado novamente em 11-jan-2001

CI 214 Fls.º 0 Fuzc.º 114 ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Documentação 100.997

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(n)